

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 01

**Reunião ordinária realizada a
catorze de janeiro de dois mil e dezasseis**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

3ct

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 14 DE JANEIRO DE 2016**

Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseis realizou-se pelas 15.20 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Samuel Pedro Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados a Senhora Vereadora Vanessa Alexandra Vilela da Silva, substituída pelo Senhor Vereador Bento Brázio Romeiro, nos termos do art. 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a alteração Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, desejou, boa tarde a todos os eleitos, à população, à comunicação social que está connosco um bom ano de 2016 que, esperemos, traga o melhor, quer em termos pessoais, quer em termos coletivos. Esperemos que este ano seja melhor para todos nós, melhor para o nosso município, melhor para o nosso país, melhor para o mundo e, nesse sentido, assim este executivo tem procurado contribuir.

Hoje temos uma substituição, a senhora vereadora Vanessa Silva é substituída pelo senhor vereador Bento Brázio Romeiro que está connosco. Também chegarão, entretanto, a vereadora Corália Loureiro e o vereador Samuel Cruz, que estão em iniciativas e reuniões e, portanto, chegarão no decorrer da reunião.

Começamos pelo período para intervenção e esclarecimento da população. Hoje estava à espera de muita gente, por ser a primeira do ano, afinal tivemos só uma inscrição. Por um lado é bom sinal, significa que estamos a resolver todos os problemas mas, por outro, claro que queremos sempre a participação da população, é sempre uma mais-valia nas nossas reuniões. Entretanto parece que não há inscritos, havia uma pessoa que se inscreveu mas depois não compareceu, segundo me informou o senhor secretário. Por isso, passaríamos para o período antes da ordem do dia.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

***Não houve intervenções neste período.**

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: Pela Construção do Hospital no Seixal.

Tomada de Posição

Pela construção do Hospital no Seixal

A Câmara Municipal do Seixal congratula-se com os mais recentes desenvolvimentos relativos à construção do Hospital no Seixal, equipamento determinante para a melhoria das condições de saúde



541

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

e bem-estar das populações dos concelhos do Seixal, de Almada e Sesimbra, bem como ao facto de ter sido reconhecido pelo Ministro da Saúde, Adalberto Campos Fernandes, na reunião que se realizou no passado dia 29 de Dezembro com os Presidentes de Câmara e Assembleia Municipal do Seixal, Almada e Sesimbra, que os cortes efetuados nos últimos anos quer em meios, quer em pessoal, bem como a falta de investimento em novos equipamentos, tornaram ainda mais evidente a carência de meios na península de Setúbal.

Esta reunião surge na continuidade de uma justa luta e reivindicação das populações destes três Concelhos e que tem contado sempre com o apoio e intervenção do Poder Local Democrático nesta legítima e urgente aspiração da população.

Importa referir que a falta de meios e equipamentos de saúde na Península de Setúbal, onde sobressai a insuficiente capacidade de resposta do Hospital Garcia de Orta (HGO), bem como a não construção do Hospital no Concelho do Seixal, têm significado um prejuízo acrescido para os doentes e população da região. O Hospital Garcia de Orta foi dimensionado para 150 mil pessoas, neste momento não consegue dar resposta às 450 mil pessoas da sua área de intervenção, muito menos às cercas 750 mil nos meses de verão. Os últimos dados oficiais conhecidos apontam para um défice de 1.302 camas hospitalares na Península de Setúbal (49% abaixo da média nacional), e para um défice de 714 médicos hospitalares (47% abaixo da média nacional).

Por tudo isto, as populações reiteradamente têm manifestado a sua indignação pela ausência de políticas e de respostas do Estado Central para a melhoria da saúde e entregaram no dia 16 de Dezembro de 2014, na Presidência da Assembleia da República mais um abaixo-assinado com mais de 8 mil assinaturas, que foi discutido em plenário da Assembleia da República a 17 de Dezembro de 2015, onde foi reconhecida a necessidade da construção de um Hospital no Seixal, tendo sido aprovadas no dia seguinte, dia 18 de dezembro, duas resoluções a favor da construção de um hospital no concelho do Seixal, tendo sido publicadas em Diário da República no dia 28 de Dezembro em que todos os deputados votaram favoravelmente, à exceção do PSD e CDS-PP que se abstiveram.

Quase 7 anos após a assinatura Protocolo Estratégico de Colaboração para Lançamento do Novo Hospital Localizado no Concelho do Seixal entre o Ministério da Saúde e da Câmara Municipal do Seixal, e na sequência de uma longa e intensa luta, na qual se destaca o papel e a intervenção da Plataforma «Juntos pelo Hospital no Concelho do Seixal», que integra diversas forças vivas do concelho, finalmente se retoma a resposta a tão premente necessidade das populações de acesso a cuidados de saúde qualificados.

No entanto o processo de construção do Hospital no Seixal ainda se encontra longe de estar finalizado, sendo fundamental dar continuidade à luta pela construção do Hospital no Seixal.

Nesse sentido a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 14 de janeiro de 2016:

1. Congratula-se com a decisão governamental de incluir, no Orçamento de Estado de 2016, verbas para a elaboração do projeto para construção do Hospital no concelho do Seixal.
2. Apela à participação das populações e utentes de saúde na Campanha «1 Voto pelo Hospital no Seixal», que se iniciou no passado dia 11 de dezembro, durante o Natal do Hospital no Seixal e que irá prosseguir com várias iniciativas durante todo o ano de 2016.
3. Saúda a luta das populações, das comissões de utentes de saúde, das autarquias, de todas as entidades que integram a Plataforma «Juntos pelo Hospital no Seixal» em defesa do direito à saúde para todos, como consagra a Constituição da República Portuguesa.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que, neste período temos duas tomadas de posição, uma apresentada pelos eleitos da CDU, “Pela Construção do Hospital no Seixal” e outra, apresentada pelo Partido Socialista, sobre a “Saúde Ambiental no Concelho do Seixal”. As tomadas de posição conjuntas estão na ordem do dia e parece que também aqui no município isso começa a acontecer. Neste espírito de boa vontade e de normal expectativa do ano 2016, vou pedir à senhora



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

vereadora do Partido Socialista, Elisabete Adrião, que possa avançar com a apresentação da proposta de tomada de posição, "Saúde Ambiental no Concelho do Seixal".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, passamos à segunda tomada de posição, neste caso à primeira mas que decidimos que seria a segunda, que é também um outro assunto muito importante para a população relacionado com a saúde. Neste caso uma tomada de posição, "Pela Construção do Hospital no Seixal".

É a Senhora Vereadora Corália Loureiro, a Vice-presidente da Câmara Municipal responsável pela área da saúde na Câmara Municipal, que fará a apresentação da nossa tomada de posição.

A Senhora Vereadora Corália Loureiro, disse, trazemos aqui uma tomada de posição por algo que diz respeito à saúde de todos os nossos munícipes e da população do concelho do Seixal, é efetivamente uma tomada de posição "Pela Construção do Hospital no Seixal". Uma luta que já dura há mais de 15 anos, uma luta em que temos estado juntos, as autarquias as comissões de utentes, as instituições e a população em geral, reivindicando aquilo que considera que é justo para as nossas comunidades e que está consagrado na Constituição da República Portuguesa, o direito à saúde para todos. Sabemos que no nosso concelho assim não tem acontecido, há muitas dificuldades neste acesso à saúde para todos, principalmente porque não temos a construção deste hospital que reivindicamos há tantos anos, mas também por outras circunstâncias, como o encerramento dos serviços de atendimento permanente, a falta de médicos de família e a falta de enfermeiros. Com um hospital que serve três municípios, que foi construído para 150 mil habitantes e que neste momento serve cerca de 450 mil pessoas. Já têm vindo a esta câmara várias tomadas de posição mas consideramos que a 4 de outubro se abriu uma porta de esperança no nosso país. Também a 29 de dezembro na reunião com o novo Ministro da Saúde se abriu uma porta de esperança para a construção do Hospital no nosso concelho. É neste sentido que trazemos uma tomada de posição, precisamente pela construção do Hospital no Seixal e que diz:

"A Câmara Municipal do Seixal congratula-se com os mais recentes desenvolvimentos relativos à construção do Hospital no Seixal, equipamento determinante para a melhoria das condições de saúde e bem-estar das populações dos concelhos do Seixal, de Almada e Sesimbra, bem como ao facto de ter sido reconhecido pelo Ministro da Saúde, Adalberto Campos Fernandes, na reunião que se realizou no passado dia 29 de Dezembro com os Presidentes de Câmara e Assembleia Municipal do Seixal, Almada e Sesimbra, que os cortes efetuados nos últimos anos quer em meios, quer em pessoal, bem como a falta de investimento em novos equipamentos, tornaram ainda mais evidente a carência de meios na península de Setúbal.

Esta reunião surge na continuidade de uma justa luta e reivindicação das populações destes três Concelhos e que tem contado sempre com o apoio e intervenção do Poder Local Democrático nesta legítima e urgente aspiração da população.

Importa referir que a falta de meios e equipamentos de saúde na Península de Setúbal, onde sobressai a insuficiente capacidade de resposta do Hospital Garcia de Orta (HGO), bem como a não construção do Hospital no Concelho do Seixal, têm significado um prejuízo acrescido para os doentes e população da região. O Hospital Garcia de Orta foi dimensionado para 150 mil pessoas, neste momento não consegue dar resposta às 450 mil pessoas da sua área de intervenção, muito menos às cercas 750 mil nos meses de verão. Os últimos dados oficiais conhecidos apontam para um défice de 1.302 camas hospitalares na Península de Setúbal (49% abaixo da média nacional), e para um défice de 714 médicos hospitalares (47% abaixo da média nacional).

Por tudo isto, as populações reiteradamente têm manifestado a sua indignação pela ausência de políticas e de respostas do Estado Central para a melhoria da saúde e entregaram no dia 16 de Dezembro de 2014, na Presidência da Assembleia da República mais um abaixo-assinado com mais de 8 mil assinaturas, que foi discutido em plenário da Assembleia da República a 17 de Dezembro de 2015, onde foi reconhecida a necessidade da construção de um Hospital no Seixal, tendo sido aprovadas no dia seguinte, dia 18 de dezembro, duas resoluções a favor da construção de um hospital no concelho do Seixal, tendo sido publicadas em Diário da República no dia 28 de Dezembro em que todos os deputados votaram favoravelmente, à exceção do PSD e CDS-PP que se abstiveram.



34t 7

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

Quase 7 anos após a assinatura Protocolo Estratégico de Colaboração para Lançamento do Novo Hospital Localizado no Concelho do Seixal entre o Ministério da Saúde e da Câmara Municipal do Seixal, e na sequência de uma longa e intensa luta, na qual se destaca o papel e a intervenção da Plataforma «Juntos pelo Hospital no Concelho do Seixal», que integra diversas forças vivas do concelho, finalmente se retoma a resposta a tão premente necessidade das populações de acesso a cuidados de saúde qualificados.

No entanto o processo de construção do Hospital no Seixal ainda se encontra longe de estar finalizado, sendo fundamental dar continuidade à luta pela construção do Hospital no Seixal.

Nesse sentido a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 14 de janeiro de 2016: 1º Congratula-se com a decisão governamental de incluir, no Orçamento de Estado de 2016, verbas para a elaboração do projeto para construção do Hospital no concelho do Seixal; 2º Apela à participação das populações e utentes de saúde na Campanha «1 Voto pelo Hospital no Seixal», que se iniciou no passado dia 11 de dezembro, durante o Natal do Hospital no Seixal e que irá prosseguir com várias iniciativas durante todo o ano de 2016; 3º Saúda a luta das populações, das comissões de utentes de saúde, das autarquias, de todas as entidades que integram a Plataforma «Juntos pelo Hospital no Seixal» em defesa do direito à saúde para todos, como consagra a Constituição da República Portuguesa”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, há uma completa alteração do posicionamento do Ministério da Saúde sobre o projeto do hospital, e também relativamente à prioridade que a Península de Setúbal assume para o Ministério da Saúde em termos nacionais. Isso foi-nos transmitido de viva voz pelo senhor ministro da saúde, o que muito nos regozija e nos dá expectativas e esperança de que, não só o projeto para o Hospital do Seixal possa prosseguir o seu caminho, como também outros investimentos que são necessários.

A senhora vice-presidente colocou, e muito bem, a questão de que temos metade dos médicos que têm todas as outras regiões nacionais e metade das camas hospitalares. Isto é preocupante para uma Península de Setúbal que está a crescer, que tem uma forte dinâmica social e económica. Para além das vertentes culturais associativas é uma região que quer ser o motor industrial do país e, por isso, esta região precisa de ter também cuidados hospitalares e médicos adequados. Não podemos estar mais quatro anos, como estivemos nos últimos quatro, à espera de que o senhor ministro, ou alguém, olhe para a realidade. Portanto, vamos continuar com esta luta, esta abertura do Ministério da Saúde foi extremamente importante e valiosa, agora há que continuar com o processo. A Assembleia Municipal do Seixal está a preparar uma reunião com os eleitos da Assembleia sobre este tema, a plataforma “Juntos Pelo Hospital” irá reunir para fazermos o ponto da situação sobre esta alteração e sobre as medidas a tomar.

Além da questão do hospital, também outros equipamentos importantes como o Centro de Saúde de Corroios, o novo Centro de Saúde de Foros de Amora, como a situação do próprio SAP, em que é necessário ter uma solução durante as 24H, são tudo preocupações que foram colocadas ao senhor ministro.

Também gostava de dizer, agora em sentido contrário, de que a forma como fomos recebidos na Assembleia da República não foi digna. Eu próprio e os eleitos da Câmara que lá estiveram decidimos não ir para a área dos convidados mas acompanhar a nossa população, os duzentos municípios que se dirigiram à Assembleia. Ficámos na fila quase três horas à espera e só no final, quando já estava a ser debatida a petição, houve um deputado do PCP que foi buscar as últimas 50 pessoas. Já escrevi uma carta ao Senhor Presidente da Assembleia da República a transmitir a nossa insatisfação pela forma pouco digna como fomos recebidos, até porque se tratava de uma comitiva da Câmara Municipal do Seixal, preparada com antecedência e avisada a Assembleia da República. Nesse sentido foi enviado um ofício a mostrar a nossa insatisfação sobre esta situação e esperamos que em próximos atos, qualquer pessoa neste país possa entrar na Assembleia da República com menos burocracia e assistir ao debate parlamentar.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, sobre a tomada de posição que é aqui apresentada “Pela Construção do Hospital no Seixal”, naturalmente em meu nome pessoal e também da posição do Bloco de Esquerda, há total consonância. Aliás, quer o Bloco de Esquerda, quer eu como seu



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

2/4



vereador eleito, temos acompanhado em todos os momentos as questões que dizem respeito ao Hospital do Seixal.

Parece que estará dado o pontapé de saída, feito o desbloqueamento para iniciar todo este processo com o próximo orçamento de 2016. O que é facto é que decorrendo todo este processo até chegar a abertura e inauguração do Hospital do Seixal teremos, no mínimo, pelo menos 4 a 5 anos. Ora, naturalmente, tendo nós que continuar a monitorizar e acompanhar a execução da construção do Hospital do Seixal, teremos que apontar baterias nos próximos tempos para outras situações que são fundamentais. Porque não poderemos esperar 4 ou 5 anos sentados continuando a degradar-se as condições de saúde. Sem uma rede de cuidados de saúde primários a funcionar em pleno, não há hospitais que nos valham. É fundamental termos nos próximos tempos uma luta muito intensa em termos de melhoramento da rede de cuidados de saúde primários. Será com uma rede de cuidados primários a funcionar em pleno que o hospital, quando estiver construído, depois dará plena resposta ao melhoramento da saúde dos habitantes do município. Esperemos que este novo governo permita a criação de condições, sobre as quais o anterior não teve grande abertura no que diz respeito até a negociações, para os centros de saúde dos Foros de Amora, de Corroios e, simultaneamente, sejam melhoradas as condições de funcionamento dos existentes, com o alargamento da área de funcionamento, com a garantia de um conjunto de recursos humanos fundamentais. Porque nos últimos tempos temos voltado a assistir ao drama das populações que recorrem às urgências dos hospitais, é fundamental que os cidadãos deste país voltem a ganhar confiança nos seus centros de saúde.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, à semelhança da primeira tomada de posição, esta também merece o consenso de todos os partidos políticos, e sobretudo pela forma como as mesmas estão apresentadas, porque têm uma solução à vista. Claro que ainda temos muitas dúvidas sobre a realização efetiva desta empreitada no seu todo, no entanto, os sinais que estão dados são extremamente positivos. Devo aqui referir publicamente, penso que não me fica mal dizer, que neste aspeto em particular o Partido Socialista esteve bastante melhor até agora. Também aqui a cobrança vai ser em dobro depois de se criar este tipo de expectativas. Se houve matéria sobre a qual condenei anteriormente o executivo, do meu partido e do CDS/PP, foi claramente a condução que teve neste processo do hospital. Achei absolutamente, do ponto de vista político, claramente desastroso quando não se dignaram sequer a receber os três presidentes de câmara. Do ponto de vista do interesse das populações também não me parece que tenha sido correto, conforme sempre disse, independentemente de achar que havia algum tipo de justificação dado que herdou uma situação extremamente difícil.

Também acompanho a reclamação do Senhor Presidente relativamente à forma como a autarquia foi recebida. Não estava junto com o grupo mas quando cheguei ainda consegui presenciar essa situação que se estava a passar.

Quero realçar o facto de no espaço de menos de um mês, o Senhor Ministro da Saúde se ter dignado a receber os três presidentes de câmara envolvidos neste projeto do hospital. Acompanho as preocupações aqui deixadas pelo vereador Luís Cordeiro, aliás, o PSD local apresentou um documento em que defendia que não havia condições na altura, e estamos a falar há cerca de um ano, para a construção do hospital, dever-se-ia apostar sobretudo numa rede de cuidados primários. O penúltimo governo veio em algum momento fazer um anúncio público de algumas alterações e de alguma aposta nesta rede de cuidados primários. Nunca se percebeu muito bem em que é que ficou e se houve algum tipo de avanço relativamente a essa questão.

Apesar de tudo nós devemos ter a noção, e certamente que os responsáveis da Câmara a terão, de que este hospital não é solução para todos os males, apesar de politicamente muitas vezes o apresentarmos dessa forma.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, em relação a esta matéria é uma matéria que é-nos cara a todos e algo mudou, as alterações são bem visíveis e os procedimentos e as vontades também me parece que são bem visíveis. Começando aqui por fazer também algum agradecimento porque penso que isto também ajuda. Não só esta vontade dos partidos que de alguma forma apoiaram a construção da atual maioria do parlamento, portanto, acho que há toda aqui uma



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

gnt

intervenção quer do PS, quer do PCP, do Bloco de Esquerda, das vontades da construção deste hospital. Mas temos aqui também alguém que marca a diferença, que é hoje a secretária nacional adjunta, que é desta terra, deste distrito. Recordo-me perfeitamente no dia em que fizemos a visita à feira de Corroios que esse foi um bom indicador, ela não se coibiu de tirar uma fotografia junto da comissão de utentes. Foi a primeira pessoa política de peso que deu a cara e disse que estava sem dúvida a apoiar a construção do hospital.

Em relação às matérias de redes de cuidados continuados e outros *itens* que tenham a ver com a saúde no distrito, eu acho que também as políticas estão a ser invertidas e alteradas, e eu não tenho dúvidas e tenho alguma esperança inclusive que estas medidas dependem muito daquilo que são as vontades e as decisões da ARS. A ARS Lisboa e Vale do Tejo também está demissionária e teremos novo presidente e novo grupo. Tenho esperança que também aqui possamos eventualmente ter pessoas que vão olhar para o sul e para estas deficiências que existem na resposta aos cuidados continuados e tudo aquilo que envolve a saúde e as necessidades no distrito de Setúbal. Foi publicado hoje mesmo em Diário da República, na I Série, a 1ª Resolução da Assembleia da República nº 1 2016 que diz o seguinte: "*Recomenda ao Governo o reforço do acesso a cuidados de saúde primários no distrito de Setúbal e a construção do hospital do Seixal - A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo: 1 - A construção do novo hospital do Seixal.; 2 - A contratação dos médicos necessários para as unidades de cuidados de saúde primários do distrito de Setúbal, de modo a garantir médico de família para todos os utentes.; 3 - A contratação dos profissionais necessários para o normal funcionamento das unidades de saúde do distrito de Setúbal (enfermeiros, auxiliares operacionais, auxiliares técnicos, entre outros) cessando o recurso a Contratos Emprego-Inserção (CEI)*". Portanto, isto é bem importante para o distrito de Setúbal, evidenciando o esforço que, as autarquias com certeza também, mas das políticas dos governos e das vontades daquilo que queremos atingir.

Acho que não vai ser necessário, como aqui alguém dizia há pouco, cobrar ao Partido Socialista em dobro relativamente a esta matéria, a vontade é bem real e, para além das vontades das câmaras envolvidas, também politicamente hoje no governo temos pessoas que conhecem bem a realidade deste distrito.

Queria só muito rapidamente ler aqui quatro ou cinco parágrafos sobre a história do hospital. "*No passado dia 12 de dezembro de 2015, foi alcançada uma vitória, não só do concelho do Seixal mas também do concelho de Almada e Sesimbra. Esta vitória resulta de uma luta que é travada há mais de uma década e meia, mas como qualquer luta que é realmente justa a vitória acaba por ser alcançada, assim o foi com votos a favor de toda a esquerda e abstenção da direita.*

Contudo não se tratou de uma luta pacífica, na última década houve acusações, tanto da esquerda como da direita, em como o PS não tinha qualquer interesse na construção do Hospital do Seixal, colocando-o em segundo plano, tendo estes conhecimento que o hospital se tratava de uma das prioridades do programa do XVII e XVIII governos constitucionais. Com a assinatura do "Acordo Estratégico de Colaboração para o Lançamento do Novo Hospital Localizado no Seixal", pela então ministra da Saúde, Ana Jorge, e pelo presidente da Câmara do Seixal, Alfredo Monteiro (CDU), a 26 de agosto de 2009, foi dado início ao cumprimento dessa mesma prioridade.

Estava previsto que o Hospital do Seixal estaria concluído em 2013, sendo que em abril/maio de 2012 terminaria o procedimento de concurso para a execução da obra. Como todos se recordam, em 23 de março de 2011, o primeiro-ministro, José Sócrates, apresentou a sua demissão após o chumbo do PEC IV, realizado pelo PSD e CDS com o apoio do PCP, PEV e BE. Chumbo esse que levou à entrada da troika em maio de 2011 e à convocação de eleições antecipadas que deram a maioria à coligação PSD/CDS, criada após as eleições. Este novo governo, usando o memorando da troika como guia, e querendo ir além da troika, suspendeu por completo o concurso para a construção do hospital, não o considerando como um investimento prioritário, ignorando por completo as necessidades de um distrito e do concelho do Seixal, o 13º concelho mais populoso do país.

Com o fim do governo da austeridade e com o início de funções do XXI governo constitucional, que aposta num novo tempo, de mudança e evolução, o qual em poucos meses procedeu à reversão de políticas que prejudicavam a população, votou juntamente com toda a esquerda a favor do projecto de Resolução nº 42/XIII/1º (PCP) e do projecto de Resolução nº 48/XIII/1º (BE), dando assim continuidade ao Acordo assinado em 2009, e contribuindo para um melhor futuro, em termos de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

saúde, no distrito de Setúbal e beneficiando em particular os concelhos do Seixal, Almada e Sesimbra". Portanto, meus senhores, algo vai mudar nesta freguesia.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, eu só gostava de dizer, de certa forma para esclarecer os senhores vereadores do PSD e do Bloco de Esquerda, que de facto o hospital é muito importante. O processo vai avançar mas são necessárias medidas de curto prazo para podermos servir melhor a nossa população e, nesse sentido, o Senhor Ministro da Saúde avançou com a intenção, através da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, de tentar realizar algumas ações de curto prazo no terreno, que poderão passar pela instalação de serviço de urgência básico no concelho. O que viria, de certa forma, minimizar os impactos negativos em termos de qualquer resposta de saúde 24H no território do concelho. Esta é uma medida que nos parece para já adequada e, nesse sentido, estamos a aguardar contacto da ARS de Lisboa e Vale do Tejo para podermos ver a operacionalização no curto prazo desta medida, que reportamos de muitíssimo importante e muito urgente.

- Tomada de posição: Saúde Ambiental no Concelho do Seixal.

Tomada de Posição

Saúde Ambiental no Concelho do Seixal

A população residente na Aldeia de Paio Pires está a ser vítima de poluição ambiental proveniente da unidade industrial da SN Seixal - Siderurgia Nacional, SA, a maior fábrica de produção de aço do país, responsável pela projeção de descargas de substâncias poluentes na atmosfera e emissão de ruídos.

A zona considerada de risco não está apenas circunscrita à área onde está situada a unidade fabril, as povoações limítrofes também estão a ser afetadas pelas emissões de poluição. A situação tem vindo a agravar-se, progressivamente, sendo visível, o depósito de partículas finas de pó ferroso que acumulam nos telhados dos edifícios, nas varandas, nas janelas, nos automóveis, e em tudo o que estiver exposto aos elementos causando danos ambientais e patrimoniais irreparáveis.

Dentro do recinto da Siderurgia Nacional, na zona de armazenamento, também é possível verificar, acumulação de material metalúrgico exposto a céu aberto, que transpõe o limite da vedação exterior e da linha arbórea localizada.

Os níveis de ruído ambiental naquela zona são desmesurados, devido ao aumento do tráfego de cargas e descargas, particularmente, aquele que é produzido pelas máquinas e equipamentos afetos à actividade fabril. A sonoridade é sentida a qualquer hora do dia ou da noite, particularmente durante o período noturno proveniente do corte de grandes peças de sucatas e das escórias do fabrico. Há ainda produção de colunas de poeiras de cor laranja, com destaque para as horas que antecedem o nascer do sol em que a emissão de fumos atinge maior densidade e amplitude.

Na Aldeia de Paio Pires está instalada uma Estação de Medição da Qualidade do Ar, que nem sempre funciona. De acordo com os registos, verificou-se que, entre 2007 e 2013, têm existido ocorrências da emissão de partículas PM10 (número de partículas com diâmetro inferior a 10 milésimos de milímetro) que excederam os limites recomendados pela Organização Mundial de Saúde [valor médio anual de 20 µg/m³] e, em algumas circunstâncias, os valores da Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu transpostos para a legislação nacional, segundo o Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, que define o valor limite para a proteção da saúde humana de 50 µg/m³.

As questões ambientais são muito importantes porque interferem diretamente na vida diária das pessoas. A poluição ambiental provoca doenças cardiovasculares e respiratórias e pode conduzir a níveis consideráveis de stress, a distúrbios do sono e a efeitos nocivos para a saúde humana e, por outro lado, afeta negativamente a qualidade da água e dos solos e danifica o ecossistema.

Desde a década de 70, a União Europeia integra as preocupações ambientais na sua agenda política, pelo que tem vindo a produzir regulamentação legal que *"visa assegurar o uso racional dos recursos naturais, minimizar os impactos ambientais adversos em termos de produção e consumo e proteger a biodiversidade e os habitats naturais"*. A Comissão Europeia pode, através do Tribunal de Justiça da



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

341

2

União Europeia, agir judicialmente contra os países que não aplicam a legislação corretamente, em última análise, levar à aplicação de multas.

A própria Constituição da República Portuguesa estabeleceu princípios fundamentais, estando consagrado no artigo 66.º o direito ao ambiente e qualidade de vida que determina que *“Todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender”*, cuja ação deverá ser assegurada pelo Estado, perante um quadro de desenvolvimento sustentável, por meio de organismos próprios e com o empenhamento e a participação dos cidadãos.

Em relação à administração do Estado importa sublinhar o papel específico, quer do poder central, quer do poder local nas matérias ambientais, cujas responsabilidades e competências são distintas. Todavia, deverão ser convergentes quanto à prevenção e controlo da poluição, seus efeitos e formas que comprometam a qualidade ambiental das populações.

No caso concreto em apreço - da poluição causada pela SN Seixal - a responsabilidade cabe integral e exclusivamente ao poder central, quer no âmbito do licenciamento da atividade, quer no âmbito da respetiva fiscalização das condições de exploração e seus impactes na saúde pública e no ambiente. Neste sentido, cumpre continuar a corporizar ações consentâneas entre autarquias e entidades da Administração Central com responsabilidades ao nível do ambiente, projetadas no planeamento e ordenamento do território tendo em vista uma correta localização das atividades, assegurar um equilíbrio desenvolvimento socioeconómico, valorizar a paisagem e aproveitamento dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e estabilidade ecológica, promover a educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente e qualidade de vida, capaz de garantir um futuro sustentável.

A continuidade e até agravamento dos impactes decorrentes da laboração desta empresa levou a Câmara Municipal do Seixal a propor ao Sr. Secretário de Estado do Ambiente, numa reunião realizada no dia 16 de setembro de 2014, a criação de um Grupo de Trabalho Interdisciplinar para a Qualidade do Ar no Município do Seixal, que integrasse o Município do Seixal e as entidades com competências em matéria de qualidade do ar, para acompanhar e desenvolver estratégias concertadas para a resolução dos problemas da qualidade do ar verificados na zona da Aldeia de Paio Pires.

Na sequência desta proposta, aquele Grupo de Trabalho, constituído por representantes do Município, do Ministério da Economia (através do IAPMEI), do Ministério do Ambiente (através da Agência Portuguesa do Ambiente e da CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo) e do Ministério da Saúde (através da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo), para além da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, realizou a sua primeira reunião a 7 de novembro de 2014.

A 4 de fevereiro de 2015, realizou-se uma vistoria conjunta de análise e reavaliação das questões de exploração da SN relacionadas com a vertente ambiental, coordenada pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação (IAPMEI), enquanto entidade licenciadora, e na qual participaram a CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), a Agência Portuguesa do Ambiente e a Câmara Municipal do Seixal.

Na referida vistoria, foi possível identificar algumas situações suscetíveis de provocar emissões difusas de partículas e fumos e emissões de ruído.

Na sequência do auto de vistoria, a SN Seixal enviou ao IAPMEI o plano de minimização da produção de poeiras e ruído com a calendarização de implementação prevista.

A empresa solicitou ainda ao IAPMEI a prorrogação do prazo para apresentação de todos os elementos em falta para a emissão do Título de Exploração, de 60 para 120 dias, o que foi concedido, tendo a SN Seixal até ao final do ano de 2015 para entregar toda a documentação exigida.

No dia 16 de dezembro de 2015 teve lugar nova reunião do Grupo de Trabalho Interdisciplinar para a Qualidade do Ar no Município do Seixal, na qual foi identificada a necessidade de promover, com urgência, a realização de nova vistoria pelo IAPMEI, para avaliar as condições de funcionamento da empresa e para validar as ações de melhoria introduzidas, e solicitar ao IGAMAOT - Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar, no âmbito das suas competências, a realização de uma inspeção com a maior urgência.

Não obstante o trabalho que tem sido desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal, junto da SN Seixal e das entidades competentes da Administração Central, os resultados ainda não são os



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

desejados, o que obriga a prosseguir com os seus intentos de forma firme e, numa atitude consciente e pró-ativa, é fundamental projetar um plano que contemple medidas estratégicas complementares para que seja assegurada a qualidade do ar no concelho.

Assim, a Câmara Municipal do Seixal reunida em sessão de câmara pública no dia 14 de janeiro de 2016:

1. Reitera o seu compromisso de continuar o desenvolvimento de ações junto dos diferentes órgãos governamentais de responsabilidade ambiental com vista a travar as agressões ambientais no concelho;
2. Compromete-se a promover ações de sensibilização que remetam para a consolidação das melhores práticas ambientais, tendentes a uma sociedade respeitadora dos valores humanos, dos valores naturais e sociais;
3. Compromete-se a continuar a diligenciar junto da empresa poluidora para que esta concretize medidas urgentes, necessárias à adequação da sua atividade fabril, zelando pelo cumprimento das normas nacionais e da União Europeia, salvaguardando assim a saúde dos seus trabalhadores e da população circundante, disponibilizando-se para dar o seu contributo no âmbito das competências municipais;
4. Compromete-se a estar informada dos resultados das ações de fiscalização desenvolvidas na SN Seixal e sua divulgação;
5. Reitera a sua exigência junto da Administração Central no sentido de serem instaladas mais estações de medição da qualidade do ar em diferentes locais do concelho de forma a garantir uma monitorização permanente e eficiente.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse, muito obrigada Senhor Presidente, muito boa tarde a todos. Trata-se precisamente de uma situação que tem décadas e que nos últimos tempos parece que tem voltado em força. Situação que tem preocupado e perturbado os moradores da Aldeia de Paio Pires pois estão a ser *“vítimas de poluição ambiental proveniente da unidade industrial da SN Seixal-Siderurgia Nacional, SA, a maior fábrica de produção de aço do país, responsável pela projeção de descargas de substâncias poluentes na atmosfera e emissão de ruídos, muito acima dos limites legais o que coloca em causa a saúde e o descanso destes moradores.*

As povoações limítrofes também estão a ser afetadas pelas emissões de poluição e esta situação tem vindo a agravar-se, progressivamente, sendo visível, o depósito de partículas finas de pó ferroso que acumulam nos telhados dos edifícios, nas varandas, nas janelas, nos automóveis, e em tudo o que estiver exposto aos elementos causando danos ambientais e patrimoniais irreparáveis.

Dentro do recinto da Siderurgia Nacional, mais precisamente na zona de armazenamento, também é possível verificar, acumulação de material metalúrgico exposto a céu aberto, julgo que são inertes para construção, que transpõe o limite da vedação exterior e da linha arbórea localizada.

Os níveis de ruído ambiental naquela zona são desmesurados, devido ao aumento do tráfego de cargas e descargas, particularmente, aquele que é produzido pelas máquinas e equipamentos afetos à atividade fabril ou seja a sonoridade é sentida a qualquer hora do dia ou da noite, particularmente durante o período noturno em que vem proveniente do corte de grandes peças de sucatas e das escórias do fabrico. Há ainda produção de colunas de poeiras de cor laranja, com destaque para as horas que antecedem o nascer do sol em que a emissão de fumos atinge maior densidade e amplitude. A Estação de Medição da Qualidade do Ar, que se encontra instalada na Aldeia de Paio Pires nem sempre funciona. De acordo com os registos, em conformidade com o que é do conhecimento público, verificou-se que, entre 2007 e 2013, o número de partículas com diâmetro inferior a 10 milésimos de milímetro excederam o valor limite permitido por lei que são 50 microgramas por metro cúbico.

A Organização Mundial de Saúde (OMS), colocou a cidade do Seixal no topo da tabela das mais poluídas de Portugal, e este organismo alerta para os níveis de poluição no território, verificando-se concentrações de partículas acima dos valores considerados seguros para a saúde pública.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

541 7

Nunca é tarde para dizer e é bom recordar que a poluição ambiental provoca doenças cardiovasculares e respiratórias e pode conduzir a níveis consideráveis de stress, a distúrbios do sono e a efeitos nocivos para a saúde humana e, por outro lado, afeta negativamente a qualidade da água e dos solos e danifica o ecossistema.

Nesta matéria desde da década de 70, que a União Europeia integra as preocupações ambientais na sua agenda política, pelo que tem vindo a produzir regulamentação legal que "visa assegurar o uso racional dos recursos naturais, minimizar os impactos ambientais adversos em termos de produção e consumo e proteger a biodiversidade e os habitats naturais".

Mais a Comissão Europeia pode, através do Tribunal de Justiça da União Europeia, agir judicialmente contra os países que não aplicam a legislação corretamente, em última análise, levar à aplicação de multas.

A própria Constituição da República Portuguesa estabeleceu princípios fundamentais, estando consagrado no artigo 66º, que é o direito ao ambiente e qualidade de vida que determina que "Todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender", cuja ação deverá ser assegurada pelo Estado, perante um quadro de desenvolvimento sustentável, por meio de organismos próprios e com o empenhamento e a participação dos cidadãos. Em relação à administração do Estado importa aqui sublinhar o papel específico, quer do poder central, quer do poder local nas matérias ambientais, cujas responsabilidades e competências são distintas, todavia, deverão ser convergentes quanto à prevenção e controlo da poluição, seus efeitos e formas que comprometam a qualidade ambiental das populações.

Neste sentido, cumpre corporizar ações consentâneas entre autarquias e entidades da Administração Pública com responsabilidades ao nível do ambiente, projetadas no planeamento e ordenamento do território tendo em vista uma correta localização das atividades, assegurar um equilíbrio desenvolvimento socioeconómico, valorizar a paisagem e aproveitamento dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e estabilidade ecológica, promover a educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente e qualidade de vida, capaz de garantir um futuro sustentável.

Não obstante o trabalho que tem sido desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal, junto da SN Seixal SA e das entidades da Administração Pública, os resultados ainda não são os desejados, isso obriga a prosseguir com os seus intentos de forma musculada e, numa atitude consciente e pró-ativa, é fundamental projetar um plano que contemple medidas estratégicas complementares para que seja assegurada a qualidade do ar no concelho.

Assim, a Câmara Municipal do Seixal reunida em sessão de câmara pública no dia 14 de janeiro de 2016, entende o seguinte: 1º Reitera o seu compromisso, através do desenvolvimento de ações conjuntas com os diferentes órgãos de responsabilidade ambiental com vista a travar as agressões ambientais no concelho, promovendo ações de campanha de sensibilização que remetam para a consolidação das melhores práticas ambientais, tendentes a uma sociedade respeitadora dos valores humanos, dos valores naturais e sociais; 2º Compromete-se a diligenciar junto da empresa poluidora, para que esta concretize medidas urgentes, necessárias à adequação da sua atividade fabril, zelando pelo cumprimento das normas nacionais e da União Europeia, salvaguardando assim a saúde dos seus trabalhadores e da população circundante, disponibilizando-se para dar suporte técnico que lhe seja possível; 3º Compromete-se a estar informada dos resultados das ações de fiscalização desenvolvidas na SN Seixal SA e sua divulgação; 4º Reiterar o seu compromisso, interpellando ou executando todos os esforços junto da Administração Central no sentido de criar condições físicas para a instalação de vários pontos de medição da qualidade do ar em diferentes locais do concelho de forma a garantir uma monitorização permanente e eficiente."

Esta é a nossa proposta e deixamos à consideração do restante executivo. Claro que se aceitam sugestões até porque julgo que este tema é consensual.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que, é sempre importante começarmos o ano com bons temas e hoje trazemos aqui dois temas de grande importância. Sendo da competência do governo, as duas matérias estão inteiramente ligadas à vida das nossas populações e naturalmente merecem toda a preocupação do executivo municipal hoje, como mereceram sempre ao longo da existência do poder local democrático. Nesse sentido importava dar uma nota sobre aquilo que é a



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

54t



vida do nosso concelho, desde a sua fundação em 1836, sempre ligada ao mundo do trabalho. Primeiro nos escalões navais, depois produzindo a farinha nos moinhos de maré, depois com as descobertas. Aqui também se produziu e ainda produz o aço que lançou o desenvolvimento mais recente do nosso país.

O Seixal tem vindo ao longo da sua existência a acolher gente de todo o país, homens e mulheres que fizeram desta terra o que ela é hoje, um município de Abril, e foi com esse espírito que também antes do 25 de Abril enfrentámos o regime e tivemos nos trabalhadores capacidade e suporte para fazer frente a essa batalha tão dura de 48 anos. Portanto, o poder local democrático participou e com muita alegria ajudou a construir uma política pioneira e coerente na defesa do ambiente no nosso concelho. Destacava as questões dos vetores fundamentais, desde logo, na gestão dos resíduos, na garantia da água de qualidade para abastecimento público, e para a preservação e valorização da Baía, bem como da qualidade do ar. Portanto, hoje ao tocar estas matérias da qualidade do ar no âmbito que não é propriamente o nosso, não podemos deixar de referir aquilo que tem sido o trabalho e o envolvimento da autarquia em resolver questões também elas prementes para as populações.

Este tema também já mereceu aqui várias abordagens e é do conhecimento dos senhores vereadores e também do conhecimento público, aquilo que tem sido o envolvimento da Câmara no sentido de se chegar às entidades que têm competência e pressioná-las no sentido de haver uma intervenção mais consistente que possa vir a resolver algumas das questões que estão na ordem do dia. Outras têm a ver com aquilo que são os parâmetros e com aquilo que é possível, porque a elaboração de uma unidade desta natureza e de outras que ali estão perto, estão licenciadas com base em licenças ambientais que definem o âmbito da sua intervenção. Nesse sentido iríamos propor algumas alterações que dessem nota daquilo que tem sido a intervenção da Câmara e o trabalho desenvolvido neste período mais recente, mas também para colocar as questões tal e qual como nos parece que deveriam ser colocadas. No parágrafo 5, onde se diz "Na Aldeia de Paio Pires está instalada uma Estação de Medição da Qualidade do Ar, que nem sempre funciona, de acordo com os registos". Em conformidade com o que é do conhecimento retirar, porque os dados estão disponíveis no *sítio* da APA e acessíveis a todos, temos de dizer que estão. Depois, "verificou-se que, entre 2007 e 2013, têm existido ocorrências da emissão de partículas PM10 (número de partículas com diâmetro inferior a 10 milésimos de milímetro) que excederam os limites recomendados pela Organização Mundial de Saúde [valor médio anual de 20 µg/m³] e, em algumas circunstâncias, os valores da Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu transpostos para a legislação nacional, segundo o Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, que define o valor limite para a proteção da saúde humana de 50 µg/m³". Alterações de texto que clarificam aquilo que no nosso entender deve ser transmitido.

Depois, esse parágrafo seguinte, segundo dados da Organização Mundial de Saúde a nossa proposta era retirar porque também aqui discutimos essa temática, os dados que foram publicados tiveram por referência única e exclusivamente a estação de medição de Paio Pires e, portanto, não podem corresponder àquilo que é a qualidade do ar no concelho do Seixal. Aliás, há uma outra estação que está destinada a medir as partículas de uma zona mais distante do concelho, na zona do Feijó e Corroios, e que não é tida em conta nessa mesma caracterização. Portanto, estes dados não correspondem à realidade e, em nosso entender, não tem sentido estar a dar esta ênfase a uma situação que não é real.

Na segunda página propúnhamos incluir, depois do parágrafo, "*Em relação à administração do Estado importa aqui sublinhar o papel específico...*", um novo parágrafo, "*No caso concreto em apreço - da poluição causada pela SN Seixal - a responsabilidade cabe integral e exclusivamente ao poder central, quer no âmbito do licenciamento da atividade, quer no âmbito da respetiva fiscalização das condições de exploração e seus impactes na saúde pública e no ambiente*". Sendo a Câmara a pronunciar-se, deve clarificar qual é a competência de cada uma das entidades. Depois, umas alterações de pormenor no parágrafo seguinte, de português, que eu entretanto também irei distribuir aos senhores vereadores para conhecimento e para se poderem debruçar sobre o assunto. Introduzimos também alguns parágrafos que dão conta de tudo o que tem sido a atividade da Câmara relativamente a este problema no tempo mais recente, aliás, como temos tornado público, quer no boletim quer em resposta aos órgãos de comunicação social e onde temos dado conta daquilo que realmente está acontecer. Propõe-se, "*Assim, a Câmara Municipal do Seixal reunida em sessão de*



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

241 ?

câmara pública no dia 14 de janeiro de 2016: 1º Reitera o seu compromisso de continuar o desenvolvimento de ações junto dos diferentes órgãos governamentais de responsabilidade ambiental com vista a travar as agressões ambientais no concelho; 2º Compromete-se a promover ações de sensibilização que remetam para a consolidação das melhores práticas ambientais, tendentes a uma sociedade respeitadora dos valores humanos, dos valores naturais e sociais; 3º Compromete-se a continuar a diligenciar junto da empresa poluidora para que esta concretize medidas urgentes, necessárias à adequação da sua atividade fabril, zelando pelo cumprimento das normas nacionais e da União Europeia, salvaguardando assim a saúde dos seus trabalhadores e da população circundante, disponibilizando-se para dar o seu contributo no âmbito das competências municipais; 4º Compromete-se a estar informada dos resultados das ações de fiscalização desenvolvidas na SN Seixal e sua divulgação; 5º Reitera a sua exigência junto da Administração Central no sentido de serem instaladas mais estações de medição da qualidade do ar em diferentes locais do concelho de forma a garantir uma monitorização permanente e eficiente".

Naturalmente, o conteúdo que se propõe tem a ver com aquilo que tem sido o trabalho designadamente do trabalho do ambiente nesta matéria, desde a constituição quer do grupo de trabalho, quer desde as ações que entretanto foram desenvolvidas e que estão em desenvolvimento no sentido precisamente de junto das entidades responsáveis suscitar mais intervenção, mais acompanhamento, e as medidas que efetivamente vierem a ser necessárias.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, senhores vereadores esta é uma situação que nos preocupa que nos tem vindo a preocupar ao longo dos tempos, não é uma situação que acontece hoje, é uma situação que, pelo menos neste mandato, temos vindo a acompanhar. Agora com o novo governo esperamos que o senhor ministro Manuel Caldeira Cabral, que é o responsável por esta situação ou pelo menos pela verificação e acompanhamento desta situação, nos possa também dar notícias. Esperamos que o senhor ministro, do governo do Partido Socialista, possa acompanhar de forma devida o licenciamento desta empresa, que tem associada a componente ambiental, e para a qual nós temos vindo também de certa forma a exigir que seja feita essa clarificação.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, começo a intervenção desejando um bom ano a todos uma vez que é a nossa primeira reunião do ano, e desejando que ao longo do ano consigamos manter o espírito democrático, que lutamos para que seja apanágio da nossa autarquia.

Começamos bem mas, entretanto, já há aqui uma "pedra no sapato". Quero dar os parabéns ao Partido Socialista pela tomada de posição que aqui nos traz, pela pertinência do tema, pela importância que este tema tem no contexto atual, mais atual ainda até face a algumas informações que vão chegando a público, mas também no fundo muito do que tem sido discutido em reuniões de câmara anteriores. Também dar os parabéns e agradecer as respostas e os conteúdos do senhor vereador do Ambiente, assim é que se deve trabalhar, atempadamente trouxe aquilo que me parece que é uma resposta e um contributo adequado, quer do ponto de vista funcional, quer do ponto de vista político, tem aqui uma resposta dada à altura que só me merece um aplauso da forma como vem exposta e, sobretudo, da forma como vem explicada.

A "pedra no sapato" que consta aqui, tem a ver com a resposta dos senhores vereadores do PS. Às vezes parece que não estamos todos a falar a mesma língua, parece que não nos estamos a entender. Parece-me tão simples o que aqui foi pedido que faz-me confusão como é que perdemos um minuto que seja a discutir isto. Ora, há uma proposta apresentada pelo Partido Socialista, parece-me que havia toda a legitimidade para eu dizer que gostava de ouvir primeiro o senhor vereador do Ambiente que, com certeza, tem mais informação e um contributo a acrescentar, do que se eu falasse primeiro. Acontece que trouxe tantas alterações, que está aqui praticamente um texto novo. Portanto, parece-me também razoável ouvir primeiro o Partido Socialista sobre estas alterações. Questões absolutamente decisivas em alterações, nomeadamente aqui no final da primeira folha, alteram completamente o sentido e, eu por acaso, subscrevo as alterações aqui propostas pelo senhor vereador do Ambiente porque têm toda a lógica.

Estamos a falar, de facto, de uma matéria do mais importante que há, que é a da saúde pública para a nossa população, mas também tenho a noção das nossas responsabilidades enquanto vereação, do impacto que as nossas palavras podem trazer em termos de alarme público. Se não tivermos



341

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

algum cuidado com as nossas reflexões e com as nossas tomadas de posição, naturalmente que se irá repercutir naquilo que é a imagem do próprio município. Portanto, até neste aspeto esta alteração proposta pelo senhor vereador do Ambiente, nomeadamente, onde se diz que a qualidade do ar é a pior do país, esta alteração parece-me que ganha um relevo adicional.

Para concluir direi que estou disponível para subscrever a proposta e apesar de aplaudir a proposta da forma como nos é apresentada pelo Partido Socialista penso que os acrescentos trazidos aqui pelo senhor vereador do Ambiente são de todo importantes para serem incluídos na tomada de posição.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, no que diz respeito a esta tomada de posição, é importante que as tomadas de posição quando vêm à câmara seja identificadas, eu olhei para esta tomada de posição e no documento que me foi entregue ela não está subscrita por ninguém e, portanto, quando olhei para a tomada de posição não sabia quem é que a apresentava. A anterior, sobre o hospital, é subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara.

Estou completamente de acordo com esta tomada de posição apresentada pelos vereadores do Partido Socialista e que as alterações propostas pelo senhor vereador Joaquim Tavares vêm no sentido de complementar, de lhe acrescer um conjunto de informações que são importantes transmitir e divulgar. Enunciam um conjunto de ações que têm a ver com o que tem vindo a ser desenvolvido de forma a tratar deste problema e aí, sem dúvida nenhuma, valorizando a proposta apresentada pelo Partido Socialista.

Esta questão da saúde ambiental, é interessante verificar, eu considero claramente que estamos aqui na presença de uma situação que indicia algo que para mim é extremamente importante, que é a democracia participativa. Isto é, começou-se a falar sobre estas questões quando aqui há dois anos surgiu num jornal a tal notícia que considerava a cidade do Seixal a mais poluída de Portugal. Foi essa notícia que deu origem ao despoletar desta questão, depois a partir daí temos assistido, quer em assembleias municipais, quer em reuniões de câmara municipais, a intervenções de parte de elementos da população a levantar esta questão. E é isso que valoriza claramente a democracia, a participação de um número cada vez maior de pessoas a desenvolver atitudes e ações.

Quando se fala na saúde ambiental no concelho do Seixal é importante não a limitar à problemática da zona envolvente da Siderurgia Nacional. E aqui valorizo a situação da proposta feita pelo senhor vereador Joaquim Tavares que, no ponto 5, *"Reitera a sua exigência junto da Administração Central no sentido de serem instaladas mais estações de medição da qualidade do ar em diferentes locais do concelho de forma a garantir uma monitorização permanente e eficiente"*. É importantíssima esta situação, porque a problemática da saúde ambiental não passa só por ali. Algumas zonas do concelho começam a ter uma intensidade de tráfego rodoviário de tal ordem que poderemos começar a ter situações de qualidade do ar muito mais degradadas. Também situações de ruído em excesso em determinadas zonas do concelho o que é importante, naturalmente, identificar e monitorizar para criar situações que venham a minorar o impacto.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, pelos vistos estamos todos de acordo em relação a esta temática. Já foi discutida aqui várias vezes e a intenção da tomada de posição não é propriamente pressionar o executivo, porque o executivo não tem que ser pressionado. Já foi discutido este assunto também mais do que uma vez aqui e sabemos todos que isto são assuntos de carácter nacional que infelizmente afetam os locais, mas são assuntos que carecem de intervenção dos organismos competentes. Portanto, tudo o que aqui possa vir sobre esta temática será no sentido de ajudar as populações e não de ser o Partido Socialista, Bloco de Esquerda, ou PSD, quem propõe este tipo de tomadas de posição, mas sim que de alguma forma possamos contribuir para que a população saia beneficiada. Não temos dúvidas que a Câmara, o executivo em funções, é a maior interessada para que tudo possa melhorar, daí que eu ficaria era desgostoso e admirado se o vereador do pelouro do ambiente não tivesse aqui nada a acrescentar. Acrescentou e acrescentou muito bem, acrescentou a experiência, aquilo que tem feito, que nós quando fizemos esta tomada de posição não tínhamos este conhecimento. Portanto, acabo por não perceber qual é o problema que aqui se gerou no início que deu a infelicidade ao meu amigo vereador do PSD. Estamos todos de acordo, estamos todos a falar do mesmo, que fique aqui bem vincado que não se pretende tirar



341 C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

qualquer dividendo político, mas sim trazer estas iniciativas que possam alertar todos aqueles que tenham responsabilidades sobre esta temática. Portanto, agradecemos o conhecimento do vereador do ambiente e aquilo que acrescentou aqui e com certeza que da nossa parte são bem-vindos estes acrescentos que aqui nos deixa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, muito bem senhores vereadores a democracia funciona no concelho do Seixal e felizmente que há aqui uma bancada à vossa esquerda que constrói em conjunto, isso é importante. Esperemos que a bancada à direita e ali ao fundo, consiga também fazer propostas para adicionar boas soluções para os nossos problemas. São essas as nossas responsabilidades, foi para isso que fomos eleitos, e por isso estamos satisfeitos quando conseguimos produzir tomadas de posição que, de facto, vão ao encontro daquilo que é essencial.

Colocava à votação, o PS é o subscritor, a CDU com as adendas que foram introduzidas claro que concorda e subscreve. Está subscrita por unanimidade.

Seguem agora outras *démarches*, pela Câmara e com certeza em outros fóruns onde continuaremos esta luta até conseguirmos que a Siderurgia Nacional cumpra todos os parâmetros legais a que está obrigada do ponto de vista ambiental.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse, o Correio da Manhã fez uma reportagem sobre o tema da poluição na Aldeia de Paio Pires e em nota de rodapé veio mencionado que a empresa esclarece que, com a crise da construção civil, tem dificuldade no escoamento dos inertes que estão amontoados na zona do armazenamento. Mas tem uma solução aprovada pelas autoridades ambientais, porém, está dependente de uma licença da Câmara. Gostaria de saber se esta situação corresponde à verdade. Se é verdade o que é que impede que isso aconteça?

Tive conhecimento que, recentemente, a Câmara estabeleceu contactos com alguns comerciantes da zona histórica do Seixal, que é precisamente onde estão a decorrer as obras relativamente à requalificação do Núcleo Urbano Antigo do Seixal, porém estes comerciantes queixam-se pela forma um bocadinho atabalhoada como foram contactados para uma reunião com o senhor vereador Jorge Gonçalves. O motivo da reunião ainda é mais surpreendente, é que a Câmara pede que os estabelecimentos comerciais cedam as instalações sanitárias, não só para os consumidores, mas também para os passantes. A compensação da autarquia aos comerciantes será conceder autorização para criação de espaços para esplanadas. Uma obra que tem o valor que não foi contemplada com a criação de instalações sanitárias no local? Não faz muito sentido ou deveria fazer sentido a criação dessas instalações sanitárias, mas porque é que isto foi agora resolvido na hora? O que é que aconteceu? Houve alteração relativamente ao projeto inicial? Porque é que num espaço de tão pouco tempo, menos de 24H, estes comerciantes foram contactados para momentaneamente resolverem a situação?

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, também tenho aqui umas quantas questões para colocar e algumas dizem respeito também à situação das obras do prolongamento do passeio ribeirinho do Seixal. Depois das obras se terem iniciado eu pus-me a caminho para fazer o trajeto como se alguém que não é do Seixal resolvesse vir visitar o Núcleo Urbano Antigo do Seixal. Seguindo as indicações, chego ali junto à taberna do Joaquim de Sousa, está uma placa a dizer trânsito local e outra a dizer trânsito proibido, como eu venho do exterior virei à direita e subi a rua que passa pelo Centro de Saúde do Seixal. Desci a avenida, cheguei àquela rotunda que está na sequência da Avenida do MUD juvenil e resolvo tentar entrar. Logo aí à saída da rotunda tenho outra placa que me diz trânsito local, trânsito proibido. Ora como eu não sou trânsito local resolvi sair dali. Portanto, resultado da minha perceção, sendo alguém do exterior do Seixal não entro dentro do núcleo urbano antigo. Não faz sentido porque esta placa poderia estar um pouco mais à frente e poderia dar indicação de um parque de estacionamento quase em frente à Caixa Geral de Depósitos que permitisse que as pessoas parqueassem ali e depois pudessem fazer a pé o percurso para o novo núcleo urbano.

Há relativamente pouco tempo caiu parte do telhado da Mundet. Neste momento se olharmos para o teto da Mundet a zona central do telhado ruiu completamente o que, naturalmente, coloca questões de segurança adicionais visto que toda a frontaria do edifício passa a ter uma menor sustentabilidade. A pergunta que faço é, que *démarches* ou que situações poderemos ter que realizar para garantir



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

54t

uma maior segurança naquele espaço, visto que passa a ser um espaço de uma maior circulação que não tinha até aqui, em virtude de ser a rua principal que dá acesso aos habitantes locais para entrar dentro do núcleo urbano antigo do Seixal?

A questão da circulação pela Rua Cândido dos Reis, andei lá com o meu jipe e o que eu verifico é que há zonas da Rua Cândido dos Reis que nem passeio têm e que se aparecer uma senhora com um carrinho de bebé é totalmente incomportável a circulação do meu jipe com uma circulação de um munícipe com um carrinho de bebé naquela rua. Além de que há pessoas que saem da porta de casa e imediatamente estão na rua porque nem têm passeio e não há dúvida nenhuma que a rua é muito estreita e funcionando pela rua com a entrada para o núcleo urbano antigo do Seixal, naturalmente, cria do meu ponto de vista condições de segurança reduzidas.

No boletim municipal dizia-se que já havia ciclovias até à Quinta dos Franceses e depois viu-se que de facto a notícia foi exagerada não havia ainda. Mas agora apareceu uma outra boa, que é, "Eu e a minha bicicleta 2016". E então a Câmara Municipal em conjunto com outras entidades resolveu lançar um concurso de fotografia e vídeo para os jovens das escolas, para se deslocarem para as escolas de bicicleta e depois participarem num concurso de fotografia e vídeo acerca da sua deslocação para a escola. Acho extremamente interessante e vou só ler o primeiro parágrafo, "*A primeira edição do concurso de fotografia e vídeo «Eu e a minha Bicicleta» decorre de 4 de janeiro a 4 de abril de 2016, em sete escolas do concelho, com o objetivo promover junto dos jovens a utilização diária da bicicleta como meio de transporte e a adoção dos modos suaves de transporte para deslocações em percursos em curtas distâncias*". Estou totalmente de acordo com isso, mas eu acho que esta era uma situação interessante se já tivessem sido criadas condições com alguma segurança acrescida, isto é, o plano das ciclovias do concelho já tivesse sido muito mais desenvolvido e concretizado.

O Senhor Presidente, numa das últimas reuniões do ano, lançou-me um pequeno desafio que eu não sei a que propósito foi de que já não trazia questões sobre Almada, e eu resolvi na primeira reunião trazer uma questão sobre Almada, que é a ligação entre o Parque da Paz e o Parque Urbano do Pragal. A Câmara Municipal de Almada lançou para o efeito a criação de uma via aérea para ultrapassar o IC20 de maneira a que seja feita uma ligação pedonal e ciclável entre o Parque da Paz, que é só um parque urbano que existe no concelho de Almada que tem 20 e tal hectares, e o futuro Parque Urbano do Pragal que está a ser construído e tem mais 8 hectares. É simplesmente para comparar, Senhor Presidente, que infelizmente no concelho do Seixal ainda não temos um parque urbano desta dimensão.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, acerca das obras eu tive ocasião de passar no local e a placa não tem o nome do dono da obra, que é uma coisa obrigatória. Se dúvidas houver, eu tenho aqui uma fotografia.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu de imediato que o dono da obra era a Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse que, a questão relacionada com a Siderurgia e a necessidade de uma licença por parte da Câmara, supõe que se trate de um pedido de uma licença para remodelação de terrenos, e que apesar de desconhecer a data da notícia, assegurou que a obra já existe, desde dezembro, tendo sido já deferido tal pedido há várias semanas. Relativamente ao passeio ribeirinho, esclareceu que não foi feita nenhuma reunião com os comerciantes sobre instalações sanitárias, mas sim, sobre as questões de obra do passeio ribeirinho e sobre a requalificação do mesmo, tendo em conta o início das obras. Bem como se fez uma reunião com o movimento associativo local, bem como também junto da população em 23 de outubro último. As duas últimas reuniões já no decorrer da obra, para esclarecer sobre o próprio projeto, e foram antecipadas algumas questões, sobre o período de obra que terá quatro fases. Foram também abordadas questões sobre condicionamento de trânsito e não sobre instalações sanitárias. Em relação à convocatória dos comerciantes, houve o cuidado de ter um funcionário do município, a fazer uma volta no núcleo urbano antigo, para ouvir a melhor hora para a realização dessa reunião. Dessa escultação resultaram dois dias e duas horas diferentes, e esclareceu que já antes tinham decorrido reuniões com os comerciantes de forma individual, para prestar todo o apoio necessário e solicitado.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

34t C

Adiantou ainda que, o projeto que foi aprovado pela Câmara não contempla nenhuma instalação sanitária no parque. Em relação à sinalização disse que, essa foi colocada do ponto de vista técnico, e concretamente ao trânsito local, não só a moradores, mas também a alguém que pretenda atravessar o seixal, o possa fazer de modo seguro. Houve nesta primeira fase, a necessidade de haver a inversão de sentido da Rua Paiva Coelho e originando a utilização da Rua Cândido dos Reis. Esclareceu que relativamente à questão da Mundet, e da fragilidade do edificado ela já existia, não tendo nada a ver com a obra. Há já contatos a decorrer no sentido, de avaliar orçamentos de obras referentes à fachada. Em relação às ciclovias, esclareceu que o vereador José Gomes, vereador do espaço público está a terminar a obra do cruzamento da avenida 6 de novembro, e já decorreu o ajuste direto para a obra das faixas clicáveis na zona em questão, disse que, terão que ser feitos alguns trabalhos de ajustamento junto ao núcleo naval.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que, esteve no passado fim de semana em dois núcleos históricos, em Marvão e Castelo de Vide, e o jipe do senhor vereador Luís Cordeiro não passava nas ruas. Referiu que relativamente aos parques urbanos, nomeadamente o parque de Almada, que está de parabéns, mas que no Seixal está-se com uma obra de intervenção em cerca de seis hectares, e uma obra de grande importância, onde se está a intervir na requalificação dos espaços públicos. Estando igualmente a trabalhar na construção de um grande parque urbano, não estando ainda em fase de construção, mas em fase de programação, que findará, mas não neste mandato.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 0012/2016, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação n.º 001/2016** – Agenda Quinzenal de Atividades – Destaques de 13 de janeiro a 26 de janeiro.

➤ **Informação n.º 002/2016** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. Fernando Castilho, dando cumprimento à alínea c) dos Despachos nºs 465-PCM/2015, 466-PCM/2015, 467-

➤ **Informação n.º 003/2016** – Relatório dos despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação/subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 de 30 de abril, entre o período de 18 de dezembro a 30 de dezembro de 2015.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4472/VJG/2015-DPMU-DGUE.07.EP.2015-PROPOSTA ABERTURA PROCEDIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS P/ A INSTALAÇÃO DE UM TOTEM IDENTIFICATIVO DA ROTA TURÍSTICA DO BACALHAU, EMPRESA

PCM/2015, 468-PCM/2015, 469-PCM/2015, 470-PCM/2015, 471-PCM/2015, 472-PCM/2015, 473-PCM/2015, 474-PCM/2015 e 475-PCM/2015, referente ao mês de dezembro das despesas de fundo de maneo, arquivados em pasta anexa.

GABRIEL'S STEEL WORKS SERRALHARIA CIVIL, LDA, VALOR 5.570,00 EUROS + IVA).

- AJUSTE DIRECTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (4477/VJG/2015-DEGEP.DOGUE.06.AT.20-AJUSTE DIRETO

PARA A EMPREITADA "EXECUÇÃO DA FAIXA CICLÁVEL DA BAÍA DO SEIXAL" - HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE A APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO, EMPRESA TRAFIURBE, SA, VALOR 34.553,60 EUROS + IVA).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

sat

SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S)
(4469/VJG/2015-315/R/2000-MARIA JESUS GABOLEIRO;4489/VJG/2015-690/B/95-MAPAPADRÃO, LDA.;4541/VJG/2015-184/B/60-JOAOQUIM ANTÓNIO SOZINHO CARAÇA PARREIRA).
- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S)
(4490/VJG/2015-359/B/80-JULIETA MARIA CORTES FERNANDES BARREIRO).
- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4457/VJG/2015-334/B/80-CARMEN SILVA PEREIRA;4461/VJG/2015-753/B/94-RUI FREDERICO DE PAIVA TEODORO;4479/VJG/2015-119/B/14-PEREIRA REIS - CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA.;4493/VJG/2015-16/E/01-TÂNIA FILIPA OLIVEIRA PALMA JESUS BRITO;4522/VJG/2015-799/B/94-ANTÓNIO PIRES DIAS;4525/VJG/2015-179/R/00-AMÉRICO FARINHA NUNES;4546/VJG/2015-96/R/10-ROGEFER CONSTRUÇÃO CIVIL LDA;4555/VJG/2015-543/B/93-MANUEL MARIA PERPÉtua LIMA).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4485/VJG/2015-419/B/91-ANTÓNIO JOEL JESUS DOS SANTOS;4492/VJG/2015-46/R/10-AMANDINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE).
- ALVARÁ DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4559/VJG/2015-185/C/84-JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO).
- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4462/VJG/2015-104/B/15-ANIBAL MORENO SANTOS;4463/VJG/2015-86/B/90-JOSÉ DA MOTA DA SILVA;4506/VJG/2015-53/B/15-BJ COSTA CONSTRUÇÕES, LDA.;4518/VJG/2015-5/B/2013-COOPERATIVA HABITACIONAL POPULAR DO FOGUETEIRO;4524/VJG/2015-187/B/1968-SANTOS & PONTINHA SOC

CONST LDA;4534/VJG/2015-138/C/1985-JOÃO LOUREIRO COSTA;4540/VJG/2015-131/B/15-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO;4556/VJG/2015-21/R/11-AGUIAR & RAMOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES, LDA.;4560/VJG/2015-77/B/2013-ANTONIO SANONA MACAU;4567/VJG/2015-101/B/13-SERGIO SIMÃO LOPES).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4478/VJG/2015-325/B/1960-MARIA JOSE BOUSSET FERREIRA).
- ALVARÁ DE TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DE TERRENOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4439/VJG/2015-6/C/11-PHOBOTION-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIPessoal,LDA.).
- ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (4543/VJG/2015--MODUS ACTUS PUBLICIDADE E COM UNIP. LDA. ANULAÇÃO DE TRÊS LICENÇAS DE PUBLICIDADE REFERENTE AOS SEGUINTEs CORRIMAOS: 594/AR; 595/AR; 1522/AM).
- APERFEIÇOAMENTO DE ARQUITECTURA
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4459/VJG/2015-75/B/15-MANI, IMOVEIS UNIPessoal, LDA).
- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (4537/VJG/2015-DCP - 1423/DAG/2015-APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE NO ÂMBITO DO AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DESENFUMAGEM NATURAL PARA O AUDITÓRIO DO FÓRUM CULTURAL DO SEIXAL ADJUDICADO À EMP. ESCALAPLAUSO UNIPessoal,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

54 0

LDA;4538/VJG/2015-DCP-1499/DAG/2015-
APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E
HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE NO
ÂMBITO DO AJUSTE DIRETO PARA
FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SOM
PARA O AUDITÓRIO MUNICIPAL DO
FÓRUM CULTURAL DO SEIXAL
ADJUDICADO À EMP. GARRETT, S.A.).
- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS:. DESPACHOS Nº(S)
(4441/VJG/2015-111/B/14-SIUNA
CONSTRUÇÕES, SA;4483/VJG/2015-
114/B/15-JOSÉ INÁCIO SEQUEIRA DA
SILVA;4487/VJG/2015-131/B/15-LILIANA
SALOME LOUISE SALLE;4488/VJG/2015-
86/B/14-TALENTOS AO ACASO
CONSTRUÇÕES LDA;4491/VJG/2015-
136/B/76-RAÚL ANTÓNIO DE OLIVEIRA
REBELO;4496/VJG/2015-147/B/2015-
MANUEL JESUS
SALDANHA;4497/VJG/2015-108/B/2015-
CONSTRUÇÕES GRAZINA E CABAÇA
LDA;4513/VJG/2015-131/B/15-
CONSTRUTORA RODRIGUES &
MONTEIRO;4514/VJG/2015-999/B/91-
COLÉGIO ATLÂNTICO;4517/VJG/2015-
21/R/11-AGUIAR & RAMOS PROJETOS
CONSTRUÇÃO, LDA.;4539/VJG/2015-
101/B/13-SERGIO SIMÃO
LOPES;4542/VJG/2015-44/B/15-CLARA
MARQUES CONSTRUÇÕES
LDA;4564/VJG/2015-160/R/07-EPROC -
ESTUDOS, PROJECTOS E CONSTRUÇÕES,
LDA.;4566/VJG/2015-49/B/15-COELHO &
FAUSTINO - SOCIEDADE DE
CONSTRUÇÕES, LDA.;4568/VJG/2015-
65/R/11-CONSTRUÇÕES MOURA &
ARAÚJO, LDA.).
- AUGI'S - INFORMAÇÕES EMITIDAS
PELOS SERVIÇOS PARA INFORMAR E
ESCLARECER OS REQUERENTES.
DESPACHOS Nº(S) (4554/VJG/2015-
INFORMAÇÃO - IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS
URBANAS DE GÉNESE ILEGAL
ATUALMETE COM NECESSIDADES DE
NOVO ENQUADRAMENTO FACE À
ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO).
- PRETENSÕES APRECIADAS E
DEFERIDAS DE ACORDO COM OS
PARECERES DOS SERVIÇOS:.
DESPACHOS Nº(S) (4473/VJG/2015-49/G/96-
ALVARO DOS ANJOS / SUBSTITUIÇÃO DA

CAUÇÃO DAS OBRAS DE
INFRAESTRUTURAS;4484/VJG/2015-
49/G/96-ALVARO DOS ANJOS/
CANCELAMENTO DO ONUS DE
HIPOTECA;4519/VJG/2015-3/G/97-AMERICO
LOPES GRAÇA/ CANCELAMENTO DO
ONUS DE HIPOTECA;4520/VJG/2015-
48/G/96-MARIA ALZIRA PEREIRA TEIXEIRA/
CANCELAMENTO DO ONUS DE
HIPOTECA).
- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS:. DESPACHOS Nº(S)
(4557/VJG/2015-29/A/2001-SOCIEDADE DE
CONSTRUÇÕES RAMOS & NUNES, LDA.).
- AUTO DE MEDIÇÃO - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.
VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS
Nº(S) (4515/VJG/2015--7º AUTO DE
MEDIÇÃO DE TRABALHOS - NOVEMBRO
2015 EMPREITADA DE ARRANJOS
EXTERIORES E TRABALHOS
COMPLEMENTARES DE REQUALIFICAÇÃO
DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS DA
2ª FASE DO LOTEAMENTO DE SANTA
MARTA DO PINHAL;4535/VJG/2015-
DEGEP.17.EP.2011-1º AUTO DE MEDIÇÃO
DE TRABALHO CONTRATUAIS DA
EMPREITADA "PROLONGAMENTO DO
PASSEIO RIBEIRINHO DO SEIXAL -
INFRAESTRUTURAS E QUALIFICAÇÃO DO
ESPAÇO PÚBLICO" ADJUDICADA AO
CONSÓRCIO VIBEIRAS, SA / LUIS FRAZÃO,
SA;4536/VJG/2015-DEGEP.DOGÉ
01.ED.2015-1º AUTO DE MEDIÇÃO DE
TRABALHOS CONTRATUAIS DA
EMPREITADA "REFORMULAÇÃO E
ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO
EDUCADOR" ADJUDICADA À EMP. VICTOR
M. C. ANTUNES, LDA).
- AUTO DE MEDIÇÃO TRABALHOS
CONTRATUAIS - LISTA DOS DESPACHOS
EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR
JORGE GONÇALVES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS
Nº(S) (4548/VJG/2015-DOGE02.DP.2013-9º
AUTO DE MEDIÇÃO DE T.CONTRATUAIS
DA EMPREITADA
"CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DO
ESTÁDIO MUNICIPAL DO SEIXAL").



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

54t 0

- AUTORIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4558/VJG/2015-114/E/04-JOAQUIM DANIEL QUEIROZ POSTIÇO).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4444/VJG/2015-218/E/2004-O REI DOS PETISCOS).
- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4450/VJG/2015-939/B/82-MARIA JOSÉ BARBORA FLORÊNCIO MOTA;4451/VJG/2015-289/E/99-MARIA AMÉLIA GARCIA DOMINGUES;4470/VJG/2015-211-B-1998-LILIANA RAQUEL GOMES PEIXOTO FERREIRA;4486/VJG/2015-16/R/09-RODRIGO MANUEL ESPERANÇA LAZANA;4550/VJG/2015-114/B/15-BORVEI - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL, LDA.).
- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4446/VJG/2015-45/G/96-FERNANDO JOSÉ GOMES DOS SANTOS).
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4453/VJG/2015-83/R/09-PEDRO MIGUEL DA SILVA PEREIRA;4474/VJG/2015-330/R/07-PEDRO MIGUEL DE ALMEIDA BENTES;4505/VJG/2015-13/C/01-BC EQUIPA DE ALUGUER LDA).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4501/VJG/2015-4/C/87-AMARAL & FILHOS DISTRIBUIÇÃO SA;4502/VJG/2015-414/B/91-RUI MANUEL COSTA RODRIGUES).
- HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (4549/VJG/2015-1666/DAG-APROVAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE - FABRILIGHT).
- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (4544/VJG/2015-53/AR-ANTONIO MANUEL MONTEIRO, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM ALPÉNDRE NO PERÍODO DE 28,12,2015 A 27,12,2016 SITO EM RUA ADOLFO SIMOES MULLER, 23 A - ARRENTELA.).
- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (4437/VJG/2015-1407/CO-MOSAICO PUBLICIDADE, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM SUPORTE DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EN10/CORROIOS/SENTIDO ALMADA/SEIXAL, PERÍODO DE 11,12,2015 A 10,12,2016;4438/VJG/2015-1408/CO-MOSAICO PUBLICIDADE, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM SUPORTE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA SITO EM EN10/RUA SANTA MARTA DE CORROIOS, PERÍODO DE 11,12,2015 A 10,12,2016;4440/VJG/2015-1409/CO-MOSAICO PUBLICIDADE, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM SUPORTE DE SINALETICA DIRECIONAL COMERCIAL, PERÍODO DE 11,12,2015 A 10,12,2016;4551/VJG/2015-328/DV-AUTO TAXIS DUAS MARIAS LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE À VIATURA MATRICULA 73-99-ZD;4552/VJG/2015-330/DV-COOP BAIAXIS, CRL. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE NA VIATURA MATRICULA 90-PE-19, PERÍODO DE 29,12,2015 A 28,12,2016;4553/VJG/2015-156/DV-HENRIQUE PINTO TAXIS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE NA VIATURA MATRICULA 19-DG-46, PERÍODO DE 29,12,2015 A 28,12,2015).
- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

541 0

ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4529/VJG/2015-190/B/15-CONSTRUÇÕES ISIPAL, LDA.).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4460/VJG/2015-1006/B/91-CARLOS ALBERTO ALMEIDA CALINAS;4480/VJG/2015-197/B/2015-MARIA DE LURDES TEIXEIRA FERNANDES GUERREIRO;4495/VJG/2015-16/R/09-ANTÓNIO FILIPE GONÇALVES;4500/VJG/2015-196/B/15-ELISABETE & MAIO, LDA.;4528/VJG/2015-180/B/15-CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELÉNIA, LDA.;4562/VJG/2015-110/R/10-JOSÉ LUCAS SERELHA;4565/VJG/2015-116/R/11-JORGE MIGUEL JERÓNIMO DO SOUTO).

- MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4454/VJG/2015-90/B/15-ARMINDA DA CONCEIÇÃO ANTUNES;4526/VJG/2015-484/B/93-RUI ANTÓNIO CATARINO FERREIRA;4533/VJG/2015-31-B-2014-DOMINGOS DIAS TROCA).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4527/VJG/2015-14/B/2001-CONDOMÍNIO DO PREDIO SITO NA RUA MALUDA Nº 10;4530/VJG/2015-38/B/65-ANA MARIA REGO CARVALHO;4531/VJG/2015-194/B/1982-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA MECIA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE Nº 6, TORRE DA MARINHA).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4443/VJG/2015-421-B-1980-PULO JORGE PEREIRA DA SILVA FERREIRA;4448/VJG/2015-16/B/82-ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMINIO SITO NA RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, N.º 24, 2845-384 AMORA;4455/VJG/2015-339/B/76-CONDOMINIO PRÉDIO SITO NA RUA

FERNÃO LOPES Nº7
AMORA;4456/VJG/2015-1227/B/89-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA PRACA SALGUEIRO MAIA 12
AMORA;4465/VJG/2015-567-B-1981-CONDOMINIO DO PREDIO SITO EM RUA JOÃO DAS REGRAS, Nº 9
AMORA;4466/VJG/2015-562-B-1973-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA MAGALHÃES LIMA, Nº 3
AMORA;4467/VJG/2015-272-B-1992-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA DA ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS, Nº 17
CORROIOS;4507/VJG/2015-88/B/97-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA 25 DE ABRIL, N.º 107, FERNÃO FERRO;4508/VJG/2015-181-B-1968-PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS JOTA;4509/VJG/2015-11-B-1960-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, Nº 21 ALDEIA DE PAIO PIRES;4510/VJG/2015-211-B-1998-LILIANA RAQUEL GOMES PEIXOTO FERREIRA;4511/VJG/2015-53/B/15-B J COSTA CONSTRUÇÕES, LDA.;4516/VJG/2015-33/B/15-MARCO PAULO GINGUERRA ALMEIDA;4532/VJG/2015-254/B/82-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA PRACETA ANTÓNIO HENRIQUE MARQUES 11 - AMORA;4563/VJG/2015-226/B/00-DOMINGOS S. & R. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA).

- OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4468/VJG/2015-52-B-2002-CONSTRUÇÕES JOSE AFONSO, LDA.).

- PAGAMENTOS DE TAXAS EM PRESTAÇÕES (AUGI'S) - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4570/VJG/2015-10/G/00-ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA AUGI FF89 QUINTA DA ESCOLA/PEDIDO DE PAGAMENTO DE TAXAS EM MOMENTO POSTERIOR).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4449/VJG/2015-136/B/76-RAÚL ANTÓNIO DE OLIVEIRA REBELO;4482/VJG/2015-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

347 0

55/B/2014-JOÃO ANTONIO
PIRES;4521/VJG/2015-220/E/04-ZULMIRA
OLIVEIRA COSTA).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S)
(4452/VJG/2015-93/B/15-SABRINA CALDAS
VIANA LOPES DE SOUSA
GOUVEIA;4481/VJG/2015-77/B/2015-SILVIA
MARIA NARCISO;4494/VJG/2015-74/B/15-
JOSÉ ANDRADE VIEIRA;4498/VJG/2015-
126/B/15-RAÚL ANTÓNIO DE OLIVEIRA
REBELO;4499/VJG/2015-40/B/07-
CONSTRUÇÕES LUÍS BORGIA CORREIA,
LDA.;4569/VJG/2015-179/B/15-FRANCAME -
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO
DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS
PARECERES DOS SERVIÇOS.:
DESPACHOS Nº(S) (4545/VJG/2015-3/R/12-
VANESSA SOFIA CAMPOS PEREIRA).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA
DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.
VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS
Nº(S) (4512/VJG/2015-DPMU-
DGUE.06.EP.2015-PROPOSTA
DE
ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE
DIRETO SIMPLIFICADO REFERENTE À
APLICAÇÃO DE VINIL AUTOCOLANTE COM
IMPRESSÃO DIGITAL EM 4 PEÇAS DE
FORMA TRIANGULAR À EMP. LIDERSUL,
ARTES GRÁFICAS E PUBLICIDADE, LDA,
160,00€+IVA;4523/VJG/2015-166/DAG/2015-
PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE
NATAL DE 2015 À EMP. FABRILIGHT-
ILUMINAÇÕES, UNIPESSOAL LDA, VALOR
6.097,00€+IVA).

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS
DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.:
DESPACHOS Nº(S) (4445/VJG/2015-
67/B/2014-IDEIAS MARCANTES
PROMOÇÃO IMOBILIARIA
LDA;4447/VJG/2015-68/B/2014-IDEIAS
MARCANTES PROMOÇÃO IMOBILIARIA
LDA;4561/VJG/2015-19/B/14-B. M. CRUZ -
UNIPESSOAL, LDA.).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.
VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS
Nº(S) (4442/VJG/2015-1666/DAG/2015-
PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO
DAS PROPOSTAS).

- PRETENSÕES APRECIADAS E
DEFERIDAS DE ACORDO COM OS
PARECERES DOS SERVIÇOS.:
DESPACHOS Nº(S) (4547/VJG/2015-53/B/09-
JIFORTE C FORMAÇÃO TEC
INFORMÁTICAS LDA).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
ENTREGA DE ELEMENTOS - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.:
DESPACHOS Nº(S) (4471/VJG/2015-
27/C/2002-PAULO EDUARDO GOMES
AZEVEDO).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
REQUERER ALVARÁ - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.:
DESPACHOS Nº(S) (4476/VJG/2015-80/R/11-
JOSÉ FERNANDO NEVES ALMEIDA).

- REEMBOLSO E VISTORIA-ENSAIOS -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S)
(4475/VJG/2015-6/B/07-ANA SILVIA
GONÇALVES ZACARIAS GUILHERME).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S)
(4458/VJG/2015-414/B/91-RUI MANUEL
COSTA RODRIGUES).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE
FISCALIZAÇÃO - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.:
DESPACHOS Nº(S) (4464/VJG/2015-6/B/07-
ANA SILVIA GONÇALVES ZACARIAS
GUILHERME).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO
DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS
PARECERES DOS SERVIÇOS.:
DESPACHOS Nº(S) (4504/VJG/2015-
414/B/91-RUI MANUEL COSTA
RODRIGUES).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

54t 0

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4503/VJG/2015-414/B/91-RUI MANUEL COSTA RODRIGUES).

➤ **Informação nº 004/2016** – Relatório dos despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação/subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 de 30 de abril, entre o período de 4 de janeiro de 2016 a 12 de janeiro de 2016.

- ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (280/VJG/2016-313/B/99-JUDITE DA ASCENÇÃO MARATA PEREIRA) ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (21/VJG/2016-126/B/14-BORVEI - CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL, LDA.;22/VJG/2016-84/R/08-MARIA GRACINDA REGO LOPES;24/VJG/2016-576/R/98-M.FARINHA INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA LDA)

ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (26/VJG/2016-108/B/2015-CONSTRUÇÕES GRAZINA E CABAÇA, LDA.;274/VJG/2016-109/B/15-ALBERTO & M. S. C., LDA.;309/VJG/2016-322/B/92-ALVARO PUCARIÇO GOMES;418/VJG/2016-12/B/15-CIDADE CRUZ PROMOÇÃO IMOBILIARIA, LDA.;420/VJG/2016-81/B/15-JORGE MIGUEL JERONIMO DO SOUTO;443/VJG/2016-147/B/2015-BORVEI CONSTRUÇÃO CIVIL LDA)

ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (14/VJG/2016-317/DV-VITOR & HUMBERTO LDA. LCIENÇA DE PUBLICIDADE NA VIATURA COM A MATRICULA 48-NS-28;366/VJG/2016-

132/PP-URBANIVIVA, LDA. LCIENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV GEN. HUMBERTO DELGADO COM AV JOSE RELVAS, PAIO PIRES.;367/VJG/2016-158/SX-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO LARGO RESTAURADORES COM AV VASCO DA GAMA, SEIXAL;368/VJG/2016-344/AR-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DR ARLINDO VICENTE FRENTE A RUA GIL VICENTE, ARRENTELA.;369/VJG/2016-404/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV LIBERDADE CPM AV 25 DE ABRIL, FERNAO FERRO.;370/VJG/2016-458/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DO ROUXINOL ROTUNDA JUNTA À IGREJA, CORROIOS.;371/VJG/2016-460/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA ACESSO QTA DO ROUXINOL.;372/VJG/2016-471/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA MANUEL FERREIRA COM RUA BENTO GONÇALVES, CORROIOS.;373/VJG/2016-472/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE AVEIRO COM RUA CIDADE DE LISBOA, CORROIOS;374/VJG/2016-477/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE ALMADA COM RUA CIDADE DE LISBOA, CORROIOS.;375/VJG/2016-490/CO-URBANIVIVA, LDA. LCIENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CIDADE DO LOBITO, CORROIOS.;376/VJG/2016-508/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA D CELESTE CORREIA CAMPOS, CORROIOS;377/VJG/2016-510/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA ALAMEDA GARRET COM AV AMELIA REY COLAÇO, CORROIOS;378/VJG/2016-516/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA MARTINHO ASSUNÇÃO, CORROIOS.;379/VJG/2016-537/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

541

COM RUA SARMENTO PIMENTEL, CORROIOS.;380/VJG/2016-642/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA ALBERTO SERPA COM ALAMEDA STª MARTA DO PINHAL, CORROIOS.;381/VJG/2016-646/AR-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA PONTE , TRAVESSA DAS PEREIRA, ARRENTELA.;382/VJG/2016-688/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DR LUIS DE SÁ COM RUA JOAQUIM VALENTIM CORREIA, AMORA.;383/VJG/2016-738/AR-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL FRENTE À ESCOLA, ARRENTELA.;384/VJG/2016-751/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE DE MILHAÇOS , ROTUNDA MC'DONALD'S, CORROIOS.;385/VJG/2016-752/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS JUNTO ROTUNDA MC'DONALD'S, CORROIOS.;386/VJG/2016-753/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS JUNTO ROTUNDA MC'DONALD'S, CORROIOS.;387/VJG/2016-761/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA DR ANTONIO JOSE ALMEIDA, CORROIOS.;388/VJG/2016-762/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA DR ANTONIO JOSE DE ALMEIDA, CORROIOS.;389/VJG/2016-778/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CIDADE PORTO AMELIA, CORROIOS.;390/VJG/2016-781/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA GINASIO CLUBE DE CORROIOS, CORROIOS.;391/VJG/2016-784/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA GINASIO CLUBE CORROIOS, CORROIOS.;392/VJG/2016-806/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ALAMEDA STA MARTA DO PINHAL COM AV VIEIRA DA SILVA, CORROIOS.;393/VJG/2016-815/CO-

URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA GIL VICENTE, CORROIOS.;394/VJG/2016-817/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA AZEDO GNECO COM RUA STA MARTA DE CORROIOS, CORROIOS.;395/VJG/2016-831/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, COM AV VALE MILHAÇOS, CORROIOS.;396/VJG/2016-832/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL COM AV VALE MILHAÇOS, CORROIOS.;397/VJG/2016-864/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO , CURVA COM RUA SILVA PEREIRA, CORROIOS.;398/VJG/2016-866/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO , CURVA COM RUA SILVA PEREIRA, CORROIOS.;399/VJG/2016-904/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA 25 DE ABRIL COM RUA ABEL SALAZAR, AMORA.;400/VJG/2016-981/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIA RUA BENTO GONÇALVES, AMORA.;401/VJG/2016-986/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV MARCOS PORTUGAL , ROTUNDA, BECO DAS LUZERNAS, AMORA.;402/VJG/2016-1039/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO PRAÇA FUNDAÇÃO DE POETUGAL COM AV AFONSO HENRIQUES, CORROIOS.;403/VJG/2016-1041/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA CASA DO POVO COM RUA D. CELESTE CORREIA CAMPOS, CORROIOS.;404/VJG/2016-1050/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, AV VALE MILHAÇOS, CORROIOS.;405/VJG/2016-1077/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ALM. 25 DE ABRIL COM RUA SOEIRO PEREIRA GOMES, CORROIOS.;406/VJG/2016-1195/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

551

COM RUA 31 DE JANEIRO, CORROIOS;407/VJG/2016-1196/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DO MINHO COM RUA RAFAEL BORDALO PINHEIRO, AMORA;408/VJG/2016-1567/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV MARCOS PORTUGAL COM RUA 1º DE MAIO, AMORA;433/VJG/2016-96/PP-XPTO, LDA. ANULAÇÃO CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EN10 - CASAL DO MARCO, POSIÇÃO 162.;434/VJG/2016-197/AR-XPTO, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO SITO RUA CASAL DO MARCO, POSIÇÃO 97.) APERFEIÇOAMENTO DA DEMOLIÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (19/VJG/2016-192/B/15-ALBERTO JOÃO BATISTA CAPELÃO) APERFEIÇOAMENTO DO LICENCIAMENTO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (4/VJG/2016-185/B/15-SANDRA CATARINA DOS SANTOS MORGADINHO NUNES;17/VJG/2016-581/B/82-EDUARDO MANUEL COSTA PINTO;94/VJG/2016-351/B/80-NUNO MIGUEL ANDRE RAPOSO ALVES;170/VJG/2016-201/B/15-DANIEL LAZARO FERREIRA) APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (423/VJG/2016-111/B/14-SIUNA CONSTRUÇÕES, SA.;442/VJG/2016-97/B/2015-FILIPE GOMES MARQUES) AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (20/VJG/2016-57/T/15-NOS COMUNICAÇÕES SA;23/VJG/2016-58/T/15-NOS COMUNICAÇÕES SA) AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (28/VJG/2016-107/R/2008-LUIS VIANA;336/VJG/2016-47/B/2014-CIDADE CRUZ PROMOÇÃO IMOBILIARIA

LDA;337/VJG/2016-235/B/1993-AMAVEL GONÇALVES) AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (27/VJG/2016-15/R/11-CONSTRUÇÕES JOSÉ PEREIRA COMPRA E VENDA PROPRIEDADES LDA;291/VJG/2016-158/B/15-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO) CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (357/VJG/2016-48/G/96-MARIA ALZIRA PEREIRA TEIXEIRA) CONDIÇÕES DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (1/VJG/2016-26/A/01-FRANCAME, SA / RETIFICAÇÃO ÀS CONDIÇÕES PARA A EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO) LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PUBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (25/VJG/2016-739/CO-URBANIVIVA, LDA, LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA RUA FERREIRA DE CASTRO COM ALM. 25 DE ABRIL, MIRATEJO, PERIODO 08,01,2016 A 07,01,2017;29/VJG/2016-740 AR-URBANIVIVA, FAB. COM. MOB. URBANO UNIP. LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO 1,80M POR 0,64M SITO NA RUA LUIS DE CAMÕES COM AV. MOVIMENTO FORÇAS ARMADAS ARRENTELA DE 08-01-2016 A 07-01-2017;30/VJG/2016-131/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV GEN. HUMBERTO DELGADO COM AV JOSE RELVAS - PAIO PIRES, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;31/VJG/2016-740 CO-URBANIVIVA, FAB. COM. MOB. URB. UNIP, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C7 1,80M POR 0,64M SITO NA ROTUNDA DA RUA FERREIRA DE CASTRO COM ALAMEDA 25 DE ABRIL CORROIOS DE 0.01.2016 A 07.01.2017;32/VJG/2016-133/SX-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

547

PUBLICITARIO SITO AV ALABANO NARCISO PEREIRA, JUNTO AO CENTRO SAUDE-SEIXAL, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;33/VJG/2016-135/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV CARLOS OLIVEIRA COM RUA CAMILO CASTELO BRANCO-ARRENTELA, PERIODOD E 08,01,2016 A 07,01,2017;34/VJG/2016-136/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DEZEMBRO DE 1640 COM ESCOLA PRIMARIA- CASAL DO MARCO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,201,2017;35/VJG/2016-137/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DEZEMBRO DE 1640 COM RUA VICTOR BRANCO - PAIO PIRES, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;36/VJG/2016-741 AR-URBANIVIVA, FAB. COM. MOB. URBANO UNIP. LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,50M POR 0,60M SITO NA RUA CASAL DO MARCO C/ AV. LIBERTADORES TIMOR LOROSAE - ARRENTELA DE 08/01/2016 A 07/01/2017;37/VJG/2016-741 CO-URBANIVIVA, FAB.COM.MOB.URBANO UNIPESSOAL, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA ROTUNDA DA RUA FERREIRA DE CASTRO COM A ALAMEDA 25 DE ABRIL CORROIOS DE 08/01/2016 A 07/01/2017;38/VJG/2016-742 CO-URBANIVIVA, FAB. COM. MOB.URBANO UNIP. LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/1,80M P/ 0,64M SITO NA RUA FERREIRA DE CASTRO COM ALAMEDA 25 DE ABRIL - CORROIOS DE 08/01/2016 A 07/01/2017;39/VJG/2016-743 CO-URBANIVIVA, FAB.COM.MOB.URB. UNIP. - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. 25 DE ABRIL, ROTUNDA ACESSO, QUINTA DO ROUXINOL CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;40/VJG/2016-744 AR-URBANIVIVA, FAB. COM. MOB. URB. UNIP. LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. 23 DE JULHO DE 1833 (NÓ DO FOGUETEIRO) ANTES DO MAXMAT - ARRENTELA DE 08-01-2016 A 07-01-2017;41/VJG/2016-744 CO-URBANIVIVA, FAB. COM. MOB.URBANO UNIP. LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. 25 DE ABRIL, ROTUNDA DE ACESSO, À QUINTA DO ROUXINOL CORROIOS DE 08/01/2016 A

07/01/2017;42/VJG/2016-150/SX-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV. PROF. CARLOS RIBEIRO COM RUA SPORT LISBOA BENFICA - SEIXAL, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;43/VJG/2016-745 CO-URBANIVIVA, FAB. COM. MOB. URB. UNIP. LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/1,80M P/0,64M SITO NA AV. 25 DE ABRIL, ROTUNDA DE ACESSO, À QUINTA DO ROUXINOL CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;44/VJG/2016-151/SX-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV PROF. CARLOS RIBEIRO - SEIXAL, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;45/VJG/2016-746 CO-URBANIVIVA, FAB. COM. MOB. URB. UNIP. LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,50M P/ 0,60M SITO NA AV. 25 DE ABRIL, ROTUNDA DE ACESSO, A VALE DE MILHAÇOS CORROIOS DE 08/01/2016 A 07/01/2017;46/VJG/2016-152/SX-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV PROF CARLOS RIBEIRO, SEIXAL, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;47/VJG/2016-153/SX-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV PROF CARLOS RIBEIRO, SEIXAL, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;48/VJG/2016-749 CO-URBANIVIVA, FAB. COM. MOB. URB. UNIP. LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS, JUNTO À ROTUNDA MC'DONALD'S CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;49/VJG/2016-62890-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV PROF. CARLOS RIBEIRO, SEIXAL, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;50/VJG/2016-155/SX-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV PROF. CARLOS RIBEIRO, SEIXAL, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;51/VJG/2016-750 CO-URBANIVIVA, FAB. COM. MOB. URB. UNIPESSOAL, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS JUNTO À ROTUNDA MC DONALD'S CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;52/VJG/2016-754 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS, JUNTO À ROTUNDA MC DONALD'S CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

54t

2017;53/VJG/2016-157/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO SITO RUA PROF EGAS MUNIZ COM RUA ALVES REDOL, PAIO PIRES, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;54/VJG/2016-755 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM A RUA CIDADE DE ALMADA CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;55/VJG/2016-181/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV 10 DE JUNHO COM RUA LUIS DOURIL, ROTUBNDA, FERNAO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;56/VJG/2016-756 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM A RUA CIDADE DE ALMADA DE 08-01-2016 A 07-01-2017;57/VJG/2016-183/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 10 DE JUNHO COM LUIS DOURDIL, ROTUNDA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;58/VJG/2016-757 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM A RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;59/VJG/2016-184/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 10 DE JUNHO COM AV DOS REDONDOS, FERNAO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;60/VJG/2016-758 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M POR 0,64M - SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS C/ A RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;61/VJG/2016-187/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS CAMÕES, CURVA, FERNAO FERRO, PERIODO DE 08,01,2017;62/VJG/2016-759 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM A RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;63/VJG/2016-190/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES, CURVA, FERNAO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;64/VJG/2016-190/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO

PUBLICITARIO SITO AV GEN. HUMBERTO DELGADO COM AV TEOFILO BRAGA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;65/VJG/2016-760 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM A RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;66/VJG/2016-191/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO EN378 COM RUA ADELINO SÁ COUTO, FERNAO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;67/VJG/2016-764 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA RUA. MANUEL FERREIRA COM A RUA PINHAL DA ESTACADA CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;68/VJG/2016-192/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO EN378, RUA DE LIGAÇÃO Á RUA DR.LUIS VARELA CID, FERNAO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;69/VJG/2016-194/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO EN378, JUNTO Á FARMÁCIA, FERNAO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;70/VJG/2016-195/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EN378, COM ROTUNDA DO MARCO DO GRILO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;71/VJG/2016-196/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO EN378N COM AV DA LIBERDADE, FERNAO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;72/VJG/2016-196/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DE MAIO COM RUA HENRIQUE LOPES MENDONÇA, PAIO PIRES, PERIODO 08,01,2016 A 07,01,2017;73/VJG/2016-213/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES COM AV DOS REDONDOS, FERNAO FEERO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;74/VJG/2016-765 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA RUA CIDADE DE ALMADA COM A RUA CASA DO POVO CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;75/VJG/2016-234/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 10 DE JUNHO NA CURVA COM



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

241

RUA ANTONIO SERGIO, FERNÃO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;76/VJG/2016-766 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA RUA CIDADE DE ALMADA COM A RUA CASA DO POVO CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;77/VJG/2016-235/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV 10 DE JUNHO, ROTUNDA, RUA LUIS DUORDIL, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;78/VJG/2016-241/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO PARQUE 1º DE MAIO - PAIO PIRES, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;79/VJG/2016-767 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA RUA CIDADE DE ALMADA C/ A RUA CASA DO POVO CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;80/VJG/2016-257/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV AURELIANO MIRA FERNANDES COM RUA RODRIGO SARMENTO BEIRES, PAIO PIRES, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;81/VJG/2016-768 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA RUA CIDADE DE LUANDA COM A RUA CASA DO POVO CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;82/VJG/2016-258/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV AURELIANO MIRA FERNANDES COM RUA RODRIGO SARMENTO BEIRES, PAIO PIRES, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;83/VJG/2016-769 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA RUA CIDADE DE LUANDA, COM A RUA CASA DO POVO CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;84/VJG/2016-290/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV GEN. HUMBERTO DELGADO, FRENTE AV METALURGIVOS, PAIO PIRES, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;85/VJG/2016-315/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA REPUBLICA FRENTE AO CENTRO DE SAUDE, FERNAO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;86/VJG/2016-770 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA RUA CIDADE DE ALMADA COM A RUA CASA DO POVO

CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;87/VJG/2016-316/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA DA REPUBLICA, FRENTE AO CENTRO DE SAUDE, FERNAO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;88/VJG/2016-771 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA RUA CIDADE DE ALMADA COM A RUA CASA DO POVO CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;89/VJG/2016-318/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 10 DE JUNHO ENTRADA DA RUA DO PARQUE IND. FOROS DA CATRAPONA, PAIO PIRES;90/VJG/2016-772 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA RUA CIDADE DE ALMADA COM A RUA CASA DO POVO CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;91/VJG/2016-773 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA RUA CIDADE DE LUANDA COM A RUA CASA DO POVO CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;92/VJG/2016-321/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES COM RUA QUINTA DAS CONCHAS, FERNÃO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;93/VJG/2016-774 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M NA RUA CIDADE DE LUANDA COM A RUA CASA DO POVO CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;95/VJG/2016-322/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES, CURVA, COM RUA BENTO GONÇALVES, FERNAO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;96/VJG/2016-775 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA RUA CIDADE DE LUANDA COM A RUA CIDADE DA BEIRA CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;97/VJG/2016-324/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 10 DE JUNHO COM AV DOS REDONDOS, FERNAO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;98/VJG/2016-776 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/0,64M SITO NA RUA CIDADE DE LUANDA COM A RUA CIDADE PORTO AMÉLIA CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;99/VJG/2016-325/FF-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

54t

URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIA SITO AV 23 DE JULHO, ROTUNDA, COM AV 10 DE JUNHO, FERNAO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;100/VJG/2016-777 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA RUA CIDADE DE LUANDA COM A RUA CIDADE PORTO AMÉLIA CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;101/VJG/2016-344/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA, AV. 1º DEZEMBRO DE 1640 COM AV 10 DE JUNHO, PAIO PIRES, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;102/VJG/2016-780 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA RUA CIDADE DE LUANDA COM A RUA GINASIO CLUBE DE CORROIOS - CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;103/VJG/2016-345/AR-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA CASAL DO MARCO, ROTUNDA, COM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ARRENTELA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;105/VJG/2016-783 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA RUA CIDADE DE LUANDA COM A RUA GINÁSIO CLUBE DE CORROIOS - CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;106/VJG/2016-786 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM A AV. RUI GRÁCIO, ROTUNDA DE CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;107/VJG/2016-345/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA, AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640 COM AV 10 JUNHO - PAIO PIRES, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;108/VJG/2016-346/AR-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA DA TORRE DA MARINHA COM AV DR ARLINDO VICENTE, TORRE DA MARINHA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,2017;109/VJG/2016-787 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM A AV. RUI GRÁCIO, ROTUNDA DE CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;110/VJG/2016-788 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM A AV. RUI GRÁCIO

CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;111/VJG/2016-789 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM A AV. RUI GRÁCIO, ROTUNDA - CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;112/VJG/2016-347/AR-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV DA REPUBLICA, ROTUNDA, DA PONTA DA FRATERNIDADE, ARRENTELA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;113/VJG/2016-790 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM A AV. RUI GRÁCIO, ROTUNDA - CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;114/VJG/2016-791 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM A AV. RUI GRÁCIO, ROTUNDA - CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;115/VJG/2016-347/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV JOSE RELVAS COM RUA AMERICO ALVES DE ALMEIDA- PAIO PIRES, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;116/VJG/2016-792 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM A AV. RUI GRÁCIO, ROTUNDA CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;117/VJG/2016-793 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA RUA D. CELESTE CORREIA DE CAMPOS, ACESSO URB. MOREIRA DE SOUSA - CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;118/VJG/2016-795 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. RUI GRÁCIO, ROTUNDA JUNTO À PISCINA MUNICIPAL - CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;119/VJG/2016-796 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. RUI GRÁCIO, ROTUNDA, JUNTO À PISCINA MUNICIPAL - CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;120/VJG/2016-797 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/1,80M P/ 0,64M SITO NA AV. RUI GRÁCIO, ROTUNDA, JUNTO À PISCINA MUNICIPAL - CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;121/VJG/2016-800 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80M P/ 0,64M SITO NA RUA MANUEL FERREIRA



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

141

COM A RUA PINHAL DA ESTACADA - CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;122/VJG/2016-348/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV JOSE RELVAS COM RUA AMERICO ALVES DE ALMEIDA - PAIO PIRES, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;123/VJG/2016-351/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA GEN. HUMBERTO DELGADO COM AV JOSE RELVAS, PAIO PIRES, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;124/VJG/2016-352/PP-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640, ROTUNDA, COM TRAVESSA QUINTA DA GALEGA, PAIO PIRES, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;125/VJG/2016-390/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV DOS REDONDOS COM RUA MANUEL SALEIRO, FERNÃO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;126/VJG/2016-392/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES, COM RUA JOAO VILARET, FERNÃO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;127/VJG/2016-393/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA LIBERDADE COM EN378-FERNÃO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;128/VJG/2016-801 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,50M POR 0,60M SITO NA RUA MANUEL FERREIRA COM RUA PINHAL DA ESTACADA - CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;129/VJG/2016-394/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES COM RUA ANTERO DE QUENTAL, FERNÃO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;130/VJG/2016-395/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES COM AV DOS REDONDOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;131/VJG/2016-802 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO C/ 1,80 P/ 0,64M SITO NA AV. RUI GRÁCIO COM AV. VIEIRA DA SILVA CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;132/VJG/2016-803 CO-URBANIVIVA, LDA - A CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO

NA AV RUI GRÁCIO COM AV. VIEIRA DA SILVA CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;133/VJG/2016-442/AR-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA DA TORRE DA MARINHA COM AV DR. ARLINDO VICENTE, FERNÃO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;134/VJG/2016-442/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA DO TREVO COM AV LUIS DE CAMÕES, MIRATEJO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;135/VJG/2016-804 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. RUI GRÁCIO COM A RUA SILVA PEREIRA - CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;136/VJG/2016-443/AR-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA DA TORRE DA MARINHA COM AV DR ARLINDO VICENTE, TORRE DA MARINHA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;137/VJG/2016-444/AR-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA DA TORRE DA MARINHA COM AV DR ARLINDO VICENTE, ARRENTELA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;138/VJG/2016-444/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV CARLOS OLIVEIRA COM AV JOSE AFONSO, ARRENTELA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;139/VJG/2016-445/AR-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL COM RUA DISTRITO DE LOBATA, ARRENTELA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;140/VJG/2016-805 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. RUI GRÁCIO COM A RUA MANUEL FERREIRA - CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;141/VJG/2016-445/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DE CIMA, ACESSO A23-CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;142/VJG/2016-446/AR-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, COM RUA DISTRITO DE LOBATA, ARRENTELA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;143/VJG/2016-446/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DO ROUXINOL



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

141

COM A RUA DA IGREJA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;144/VJG/2016-447/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO SITO AV LUIS DE CAMOES COM RUA ANTONIO ALEIXO, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;145/VJG/2016-807 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM AV. FÁBRICA DA PÓLVORA CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;146/VJG/2016-449/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA ANTONIO ALEIXO COM RUA ALVES REDOL, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;147/VJG/2016-808 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM A AV. FÁBRICA DA PÓLVORA CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;149/VJG/2016-453/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA DA RUA FERREIRA DE CASTRO COM ALAMEDA 25 DE ABRIL, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;150/VJG/2016-809 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64 M SITO NA AV. FÁBRICA DA PÓLVORA, NA CURVA COM A RUA (XXIV) SEM NOME DE 08-01-2016 A 07-01-2017;151/VJG/2016-810 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM A RUA DE NIZA CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;152/VJG/2016-455/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA FERREIRA DE CASTRO COM RUA ALVES REDOL, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;153/VJG/2016-812 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM A RUA ALEXANDRE HERCULANO, CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;155/VJG/2016-814 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM A RUA GIL VICENTE, CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;156/VJG/2016-459/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL ROTUNDA ACESSO A QTA DO ROUXINOL,

CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;157/VJG/2016-818 AM-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. 1º. DE MAIO(ROTUNDA) COM A RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE, PAIVAS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;158/VJG/2016-461/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA DE ACESSO A AV VALE DE MILHAÇOS, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;159/VJG/2016-818 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM A RUA SARMENTO PIMENTEL, CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;160/VJG/2016-463/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS JUNTO Á ROTUNDA MC'DONALD'S;161/VJG/2016-819 AM-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. SILVA GOMES (ROTUNDA) COM AV. AFONSO COSTA, AMORA DE 08-01-2016 A 07-01-2017;162/VJG/2016-464/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO VALE MILHAÇOS JUNTO A ROTUNDA MC'DONALD'S, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;163/VJG/2016-465/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS JUNTO A ROTUNDA MAC'DONALD'S, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;164/VJG/2016-466/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS JUNTO A ROTUNDA MC'DONALD'S, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;165/VJG/2016-467/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM A RUA CIDADE DE ALMADA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;166/VJG/2016-468/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA DR ANTONIO JOSE DE ALMEIDA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;167/VJG/2016-819 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM AV. PINHAL VIDAL, CORROIOS . DE 08-01-2016



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

At (C)

A 07-01-2017;168/VJG/2016-469/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV VALE DE MILHAÇOS COM RUA DR ARLINDO JOSE ALMEIDA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;169/VJG/2016-820 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS COM AV. PINHAL DO VIDAL, CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;171/VJG/2016-470/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO EM AV VALE MILHAÇOS COM RUA DR ANTONIO JOSE ALMEIDA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;172/VJG/2016-473/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE AVEIRO COM A RUA CIDADE DE TOMAR, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;173/VJG/2016-474/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM AV VIEIRA DA SILVA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;174/VJG/2016-475/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE ALMADA COM RUA CIDADE DE LISBOA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;175/VJG/2016-479/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASA DO POVO COM A RUA CIDADE DO PORTO, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;176/VJG/2016-482/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASA DO POVO, COM RUA SOLDADO LUIS, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;177/VJG/2016-485/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASA DO POVO COM RUA CIDADE DE ALMADA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;178/VJG/2016-486/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CASA DO POVO, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;179/VJG/2016-488/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE ALMADA COM RUA CASA DO POVO,

CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;180/VJG/2016-489/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CASA DO POVO, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;181/VJG/2016-821 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M RUA ALEXANDRE HERCULANO COM A RUA LUIS DE CAMÕES, CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;182/VJG/2016-492/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CIDADE DA BEIRA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;183/VJG/2016-494/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CIDADE PORTO AMELIA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;184/VJG/2016-495/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM A RUA GINASIO CLUBE DE CORROIOS, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;185/VJG/2016-822 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA RUA CASA DO POVO COM A RUA FERNANDA PORTO, CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;186/VJG/2016-497/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CIDADE JOAO BELO, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;187/VJG/2016-498/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA GINASIO CLUBE CORROIOS, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;188/VJG/2016-823 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA RUA 31 DE JANEIRO COM AV. VALE DE MILHAÇOS, CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;189/VJG/2016-499/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM A RUA REINALDO FERREIRA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;190/VJG/2016-500/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

Alt ?

RUA MARTINHO ASSUNÇÃO, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;191/VJG/2016-501/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV RUI GRACIO, ROTUNDA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;192/VJG/2016-826 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,50M POR 0,60M SITO NA RUA SANTA MARTA DE CORROIOS COM RUA AZEDO GNECO DE CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;193/VJG/2016-502/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV RUI GRACIO, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;194/VJG/2016-503/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV RUI GRACIO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;195/VJG/2016-505/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA 1º DE MAIO, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 01,07,2017;196/VJG/2016-506/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOSN COM RUA 1º DE MAIO, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;197/VJG/2016-507/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV GUERRA JUNQUEIRO, FRENTE A ESCOLA ALTO DO MOINHO, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;198/VJG/2016-509/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DOS CATOS JUNTO AO CENTRO DE SAUDE, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;199/VJG/2016-512/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO, ROTUNDA, JUNTO A PISCINA MUNICIPAL, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;200/VJG/2016-514/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO EM AV RUI GRACIO COM AV VEIRA DA SILVA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;201/VJG/2016-515/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM

VIEIRA DA SILVA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;202/VJG/2016-827 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA RUA CASA DO POVO (ROTUNDA) COM RUA DONA CELESTE CORREIA CAMPOS - CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;203/VJG/2016-517/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM A RUA SANTIAGO KASTNER, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;204/VJG/2016-830 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. VALE DE MILHAÇOS (ROTUNDA) COM AV. RUI GRÁCIO CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;205/VJG/2016-518/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA VITOR SANTOS, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;206/VJG/2016-833 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA RUA VENTURA PORFÍRIO, CURVA COM A RUA QUINTA DE CIMA, CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;207/VJG/2016-519/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA SANTIAGO KASTNER, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;208/VJG/2016-521/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA VIEIRA DQ SILVA, COM RUA MARIO SAMPAIO RIBEIRO, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;209/VJG/2016-835 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. DE BELVERDE, CORROIOS DE 08-01-2016 A 07-01-2017;210/VJG/2016-836 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA RUA VIEIRA DA SILVA, COM A RUA ANTÓNIO GARIBALDI, CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;211/VJG/2016-522/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA SILVA PEREIRA COM RUA MARIA SAMPAIO RIBEIRO, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;212/VJG/2016-523/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICIDADE SITO AV RUI GRACIO COM RUA MANUEL FERREIRA,



Act C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;213/VJG/2016-844 AM-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,50M POR 0,60M SITO NA AV. DE BELVERDE, CURVA COM A RUA JOSÉ DIAS COELHO, CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;214/VJG/2016-526/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV FABRICA DA POLVORA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;215/VJG/2016-527/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV FABRICA DA POLVORA COM AV DA LIBERDADE, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;216/VJG/2016-528/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA DA NIZA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;217/VJG/2016-845 AM-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,50M POR 0,60M SITO NA AV. DE BELVERDE, NA CURVA COM A RUA JOSEFA D'ÓBIDOS, AMORA - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;218/VJG/2016-530/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA ABEL MANTA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;219/VJG/2016-533/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL COM A RUA BENTO GONÇALVES, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;220/VJG/2016-535/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA SANTA MARTA DE CORROIOS, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;221/VJG/2016-847 AM-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,50M POR 0,60M SITO NA AV. DE BELVERDE NA CURVA COM A AV. MARISOL, AMORA - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;222/VJG/2016-850 AM-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,50M POR 0,60M SITO NA RUA D. MANUEL I (JUNTO AO PINGO DOCE DAS PAIVAS) AMORA - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;223/VJG/2016-851 AM-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. MARCOS DE PORTUGAL, COM AV. AFONSO COSTA (ROTUNDA) AMORA - DE 08-01-2016 A 07-

01-2017;224/VJG/2016-852 AM-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. MARCOS DE PORTUGAL (ROTUNDA) PERTO DO BECO DAS LUZERNAS, AMORA - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;225/VJG/2016-654/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA MANUEL FERREIRA COM RUA PINHAL DA ESTACADA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;226/VJG/2016-853 AM-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO AV. DE BELVERDE COM A RUA DOS EUCALIPTOS, AMORA DE 08-01-2016 A 07-01-2017;227/VJG/2016-690/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL ROTUNDA COM RUA DR LUIS DE SA , AMORA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;228/VJG/2016-691/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA FOROS DE AMORA COM RUA DA CORDOARIA, AMORA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;229/VJG/2016-863 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,50M POR 0,60M SITO NA RUA AZEDO GNECO COM A RUA STA MARTA DE CORROIOS, CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;230/VJG/2016-692/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA 25 DE ABRIL COM A RUA INF D. AUGUSTO, AMORA, PERIODO 08,01,2016 A 07,01,2017;231/VJG/2016-694/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA INF. D. AUGUSTO COM RUA DE BAFATA, AMORA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;232/VJG/2016-865 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,50M POR 0,60M SITO NA AV. RUI GRÁCIO NA CURVA COM A RUA SILVA PEREIRA, CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;233/VJG/2016-695/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DE CACHEU COM A RUA DE BULA, AMORA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;234/VJG/2016-910 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, JUNTO À ROTUNDA DO RIO SUL, ARRENTELA - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;235/VJG/2016-697/AM-URBANIVIVA.



1st

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA DE BAFATA COM RUA DE BISSAU, AMORA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;236/VJG/2016-699/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DOS FOROS DE AMORA COM RUA DO MINHO, ROTUNDA, AMORA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;237/VJG/2016-934 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. VIEIRA DA SILVA COM RUA MÁRIO SAMPAIO RIBEIRO, CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;238/VJG/2016-700/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO EN 10 AV 1º DE MAIO COM RUJA DA CORDOARIA, ROTUNDA, AMORA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;239/VJG/2016-700/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CIDADE JOAO BELO, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;240/VJG/2016-935 CO-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AMADEU DE SOUSA CARDOSO, COM AV. FONTE DA TELHA (ROTUNDA) CORROIOS - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;241/VJG/2016-702/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA 1º DE MAIO COM RUA CARLOS DA COSTA LIMA, AMORA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;242/VJG/2016-955 AM-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,50M POR 0,60M SITO NA AV. LIBERTADORES TIMOR LOROSAE (ROTUNDA) RIO SUL, ARRENTELA - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;243/VJG/2016-702/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUINDA, COM AV VALE MILHAÇOS, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;244/VJG/2016-705/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV BELVERDE COM A RUA DAS ARTEMISIAS, AMORA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;245/VJG/2016-979 AM-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA RUA BENTO GONÇALVES APÓS VIADUTO DA AZ, AMORA - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;246/VJG/2016-707/AM-URBANIVIVA,

LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA AV SILVA GOMES COM AV AFONSO COSTA, AMORA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;247/VJG/2016-709/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DE MAIO COM AV RESISTENTES ANTIFASCISTAS, AMORA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2018;248/VJG/2016-980 AM-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA RUA BENTO GONÇALVES APÓS VIADUTO DA A2, AMORA - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;249/VJG/2016-982 AM-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. 25 DE ABRIL (ROTUNDA) COM A RUA DR. LUIS DE SÁ, AMORA - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;250/VJG/2016-709/AR-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ROTUNDA DO RIO SUL, ARRENTELA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;251/VJG/2016-711/AR-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ARRENTELA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;252/VJG/2016-983 AM-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA AV. 25 DE ABRIL (ROTUNDA) COM RUA DR. LUIS DE SÁ, AMORA - 08-01-2016 A 07-01-2017;253/VJG/2016-820/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA AV SILVA GOMES COM RUA PONTE FRATERNIDADE, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;254/VJG/2016-539/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA STA MARTA DE CORROIOS, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;255/VJG/2016-984 AM-URBANIVIVA, LDA - 1 CARTAZ CORRIMÃO COM 1,80M POR 0,64M SITO NA ROTUNDA DA CRUZ DE PAU COM RUA 25 DE ABRIL, AMORA - DE 08-01-2016 A 07-01-2017;256/VJG/2016-543/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA 31 JANEIRO COM AV VALE DE MILHAÇOS, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;257/VJG/2016-544/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV INF D. HENRIQUE COM RUA BARTOLOMEU



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

st

PERESTRELO, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;258/VJG/2016-545/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV INF D. HENRIQUE COM AV FABRICA DA POLVORA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;259/VJG/2016-550/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA BENTO GONÇALVES, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;260/VJG/2016-551/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV FONTE DATELHA COM RUA JOSE MALHOA, ROTUNDA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;261/VJG/2016-552/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA QTA DE CIMA COM RUA VENTURA PORFIRIO, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;262/VJG/2016-553/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV PINHAL DE CATELAS COM RUA DAS TULIPAS, ROTUNDA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;263/VJG/2016-584/AR-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO AV DA PONTE TRAVESSA DAS PEREIRAS, ARRENTELA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;264/VJG/2016-585/AR-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DISTRITO DE LOBATA FRENTE AO CENTRO DE SAUDE, ARRENTELA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;265/VJG/2016-639/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV FONTE DA TELHA COM RUA MACHADO DE CASTRO, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;266/VJG/2016-640/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA VENTURA PORFIRIO COM RUA QUINTA DE CIMA, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;267/VJG/2016-641/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO AV RUI GRACIO COM AV VIEIRA DA SILVA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;268/VJG/2016-645/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA VITOR SANTOS,

PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;269/VJG/2016-648/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV PINHAL DE CATELAS COM RUA DAS TULIPAS, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;270/VJG/2016-650/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASA DO POVO COM RUA CIDADE DO PORTO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;271/VJG/2016-652/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA RUA DA IGREJA COM DO ROUXINOL, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;273/VJG/2016-985/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA 25 DE ABRIL, COM RUA INFANTE D. AUGUSTO - AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;275/VJG/2016-987/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA DOS FOROS DE AMORA, JUNTO AS BOMBAS DA TOTAL, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;276/VJG/2016-988/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA INFANTE D AUGUSTO COM RUA DE BAFATA, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;277/VJG/2016-990/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA INFANTE D AUGUSTO COM RUA DAS ACACIAS, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;278/VJG/2016-991/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA INFANTE D AUGUSTO COM RUA DE BAFATA, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;279/VJG/2016-992/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DE BAFATA COM RUA INFANTE D AUGUSTO, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;281/VJG/2016-993/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DE BAFATA COM RUA INFANTE D AUGUSTO, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;282/VJG/2016-994/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DE MAIO COM AV RESISTENTES ANTIFASCISTAS,



141

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;283/VJG/2016-997/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA 25 DE ABRIL COM RUA INF. D. AUGUSTO, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;284/VJG/2016-998/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DO MAR CPM RUA PATEIRA DE FERMENTELOS, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;285/VJG/2016-999/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV AFONSO COSTA COM RUA RAUL DA PROENÇA, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;286/VJG/2016-1007/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;287/VJG/2016-1009/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA DR ARLINDO VICENTE, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;288/VJG/2016-1032/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DE STA MARTA DE CORROIOS COM RUA AZEDO GNECO, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;289/VJG/2016-1033/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA STA MARTA DE CORROIOS COM RUA AZEDO GNECO, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;290/VJG/2016-1034/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA STA MARTA CORROIOS COM RUA AZEDO GNECO, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;292/VJG/2016-1035/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA PRAÇA DA FUNDAÇÃO DE PORTUGAL, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;293/VJG/2016-1036/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO PRAÇA DA FUNDAÇÃO DE PORTUGAL, PARQUE LUSO, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;294/VJG/2016-1037/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO PRAÇA FUNDAÇÃO DE PORTUGAL, PARQUE LUSO, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A

10,01,2017;295/VJG/2016-1038/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA D. CELESTE CORREIA CAMPOS, ROTUNDA COM AV AFONSO HENRIQUES, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;296/VJG/2016-1046/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, LIMITE DO CONCELHO, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;297/VJG/2016-1047/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL , LIMITE DO CONCELHO, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;298/VJG/2016-1048/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA DR ARLINDO VICENTE, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;299/VJG/2016-1052/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV GUERRA JUNQUEIRO, ALTO DO MOINHO, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;300/VJG/2016-1053/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA PRAÇA DA FUNDAÇÃO DE PORTUGAL, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;301/VJG/2016-1078/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA ROUXINOL COM A RUA DA IGREJA, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;302/VJG/2016-1080/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DE MAIO , ROTUNDA COM RUA D. MANUEL I, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;303/VJG/2016-1167/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA 25 DE ABRIL COM ACESSO A AV VALE DE MILHAÇOS, CORROIOS, PERIODO DE 10,01,2016 A 11,01,2017;304/VJG/2016-1173/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DO MAR COM RUA RESERVA NATURAL ESTUARIO DO TEJO, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;305/VJG/2016-1174/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV DO MAR COM



At

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

PATEIRA DE FERMENTELOS, CORROIOS, PERÍODO DE 10,01,2016 A 11,01,2017;306/VJG/2016-1178/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VIEIRA DA SILVA, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;307/VJG/2016-1179/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VIEIRA DA SILVA, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;308/VJG/2016-1180/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA GIL VICENTE, JUNTO A ESCOLA, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;310/VJG/2016-1181/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO PRAÇA DE PORTUGAL, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;311/VJG/2016-1182/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO PRAÇA DE PORTUGAL, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;312/VJG/2016-1186/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS, ROTUNDA, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;313/VJG/2016-1187/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES FRENTE A ESCOLA QUINTA DA CABOUCA, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;314/VJG/2016-747/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, ACESSO VALE MILHAÇOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;315/VJG/2016-462/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, ACESSO VALE DE MILHAÇOS, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;316/VJG/2016-748/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL ROTUNDA ACESSO A VALE MILHAÇOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;317/VJG/2016-1189/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA MANUEL FERREIRA, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;318/VJG/2016-1190/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM

RUA SILVA PEREIRA, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;319/VJG/2016-1191/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO, ROTUNDA COM AV VIEIRA DA SILVA, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;320/VJG/2016-1192/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO LICENÇA CORRIMÃO SITO RUA FLORES COM RUA DOS CATOS, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;321/VJG/2016-1193/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA PINHAL DA ESTACADA, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;322/VJG/2016-1196/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DAS FLORES, FRENTE À RUA SEBASTIAO DA GAMA, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;323/VJG/2016-1197/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV GUERRA JUNQUEIRO, FRENTE À ESCOLA, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;324/VJG/2016-1198/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA MANUEL FERREIRA, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;326/VJG/2016-1199/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL COM RUA BENTO GONÇALVES, ROTUNDA, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;327/VJG/2016-1200/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DE MAIO COM RUA M.F.A., AMORA, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;329/VJG/2016-1200/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;331/VJG/2016-1201/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV RUI GRACIO, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;332/VJG/2016-1203/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL COM RUA BENTO GONÇALVES, ROTUNDA, CORROIOS, PERÍODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;333/VJG/2016-1206/CO-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

st P

URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA GIL VICENTE JUNTO Á ESCOLA, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;334/VJG/2016-1207/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA MANUEL FERREIRA, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;335/VJG/2016-1211/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV RUI GRACIO, ROTUNDA, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;338/VJG/2016-1213/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA ACESSO A QTA ROUXINOL, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;339/VJG/2016-1214/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA ACESSO QTA DO ROUXINOL, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;340/VJG/2016-1215/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA ACESSO QTA DO ROUXINOL, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;341/VJG/2016-1216/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL ROTUNDA ACESSO A QTA DO ROUXINOL, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;342/VJG/2016-1227/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA MANUEL FERREIRA, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;343/VJG/2016-1293/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DE MAIO, ROTUNDA RUA DA CORDOARIA, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;344/VJG/2016-1294/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE COM RUA DA LIBERDADE, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;345/VJG/2016-1295/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV 1º DE MAIO, ROTUNDA COM RUA OLIVEIRA MARTINS, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;346/VJG/2016-1296/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO

PUBLICITARIO SITO RUA M.F.A., ROTUNDA PONTA DA FRATERNIDADE, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;347/VJG/2016-1297/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA M.F.A., ROTUNDA AV AFONSO COSTA, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;348/VJG/2016-1298/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA M.F.A., COM RUA DAS FLORES, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;349/VJG/2016-1299/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA M.F.A. COM RUA DAS FLORES, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;350/VJG/2016-1300/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA M.F.A., COM AV 1º DE MAIO, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;351/VJG/2016-1301/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DECORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA D. BANCA SARAIVA DE CARVALHO, JUNTO AO CENTRO SAUDE, AMORA, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;352/VJG/2016-1334/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV 1º DE MAIO, ROTUNDA, RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;353/VJG/2016-1389/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA M.F.A., ROTUNDA, PONTE DA FRATERNIDADE, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;354/VJG/2016-1406/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV GEN. HUMBERTO DELGADO COM AV 1º DE MAIO, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;355/VJG/2016-1412/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV GEN. HUMBERTO DELGADO COM AV 1º DE MAIO, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;358/VJG/2016-1563/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DO MAR COM RUA DAS BEGONIAS, CORROIOS, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;359/VJG/2016-1564/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

cht P.

CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA INFANTE D AUGUSTO COM RUA 25 DE ABRIL, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;360/VJG/2016-1566/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DR LUIS DE SA COM RUA JOAQUIM VALENTIM CORREIA, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;361/VJG/2016-1568/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DOS FOROS DE AMORA COM RUA DO MINHO, ROTUNDA, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;362/VJG/2016-1573/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ROTUNDAM COM RUA JOAQUIM BENSUADE, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;363/VJG/2016-1575/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA FOROS DE AMORA COM RUA 25 DE ABRIL, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;364/VJG/2016-1576/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DA CORDOARIA ROTUNDA COM AV 1º DE MAIO, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;365/VJG/2016-1582/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL COM RUA DAS HORTENCIAS, AMORA, VALIDADE 11,01,2016 A 10,01,2017)

PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (104/VJG/2016-345/FF-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV REDONDOS COM AV 10 DE JUNHO, FERNÃO FERRO, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;148/VJG/2016-451/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV LUIS DE CAMÕESJUNTA A PASTELARIA BAMBU, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;154/VJG/2016-457/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM A RUA MANUEL FERREIRA, CORROIOS, PERIODO DE 08,01,2016 A 07,01,2017;330/VJG/2016-1201/AM-URBANIVIVA, LDA. LICENÇA CORRIMAO

PUBLICITARIO SITO RUA 1º DE MAIO COM AV BAIÁ NATURAL DO SEIXAL, AMORA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017) LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (15/VJG/2016-171/AR-MARIA HELENA C CALDEIRA SILVA, LICENÇA DE OEP COM DOIS EXPOSITORES SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, 61 C - TORRE DA MARINHA, PERIODO DE 06,01,2016 A 05,01,2017;16/VJG/2016-30/CO-DROGARIA BOAVENTURA, LDA. LICENÇA DE OEP COM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES SITO RUA CIDADE DE SANTAREM, 3 A CORROIOS, PERIODO DE 06,01,2016 A 05,01,2017;272/VJG/2016-1326/AM-ESCOLA CONDUÇÃO HELDER PEREIRA LDA, LICENÇA DE 3 LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE USO PRIVATIVO SITO AV 1º DE MAIO, 87 A - FOGUETEIRO.) LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (6/VJG/2016-51/SX-MOP MULTIMEDIA OUTDOORS PORTUGAL SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EM AV ALBANO NARCISO PEREIRA - SEIXAL, PERIODO DE 06,01,2016 A 05,01,2017;7/VJG/2016-123/FF-MOP MULTIMEDIA OUTDOORS PORTUGAL SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EN 3798 FRENTE AO HOTEL ORION . FERNÃO FERRO, PERIODO DE 06,01,2016 A 05,01,2017;8/VJG/2016-127/FF-MOP MULTIMEDIA OUTDOORS PORTUGAL SA, LICENÇA DE PAINEL SITO EN378, FRENTE A F. CORREIA PNEUS/FERNÃO FERRO, PERIODO DE 06,01,2016 A 05,01,2017;9/VJG/2016-127/FF-MOP MULTIMEDIA OUTDOORS PORTUGAL SA. LICENÇA DE PAINEL SITO EN378, FRENTE A F. CORREIA PNEUS - FERNÃO FERRO, PERIODO DE 06,01,2016 A 05,01,2017;10/VJG/2016-193/AR-MOP MULTIMEDIA OUTDOORS PORTUGAL SA, LICENÇA DE PAINEL SITO RUA CASAL DO MARCO COM RUA JOAO DE DEUS, PAIO PIRES, PERIODO DE 06,01,2016 A 05,01,2017;11/VJG/2016-196/AR-MOP



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

st
P

MULTIMEDIA OUTDOORS PORTUGAL SA. LICENÇA DE PAINEL SITO ROTUNDA DO MUD JUVENIL-SEIXAL, PERIODO DE 06,01,2016 A 05,01,2017;12/VJG/2016-289/PP-MOP MULTIMEDIA OUTDOORS PORTUGAL SA, LICENÇA DE PAINEL SITO EN10 COM RUA VITOR BANCO - CASAL DO MARCO, PERIODO DE 06,01,2016 A 05,01,2017;13/VJG/2016-422/AR-MOP MULTIMEDIA OUTDOORS PORTUGAL SA. LICENÇA DE PAINEL SITO CRUZ DE PAU - LARGO CRUZ DE PAU, PERIODO DE 06,01,2016 A 05,01,2017;409/VJG/2016-38/AR-AUTEDOR, LDA. LICENÇA PAINEL SITO ROTUNDA CONTINENTE- TORRE DA MARINHA, POSIÇÃO 89, VALIDADE DE 11,01,2016 A 10,01,2017;410/VJG/2016-39/AR-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO ROTUNDA CONTINENTE, TORRE DA MARINHA, POSIÇÃO 92, VALIDADE DA LICENÇA 11,01,2016 A 10,01,2017;411/VJG/2016-41/AR-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640 - CASAL DO MARCO, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;412/VJG/2016-44/AR-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO ROTUNDA CONTINENTE, ARRENTELA, POSIÇÃO 182, VALIDADE 11,01,2016 A 10,01,2017;413/VJG/2016-45/AR-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV 1º DEZEMBRO DE 1640 - CASAL DO MARCO, POSIÇÃO 113 - ARRENTELA, PERIODO DE 11,01,2016 A 10,01,2017;414/VJG/2016-51/CO-AUTEDOR, LDA. LICENÇA PAINEL SITO RUA CIDADE DE ALMADA/MERCADO DE LEVANTE/CORROIOS, POSIÇÃO 252, VALIDADE LICENÇA 11,01,2016 A 10,01,2017;415/VJG/2016-51/FF-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EN378, FERNAO FERRO, POSIÇÃO 81, VALIDADE DA LICENÇA 11,01,2016 A 10,01,2017;416/VJG/2016-52/CO-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA. CORROIOS, POSIÇÃO 11,01,2016 A 10,01,2017;417/VJG/2016-53/CO-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO RUA CIDADE DE ALMADA, MERCADO LEVANTE/CORROIOS, POSIÇÃO 240, VALIDADE DA LICENÇA 11,01,2016 A 10,01,2017;419/VJG/2016-53/CO-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EN10 JUNTO VIADUTO A2/CORROIOS, VALIDADE DA LICENÇA 11,01,2016 A

10,01,2017;421/VJG/2016-53/FF-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EN378, JUNTO AO RESTAURANTE EX-ADEGA DO LAVRADOR, POSIÇÃO 83, VALIDADE DA LICENÇA 11,01,2016 A 10,01,2017;422/VJG/2016-55/FF-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EN378 ACESSO AO HOTEL ORION, POSIÇÃO 121, VALIDADE LICENÇA 11,01,2016 A 10,01,2017;425/VJG/2016-63/SX-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV VASCO DA GAMA, ROTUNDA MUL JUVENIL, SEIXAL, POSIÇÃO 199, VALIDADE DA LICENÇA 11,01,2016 A 10,01,2017;426/VJG/2016-67/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV 1º DE MAIO/FOGUETEIRO/POSIÇÃO 28 E 29, AMORA, VALIDADE DA LICENÇA 11,01,2016 A 10,01,2017;428/VJG/2016-69/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA PAINEL SITO EM AV 1º MAIO - CRUZ DE PAU, POSIÇÃO 45 E 46, VALIDADE LICENÇA 11,01,2016 A 10,01,2017;429/VJG/2016-70/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO ESTRADA FOROS DE AMORA, AMORA, VALIDADE DA LICENÇA 11,01,2016 A 10,01,2017;430/VJG/2016-74/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV TIMOR LOROSAE, ROTUNDA CONTINENTE, AMORA, POSIÇÃO 53, VALIDADE DA LICENÇA 11,01,2016 A 10,01,2017;431/VJG/2016-75/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO ESTRADA FOROS DE AMORA, POSIÇÃO 324, VALIDADE DE 11,01,2016 A 10,01,2017;432/VJG/2016-305/CO-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV RUI GRACIO, POSIÇÃO 249, VALIDADE DA LICENÇA 11,01,2016 A 10,01,2017;435/VJG/2016-96/PP-XPTO, LDA. LICENÇA PAINEL SITO EN10 - CASAL DO MARCO, PPSIÇÃO 163, VALIDADE DE 11,01,2016 A 17,01,2017;436/VJG/2016-140/FF-XPTO, LDA. LICENÇA PAINEL SITO EN378/RUA ADLINO SA COUTO/FERNÃO FERRO, POSIÇÃO 137, VALIDADE 11,01,2016 A 10,01,2017;437/VJG/2016-197/AR-XPTO, LDA. LICENÇA PAINEL SITO RUA CASAL DO MARCO, POSIÇÃO 97 , VALIDADE 11,01,2016 A 10,01,2017;438/VJG/2016-423/AM-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO ESTRADA FOROS AMORA, POSIÇÃO 318, VALIDADE LCIENÇA 11,01,2016 A



141 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

10,01,2017;439/VJG/2016-425/AM-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO EN 10 AV 1º DE MAIO - FOGUETEIRO, POSIÇÃO 24, VALIDADE DE 11,01,2016 A 10,01,2017;440/VJG/2016-493/AM-XPTO, LDA. LICENÇA PAINEL SITO AV DO MAR VERDIZELA, POSIÇÃO 341, VALIDADE DA LICENÇA 11,01,2016 A 10,01,2017;441/VJG/2016-1561/AM-XPTO, LDA. LICENÇA PAINEL SITO AV DO MAR, VERDIZELA, POSIÇÃO 345, VALIDADE DE 11,01,2016 A 17,01,2017)
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:.. DESPACHOS Nº(S) (427/VJG/2016-68/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL SITO AV 1º DE MAIO/RUA OLIVEIRA MARTINS/PAIVAS, POSIÇÃO 35 E 36, VALIDADE LICENÇA 11,01,2016 A 10,01,2017)
OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:.. DESPACHOS Nº(S) (325/VJG/2016-389/B/72-CONDOMINIO DO PREDIO PRACETA BOMBADINCA Nº2;328/VJG/2016-330/B/97-ISOREPI LDA) PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:.. DESPACHOS Nº(S) (18/VJG/2016-565/B/79-FAUSTO PINTO SOARES;444/VJG/2016-518/B/1960-CARLOS MARQUES DIAS;445/VJG/2016-112/B/14-LUIS JOAO LOPES)
PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:.. DESPACHOS Nº(S) (3/VJG/2016-154/B/15-MARIA MANUELA PEREIRA SOBRAL;5/VJG/2016-107/B/1994-CARLA ALEXANDRA GASPAR DA CONCEIÇÃO BORGES;424/VJG/2016-201/B/07-M. FARINHA - INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO IMOBILIARIA, LDA.)
REEMBOLSO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:.. DESPACHOS Nº(S) (2/VJG/2016-76/B/15-MANUELA DE JESUS LINHOL CASMARRINHA)
SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS

SERVIÇOS:.. DESPACHOS Nº(S)
(356/VJG/2016-45/G/96-LUCIANO LOPES SANTOS)

- **Informação nº 005/2016** – Relatório dos despachos proferidos, pela Senhora Diretora de Departamento de Educação, Cultura e Juventude, no âmbito da delegação de competências para a autorização da realização de despesas públicas, decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 de 30 de abril, referente ao mês de novembro e arquivados em pasta anexa.
- **Informação nº 006/2016** – Relatório dos despachos proferidos, pela Senhora Diretora de Departamento de Educação, Cultura e Juventude, no âmbito da delegação de competências para a autorização da realização de despesas públicas, decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 de 30 de abril, referente ao mês de dezembro e arquivados em pasta anexa.
- **Informação nº 007/2016** – Pelouro do Desporto, Obras e espaço Público – Correspondência recebida – António M. Batista – Agradecimento.
- **Informação nº 008/2016** – Pelouro do Desporto, Obras e espaço Público – Correspondência recebida – Grupo Motard Paladinos – Agradecimento.
- **Informação nº 009/2016** – Relatório dos despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação/subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 de 30 de abril, entre o período de 01 de dezembro a 18 de dezembro de 2015.
 - Despacho n.º058/VJCG/2015 01 de dezembro, execução de contrato (Proc.º36848/DD/2015-Contrato de Fornecimento 34/DA/2002) referente ao fornecimento de gás para a Piscina Municipal de Amora, adjudicado á empresa SETGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S A, pelo montante de €27.235,77 (vinte sete mil duzentos e trinta e cinco euros e setenta e sete cêntimos),acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
 - Despacho n.º059/VJCG/2015 03 de dezembro, aprovação de abertura de procedimento para aquisição de serviços para transporte dos alunos das Escolas Básicas do 1. Ciclo e Jardins de Infância para as instalações Desportivas Municipais para iniciativas diversas, pelo valor base



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

JLT ?

€21.939,62 (vinte e um mil novecentos e trinta e nove euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%;

- Despacho n.º060/VJCG/2015 04 de dezembro, aprovação de abertura de procedimento para aquisição de um destroçador de cepos para substituição de um já obsoleto (1530/DAG/2015), pelo valor base €23.577,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- Despacho n.º61/VJCG/2015 de 04 de dezembro, aprovação de adjudicação para a aquisição de peças para se proceder à reparação de equipamentos infantis, à empresa Murban – Mobiliário Urbano e Serviços, Lda, pelo montante de €19.525,31 (dezanove mil quinhentos e vinte cinco euros e trinta e um cêntimos) acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

- Despacho n.º062/VJCG/2015 09 de dezembro, aprovação de abertura de procedimento para se proceder à empreitada de substituição de coberturas dos edifícios 46 e 56 e remoção da cobertura do edifício 87 – Mundet, pelo valor base €63.820,75 (sessenta e três mil oitocentos e vinte euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- Despacho n.º063/VJCG/2015 09 de dezembro, aprovação de adjudicação para aquisição de serviços para transporte dos alunos das Escolas Básicas do 1. Ciclo e Jardins de Infância para as instalações Desportivas Municipais para iniciativas diversas, à empresa UTS – Viagens e Serviços, S.A., pelo montante de €20.383,00 (vinte mil trezentos e oitenta e três euros), acrescido de IVA à taxa de 6%;

- Despacho n.º064/VJCG/2015 09 de dezembro, aprovação de abertura de procedimento para fornecimento de material elétrico, montagem e aluguer de andaimes para a iluminação do Pavilhão Municipal do Alto do Moinho, pelo valor base de €11.000,54 (onze mil euros e cinquenta e quatro cêntimos) acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

- Despacho n.º065/VJCG/2015 de 11 de dezembro, aprovação de revogação de abertura de procedimento para aquisição de um destroçador de cepos, com recurso ao ajuste direto (1530/DAG/2015), pelo valor base de €23.577,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta e sete euros) acrescido de IVA, dado o concorrente, SDMAQ, Sociedade Unipessoal, Lda., não ter apresentado a proposta no prazo fixado para a apresentação da mesma, estipulado no convite que lhe foi dirigido;

- Despacho n.º066/VJCG/2015 04 de dezembro, aprovação de abertura de procedimento para aquisição de um destroçador de cepos para substituição de um já obsoleto (1670/DAG/2015), pelo valor base €23.577,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- Despacho n.º67/VJCG/2015 de 18 de dezembro, aprovação de adjudicação para a aquisição de um destroçador de cepos no âmbito da substituição de um já obsoleto com retoma, (1670/DAG/2015), à empresa SDMAQ, Sociedade Unipessoal, Lda., pelo montante de €21.951,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e um euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

2.Deliberação nº 001/2016 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015. (ATA Nº 23/2014). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 03 de dezembro de 2015, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse que a transcrição da sua intervenção relativamente a um dos pontos, não corresponde exatamente ao que disse, mas que foi a sumula possível, uma vez que, houve problemas na gravação da mesma.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que, ainda que, com esse esclarecimento a ata foi aprovada.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

547 0

3. Deliberação n.º 002/2016-CMS - PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO, PARA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE EMPRÉSTIMOS, NOS TERMOS DO ART. 106º DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2015, APROVADO PELA LEI N.º 82-B/2014 DE 31 DE DEZEMBRO. ALTERAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 3-PCM/2016 DE 6 DE JANEIRO.

Proposta:
Presidência.

“Considerando:

1. O procedimento acima identificado, aprovado pela deliberação n.º 169/2015-CMS, de 4 de junho de 2015;
2. O contrato celebrado, no âmbito desse procedimento, entre o Município do Seixal e o Banco Comercial Português, SA,;
3. A recomendação feita pelo Tribunal de Contas a respeito do referido contrato e que implica a introdução da finalidade concreta do empréstimo no clausulado do mesmo;
4. A necessidade de conformar o contrato com a recomendação referida no ponto anterior;
5. A urgência de remessa do processo para o Tribunal de Contas para efeitos de obtenção do necessário visto para este contrato, já que, apesar de ter sido concedido visto ao contrato celebrado com o BPI no âmbito do mesmo procedimento, a posição do mesmo, como segundo classificado, torna necessária a utilização prévia da totalidade do capital adjudicado ao Banco Comercial Português, para depois poder calcular e utilizar o valor objecto do contrato celebrado com o BPI;

O Despacho n.º 3-PCM/2016, de 6 de janeiro, que aprovou a minuta de aditamento ao contrato celebrado com o Banco Comercial Português, SA, contendo a alteração resultante da recomendação remetida pelo Tribunal de Contas,

Proponho:

Nos termos do n.º 3, do art. 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do Despacho n.º 3-PCM/2016, de 6 de janeiro, em anexo.

ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PARA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE EMPRÉSTIMOS, CELEBRADO EM 9 DE NOVEMBRO DE 2015

Entre:

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Praça D. João I, 28, Porto, o Capital Social de 4.094.235.361,88 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882, adiante designada por **BANCO** e neste ato representada pelos abaixo assinados, Dra. Carla Susana Costa Tiago e Dr. João António da Silva Branco, na qualidade de representantes do Banco, e com poderes para o ato;

e,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

14t C

MUNICÍPIO DO SEIXAL, pessoa coletiva número 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, doravante designado por **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado por Joaquim Cesário Cardador dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Seixal, com poderes para o ato;

Considerando:

- Que, em 9 de Novembro de 2015, foi celebrado entre o Banco e o Município do Seixal um contrato de empréstimo, para liquidação antecipada de empréstimos, ao abrigo do disposto no art. 106º, do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no montante de € 8.000.000,00 (Oito milhões de euros);
- Que, a disponibilização do crédito a conceder ao abrigo do referido financiamento ficou condicionada à obtenção prévia do visto do Tribunal de Contas;
- Que, através dos Ofícios do Tribunal de Contas, datados de 11/12/2015 e 29/12/2015, foi recomendada a ponderação da possibilidade de fazer constar do contrato celebrado entre os ora Outorgantes, ainda que por adenda, a finalidade concreta do empréstimo, ou seja, a identificação dos empréstimos a liquidar antecipadamente através do mesmo;

Assim, de modo a dar cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas, é acordado e reciprocamente aceite entre as partes celebrar o presente Aditamento ao contrato de empréstimo datado de 9 de novembro de 2015, nos termos da seguinte cláusula única:

1. FINALIDADE DO EMPRÉSTIMO CONTRATADO

- O empréstimo objeto do contrato celebrado entre os ora Outorgantes, em 9/11/2015, destina-se a ser utilizado pelo Município na liquidação e pagamento dos empréstimos, contraídos no âmbito e em cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro aprovado em maio de 2013 e cujos contratos obtiveram visto do Tribunal de Contas em 18 de março de 2014, devidamente identificados no quadro seguinte:

| Identificação do contrato (número, Tipo) | Instituição Credora | Data da celebração | Montante em dívida à data da celebração do contrato |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|
| Empréstimo para Plano de Saneamento Financeiro nº 234641071 | Banco Comercial Português, SA | 18-09-2013 | € 4.635.117,37 |
| Empréstimo Saneamento Financeiro | Banco Santander Totta, SA | 04-07-2013 | € 2.735.385,07 |
| Empréstimo de Saneamento Financeiro | Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de entre Tejo e Sado, CRL | 26-02-2014 | € 1.424.677,53 |
| Empréstimo de Saneamento Financeiro nº 202-36.000077.4 | Caixa Económica Montepio Geral | 27-02-2014 | € 260.983,13 |

- O valor a utilizar será o montante total contratado, € 8.000.000,00 (Oito milhões de euros), pelo que o capital total amortizado, através do mútuo contratado entre os ora Outorgantes, será nesse exato montante.

Feito em ... de Janeiro de 2016, em 3 exemplares, de igual valor e conteúdo, distribuídos pelas partes outorgantes, sendo um exemplar destinado ao Tribunal de Contas.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

141

Pelo BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Os Procuradores

Dr.ª Carla Susana Costa Tiago

Dr. João António da Silva Branco

[número da procuração]

[número da procuração]

Pelo Município do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Relativamente a esse ponto referiu que o Tribunal de Contas em relação aos dois contratos, apenas aprovou um. Obrigando a efetuar uma alteração ao contrato. No entanto, em tempo record, foi proferido um despacho a aprovar tal alteração e em tempo record foi remetido novamente para o respetivo Tribunal e foi aceite. Tal despacho será ratificado em reunião de Câmara. Informou que a dívida de cerca de trinta e dois milhões, passou de um spread de seis por cento, para um spread de dois vírgula nove. O que se traduz numa poupança por volta de sete milhões de euros. Esclareceu que a Câmara do Seixal fechou o ano sem dívidas a fornecedores, cumprindo todos os acordos de pagamentos.

4.Deliberação nº 003/2016-CMS - PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO POR DESPACHO COM O N.º 601-VPCM/2015 DE 11 DE JUNHO. RELATÓRIO E DECISÃO FINAL.

Proposta:
Presidência.

“Pelo Despacho nº 601-VPCM/2015, de 11 de Junho foi instaurado um processo disciplinar ao trabalhador Leonardo Conceição Figueira Carvalho, face às declarações públicas prestadas na entrevista publicada na edição do "Comércio do Seixal e Sesimbra", do dia 15 de Abril de 2015, que são passíveis de afetar a credibilidade, o prestígio e a confiança devidos à Câmara Municipal do Seixal e aos seus membros.

Na acusação formulada no procedimento disciplinar, foi imputada ao trabalhador a prática de uma conduta intencional e premeditada, suscetível de afetar a honra e o bom nome dos membros do órgão executivo municipal, por lhes imputar a prática de condutas ilícitas e ilegais, através de um órgão de comunicação social, assegurando, assim, a sua divulgação pública.

No passado dia 17 de Dezembro de 2015, findas as diligências instrutórias realizadas, foi-me entregue o Relatório Final elaborado pelo Instrutor nomeado para o processo disciplinar, cuja cópia se junta, dando-se por reproduzidos os seus termos.



54t

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

Resulta das conclusões do referido Relatório, a proposta de aplicação ao trabalhador, Leonardo Conceição Figueira Carvalho, da pena única de demissão, a qual foi considerada pelo Instrutor nomeado como adequada à gravidade das condutas praticadas pelo trabalhador e à culpa, nos termos que resultaram comprovados no processo.

Na realidade, analisadas objetivamente as declarações públicas prestadas pelo trabalhador na entrevista publicada na edição do "Comércio do Seixal e Sesimbra", do dia 15 de Abril de 2015, é inequívoco que consubstanciam a uma conduta intencional e premeditada de acusar, de forma gratuita, infundada e falsa, como ficou demonstrado no processo, os membros da Câmara Municipal, imputando-lhes a prática de condutas ilícitas e ilegais. Mais resulta da defesa apresentada pelo trabalhador que tinha plena consciência da falsidade das suas declarações e, ainda assim, não se coibiu de as divulgar publicamente, pois bem sabia que os órgãos e os serviços da Câmara Municipal do Seixal foram totalmente alheios às inscrições matriciais dos imóveis que integravam o património do Seixal Futebol Clube, foram totalmente alheios à venda desses bens nos processos de execução fiscal instaurados pela Autoridade Tributária e Aduaneira contra o Clube, vendas essas que não dependeram da emissão de licenças de utilização pela Câmara Municipal do Seixal, pois os bens foram vendidos nessa sede, sem necessidade de qualquer intervenção da autarquia.

As infrações disciplinares em causa são muito graves porquanto assentam numa conduta dolosa e culposa que desrespeitou gravemente os superiores hierárquicos e colegas e que é manifestamente ofensiva da instituição Município do Seixal, ao acusar falsamente os membros da Câmara Municipal da prática de condutas ilícitas e ilegais, através de um órgão de comunicação social, assegurando, assim, a sua divulgação pública.

A divulgação pública de acusações falsas e difamatórias sobre a prática de factos ilícitos pelos trabalhadores e pelos membros da Câmara Municipal realizadas por um trabalhador que exerceu funções de relevo e da máxima confiança, como Dirigente e Notário Privativo do Município do Seixal, muito conhecido na comunidade municipal e profundo conhecedor da realidade do Município, pela notoriedade das funções que exerceu, impõe que essa conduta seja severamente sancionada, sob pena da impunidade ou da condenação leve da conduta praticada pelo trabalhador poderem ser interpretadas pelos munícipes como reconhecimento de culpa pelos visados em relação àquelas falsas acusações.

Atenta a sua gravidade e consequências, o comportamento do trabalhador tornou, imediata e praticamente impossível, a manutenção da relação funcional que mantém com o Município do Seixal, pois implica, definitiva e irremediavelmente, a perda de confiança no trabalhador.

Face ao exposto, **Proponho:**

1º Nos termos do artigo 220º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, que seja proferida decisão no processo disciplinar instaurado ao trabalhador Leonardo Conceição Figueira Carvalho, Técnico Superior, de aplicação da pena única de demissão, em concordância com as conclusões do Relatório Final do Instrutor do processo, em anexo e que se dão por reproduzidas, constituindo a fundamentação do acto.

2º Que, a decisão e o Relatório Final do Instrutor nomeado, que a fundamenta, sejam notificados ao trabalhador Leonardo Conceição Figueira Carvalho e à sua mandatária constituída no processo disciplinar.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

sh
C

Aprovado por maioria e em minuta, com seis votos a favor, quatro votos contra e um voto em branco, por escrutínio secreto, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, interveio dizendo que, retirando a parte subjetiva da questão, referindo-se apenas à questão estritamente política, disse que em qualquer organização seja ela privada, quer seja ela pública, dois dos pilares fundamentais, consiste nos seus serviços jurídicos, e os seus serviços financeiros. Na história da Câmara Municipal do Seixal, até à chegada do senhor presidente Joaquim dos Santos, houve dois presidentes, havia a diretora dos serviços jurídicos e um diretor dos serviços financeiros. Disse estar á vontade para falar dos mesmos, porque teceu fortes críticas sobre as formas de atuação, nomeadamente sob a forma em como eram remunerados e daí a sua imparcialidade ser absoluta. Sendo verdade que desde que o atual presidente chegou à Câmara já despediu a diretora dos serviços jurídicos, e hoje prepara-se para despedir o diretor dos serviços financeiros. E do ponto de vista política, não deixa de haver aqui uma censura, aquilo que era as anteriores administrações. Por outro, e do ponto de vista também político, que existe um funcionário da Câmara Municipal do Seixal que, que não nessa qualidade, ou melhor, existe um cidadão deste país que dá uma entrevista a um jornal. Adiantou que estamos perante um direito constitucional, e um direito à livre opinião. Por acaso esse cidadão é funcionário da Câmara Municipal do Seixal, daí que tenha que se aferir se o mesmo dá a entrevista em que qualidade, ou enquanto funcionário ou na qualidade de cidadão. Disse que na sua opinião, não será na qualidade enquanto funcionário que presta tal entrevista. Disse também que todos sabem que o Dr. Leonardo de Carvalho foi acusado da prática de ilícitos, no decorrer disso, foi julgado e no final do julgamento, o resultado foi uma absolvição, e disse não ser despiciente dizer o que a Câmara fez no passado, que no seu entendimento persecutória. Ao mesmo tempo, que há um processo crime a decorrer, a Câmara abre um processo disciplinar, ou melhor dois, se bem se lembra. Um correu normalmente, nomeou-se um instrutor, fizera-se as diligências probatórias, e culminou numa decisão. A outra, nada aconteceu. Quer isso dizer que votada nesta Câmara a instauração de um processo disciplinar, coisa que nem tinha que se fazer, porque sempre que há um processo disciplinar não vem a mesma à Câmara para ser instaurada, mas de facto não foi nomeado instrutor, o que significava mandar lama para cima das pessoas. Quer isto dizer que se dá conhecimento perante a Câmara, perante a comunicação social dizendo que o funcionário cometeu ilícitos, mas depois nada se faz, não dando sequer a possibilidade de defesa, pois esta decorre do inquérito. Mas falando do segundo processo disciplinar, há então que perceber se a pessoa deu ou não a entrevista enquanto funcionário. Julga que resulta da entrevista que a mesma não foi dada na qualidade de funcionário. Deu na qualidade de presidente do Seixal Futebol Clube, pois tinha sido alvo de um processo, do qual tinha sido absolvido. Alias, processo que tinha sido noticiado, que o DIAP aquando da conclusão, através da sua assessoria de imprensa o divulgou. Por outro lado, se não foi na qualidade de funcionário, o que poderia ter relevância, se enquanto cidadão, mas também funcionário, se tivesse obtido informação decorrente do desempenho das suas funções e com base nisso as utilizasse na dita entrevista, mas também não será isso que aconteceu. Fez críticas à Câmara Municipal do Seixal, mas isso traduz-se na impossibilidade que as cerca de duas mil pessoas que trabalham na Câmara não podem fazer críticas à camara. Daí que a política do partido socialista é contra essa postura do ponto de vista da forma, e não do ponto de vista de mérito da causa. Entende que não se pode acusar disciplinarmente um trabalhador quando aquilo que falou foi do ponto de vista pessoal. Disse que era a liberdade que está em causa. Daí que a liberdade de uns termina, onde começa a dos outros, e aí sim podia ser considerado injurioso, que julga não ser, ou difamatório, mas ainda assim, há outras instancias para o provar e discutir na forma de um processo-crime. Disse que do ponto de vista material, o inquérito parte da premissa que o Dr. Leonardo disse que a Câmara tem responsabilidade na venda e isso é mentira. Isso porque tal responsabilidade é das finanças. O que foi dito é que a Câmara Municipal teve responsabilidade em momentos prévios à venda e em momentos posteriores á venda, que permitiram que ela se realizasse. E que permitiram que se realizassem grandes mais-valias e isso julga ser verdade. Explicou que o primeiro momento prévio, veio aqui dizer que a Câmara num determinado momento passou uma declaração a dizer que as construções que estavam no estádio do Bravo eram anteriores a 1951, e a verdade é que a Câmara não pode provar isso, porque não há documentação que o prove. Ou pelo menos não carrou para o processo tais provas. Isso permitiu dividir a propriedade, ou



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

54+



seja atribuir números de matriz, isso significa que se todo o estádio do bravo tivesse apenas um número de matriz, este seria vendido inteiro, assim podia ser vendido em vários momentos e em várias vendas. Disse que, no fundo é isso que o Dr. Leonardo diz, como houve a possibilidade de haver várias vendas, houve a possibilidade de serem realizadas mais-valias, e isso comprova-se facilmente, será apenas necessário ir á conservatória e verificar os registos, ver o valor pelo qual foram vendidos e posteriormente comprados. Pode-se comprovar que existem três parcelas, uma correspondendo ao edifício da antiga lavandaria, que foi vendido á empresa LZ Investe, Sociedade de Investimento Imobiliários, por cerca de trinta mil euros e de seguida foi vendida por setenta mil euros, mais do que o dobro. Disse ainda que se a Câmara tivesse dito que a edificação não tinha sido anterior a 1951, logo não era passível de legalização, e não tinha valor comercial. Por outro lado, se tivesse dito que não eram prédios independentes, elas não se dividiam, como efetivamente aconteceu, por isso não entende o que é que é difamatório na entrevista. Mas a entrevista continuou e num atual momento, dentro do estádio do bravo existem habitações, habitações que foram feitas com convívência da Câmara. Deixou uma pergunta, existem pelo menos três famílias, e nenhuma família vive sem água e sem luz e para as ter, é necessário ter licença de habitabilidade, e pergunta quais são as moradas daquelas habitações, e mais em que condições foram que os contadores de água foram lá colocados. Por todo o exposto o partido socialista é contra, e solicitou esclarecimentos.

O Senhor presidente da Câmara Municipal, esclareceu em primeiro lugar que não existe qualquer censura, e mais, respeita todos os trabalhadores de igual modo, no quadro das suas funções, quer enquanto funcionários, bem enquanto cidadãos. Disse que é com grande pesar, que se chegou a este desfecho. Naturalmente não foi o funcionário coagido a avançar para a comunicação social, e proferir determinado tipo de afirmações. E apesar do senhor vereador Samuel Cruz não ver qualquer tipo de problema, a questão é que após abertura de processo de inquérito e averiguações, este culmina na pena mais grave, que se pode ter. Adiantou ainda que, a entrevista tem um conteúdo passível de matéria disciplinar, e que após decorrer todo o procedimento e perante o relatório final, este culmina nessa pena. Disse que, da intervenção do vereador Samuel Cruz resulta que, poderia haver matéria para queixa-crime, mas não para processo disciplinar. Esclareceu também que, a Câmara Municipal não persegue este funcionário, nem nenhum outro. Aliás tem havido situações em que tem algumas acusações de dar muita liberdade aos funcionários, que devíamos ser mais disciplinadores. Recordou que relativamente ao anterior processo disciplinar, houve a cautela e até a preocupação de aguardar pelo desenvolvimento e fim do processo disciplinar, e só após se decidiu avançar com todos trâmites legais em termos disciplinares. No caso em apreço, teve início logo o processo disciplinar, por se demonstrar matéria suficiente para o fazer. Será avaliada em tempo próprio a possibilidade de instauração ou não de processo-crime. Esclareceu no entanto, que é uma pena estar a perder tempo com este tipo de situações, com processos disciplinares, e muito mais com esse desfecho.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, julga que a intervenção do senhor presidente é de uma grande ingenuidade, e que não é seu timbre, pelo que, disse que o anterior processo disciplinar resulta de uma grande pressão mediática. Quando o outro processo disciplinar é instaurado, é instaurado contra um funcionário de confiança, militante do PCP, que tinha deixado de ser diretor financeiro, e estava à frente daquele que, seria o projeto mais importante de ordenamento do território na Península de Setúbal, o Arco Ribeirinho. Portanto alguém de grande confiança do executivo camarário. E perante grande pressão, com notícias a serem bombardeadas pela comunicação social na sequência de um processo-crime da qual resultou, a visita da polícia judiciária com a apreensão de documentos da Câmara Municipal do Seixal, e portanto uma pressão forte sobre o executivo municipal. Daí resultou um processo disciplinar, e este executivo tem advogados que os aconselha, e que os deve ter informado se nada fizesse, o processo caducava. Perante isso, foi instaurado um processo disciplinar mas depois disso, nada foi feito. Julga que tal atuação foi para calar a oposição e a comunicação social. O que aconteceu é que o funcionário não se manteve calado, e falou. Apresentou uma pergunta ao senhor vereador Jorge Gonçalves e que consiste no seguinte, que operação de loteamento é que foi feita no Estádio do Bravo para atribuição de números de polícia e para ser instalado contadores de água naquelas casas. Pediu esclarecimentos sobre o facto de as



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

541 C

construções ali existentes serem anteriores a 1951. Que documentos provam isso, e depois como é que se prova que as construções ali existentes eram independentes, quando se sabia que eram parte integrante do Estádio do Bravo. Finalmente, que operação urbanística ou de loteamento da coisa aconteceu, para que se pudessem autonomizar. Disse que o raciocínio base que parte dessa entrevista é que se a Câmara não tivesse praticado atos administrativos que permitiram individualizar essas parcelas, essas, não teriam interesse comercial, porque fariam parte do Estádio do Bravo, delimitado pelo uso exclusivo desportivo. E dessa forma não teriam interesse comercial. Interveio para dizer que o instrutor desse processo disciplinar é um funcionário desta camara, que trabalha sobre a ordem e disciplina do Presidente da Camara, não é um tribunal independente. Disse ainda que não disse que o resultado da entrevista era crime, o que disse, era que podia haver matéria criminal, e o facto de ser instaurada uma queixa-crime, não era o mesmo que haver crime, teria primeiro que se averiguar os factos. Solicitou perante o exposto, esclarecimentos sobre como é que foram individualizadas, qual é a operação de loteamento que permitiu a divisão da propriedade do Estádio do Bravo, que é uma coisa recente, posterior ao 25 de Abril, depois como foi possível emitir licença de habitação de forma a colocarem contadores de água, e terceiro, quais são os documentos existentes na camara que comprovam que as construções são anteriores a 1951, conforme declaração emitida pela Câmara.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, esclareceu dizendo que, não compreende porque é o senhor vereador Samuel Cruz mencionou várias vezes o nome do funcionário, uma vez que estes processos são sigilosos e nunca se mencionam o nome dos mesmos. Por outro lado, da intervenção do mesmo resulta uma inquisição ao executivo, e o que se pretende é que se intervenha sobre o processo disciplinar. E mais, disse o senhor vereador Samuel que tal entrevista foi dada, mas não na qualidade de funcionário pelo que não entende todas as questões levantadas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, entende que o processo está suficientemente claro, apesar das dúvidas que o senhor vereador colocou, as respostas estão junto ao processo. Esclareceu ainda que, o instrutor do processo disciplinar atendendo ao preceituado na lei, tem que ser um funcionário da autarquia, pelo que a desconfiança que o senhor vereador levantou, teria que abranger todos os funcionários, pois todos eles estão sobre a ordem e direção do Presidente da Câmara.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, respondeu ao senhor vereador Joaquim Tavares, dizendo que, julga que o mesmo não sabe bem o que se está a votar. Aqui não é só votar, mas sim, se não concordarmos com as conclusões do instrutor do processo, podemos votar contra. E para que isso aconteça é necessário percebermos o que aconteceu em matéria de facto.

5. Deliberação nº 004/2016-CMS - PREÇÁRIO PARA 2016. ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 372/2015-CMS DE 17 DE DEZEMBRO.

Proposta:
Presidência.

“Nos termos do disposto no art. 173º do Novo Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a alteração à deliberação nº 372/2015-CMS de 17 de dezembro, que aprovou o Preçário para 2016, designadamente, procedendo à retificação do art. 28º e alteração do art. 56º, motivado por arredondamentos aos valores fixados para facilitação de pagamentos, no caso da Náutica de Recreio, e por erro administrativo na redação do artigo 56º, que deveria ser atinente ao Serviço Médico Veterinário.

Em face do exposto, e ao abrigo do disposto na alínea e), do nº 1, do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, com as alterações agora propostas, nos termos do art. 173º do CPA, a aprovação da proposta de alteração ao Preçário para 2016, contendo o



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

141 C.

articulado preambular e a tabela atualizada (em anexo) com a indicação dos preços cobrados:

Preçário para 2016

Disposições gerais

Artigo 1º
Habilitação

O presente preçário é elaborado ao abrigo do disposto na alínea e), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na versão dada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho.

Artigo 2º
Objeto

O preçário fixa os preços da prestação de serviços ao público para vigorarem em 2016.

Artigo 3º
Âmbito

O presente preçário aplica-se à certificação de documentos, informações, publicações e edições, a equipamentos municipais, às atividades náuticas, às atividades e equipamentos desportivos municipais, à utilização da incubadora de empresas Baía do Seixal e a outros serviços diversos.

Artigo 4º
Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissis neste preçário são aplicáveis as disposições legais em vigor, designadamente, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 132/2015, de 4 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, e o Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 5º
Preçário

- 1 O preçário está disponível no sítio da internet da câmara municipal, afixado em edital e nos serviços de atendimento ao público, sendo neste último caso fornecidas cópias em suporte papel mediante o pagamento do preço definido no respetivo preçário em vigor.
2. A tabela anexa ao presente articulado, contendo a indicação dos diferentes preços, constitui parte integrante deste.

Artigo 6º
Entrada em vigor

O preçário entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação em Edital, a afixar nos lugares de estilo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

Ata

PREÇÁRIO PARA 2016

Capítulo I - Certificação de documentos, informação, publicações e edições

ARTIGO 1º

Fotocópias

Valor

1 – Fotocópias simples:

I. A preto e branco

i. Em papel A4

0,08 €

ii. Em papel A3

0,16 €

iii. Em acetato

0,69 €

II. A cores:

i. Em papel A4

0,61 €

ii. Em papel A3

1,03 €

iii. Em acetato

1,54 €

2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nas fotocópias simples, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

3 - Fotocópias simples de peças escritas e peças desenhadas:

I. Peças escritas, por folha

0,24 €

II. Peças desenhadas

i. Formato A4

0,37 €

ii. Outros formatos, por folha

6,41 €

ARTIGO 2º

Digitalização de documentos e envio por correio eletrónico

1 – Digitalização de documentos



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

341 P.

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| I. A partir de documento original, por cada imagem | 0,60 € |
| II. Imagem já digitalizada, por cada imagem | 0,34 € |
| 2 – Envio por correio eletrónico, por cada e-mail | 1,02 € |
| 3 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal. | |

ARTIGO 3º

Impressões

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1 – Formato A4 e a cores, por cada página | 0,60 € |
| 2 – Formato A3 e a cores, por cada página | 1,02 € |
| 3 – Formato A4 e a preto e branco, por cada página | 0,08 € |
| 4 – Formato A3 e a preto e branco, por cada página | 0,16 € |
| 5 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal. | |
| 6 – Impressão de imagem fotográfica em papel fotográfico: | |
| I. Para instituições públicas ou privadas | |
| i. Formato 10X15 | 4,19 € |
| ii. Formato 15X20 | 5,88 € |
| iii. Formato 20X30 | 8,39 € |
| II. Para particulares | |
| i. Formato 10X15 | 2,09 € |
| ii. Formato 15X20 | 2,94 € |
| iii. Formato 20X30 | 4,19 € |
| III. Para estudantes | |
| i. Formato 10X15 | 0,84 € |
| ii. Formato 15X20 | 1,69 € |
| iii. Formato 20X30 | 2,51 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

st

IV. Para público de eventos municipais

| | |
|--------------------|--------|
| i. Formato 10X15 | 0,38 € |
| ii. Formato 15X20 | 0,64 € |
| iii. Formato 20X30 | 0,79 € |

ARTIGO 4º

CD's

1 – CD, por unidade 1,02 €

2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

ARTIGO 5º

Cartão de leitor 3ª via

1 – Por unidade 3,06 €

ARTIGO 6º

Cartão Jovem Municipal

1 – Cartão Jovem Municipal 10,12 €

ARTIGO 7º

Cartão magnético, Cartão eletrónico de acessos e Identificador do registo de assiduidade

1 – Cartão magnético, por unidade 5,63 €

2 - Identificador do registo de assiduidade (2ª via) 5,46 €

3 - Cartão electrónico de acesso (2ª via) 3,86 €

ARTIGO 8º



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

54t

Informação Geográfica

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1 – Eixos de via com toponímia - Formato Shapefile (Geodatabase associada) | 148,27 € |
| 2 – Números de polícia - Formato IGDS / DWG / Annotation | 125,63 € |
| 3 – Edificado - Formato Shapefile / DWG / IGDS | 100,61 € |
| 4 – Mapa do ruído - Formato Shapefile: | |
| I. Área < ou = 50 ha (área mínima) | 22,38 € |
| II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha | 0,43 € |
| III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha | 0,43 € |
| IV. 2500 ha < Área, por ha | 0,34 € |
| 5 – Mapa do ruído - Formato DWG / IGDS: | |
| I. Área < ou = 50 ha (área mínima) | 25,68 € |
| II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha | 0,52 € |
| III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha | 0,43 € |
| IV. 2500 ha < Área, por ha | 0,43 € |
| 6 – Extrato de Mapas de ruído a cores, diurno ou noturno, por cada | 10,94 € |
| 7 – Extratos de plantas de ordenamento, zonamento ou implantação relativas a planos municipais de ordenamento do território | 24,47 € |
| 8 - Plantas topográficas de localização, em qualquer escala: | |
| I. Formato A4, por folha | 6,41 € |
| II. Noutros formatos, por folha | 24,47 € |
| III. Em suporte informático, formato A4, por folha | 6,41 € |
| IV. Em suporte informático, noutros formatos, por folha | 24,47 € |
| 9 - Plantas de cadastro de redes de águas e esgotos | 6,49 € |
| 10 – Outra informação GIG - mediante orçamento | |

ARTIGO 9º

Ortofotomapas



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

161

1 – Ortofotomapas à escala 1/2000:

| | |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| I. Digital com resolução de 20 cm (1 hectare) | 3,73 € |
| II. Digital com resolução de 20 cm (1 folha - 160 hectares) | 134,06 € |
| III. Digital com resolução de 40 cm (1 hectare) | 2,44 € |
| IV. Digital com resolução de 40 cm (1 folha - 160 hectares) | 92,08 € |
| V. Analógico (1 hectare) | 1,28 € |
| VI. Analógico (1 folha - 160 hectares) | 37,30 € |

ARTIGO 10º

Cartografia à escala 1:1000

| | |
|------------------------------------------|----------|
| 1 – Formato analógico - folha 40 ha | 10,94 € |
| 2 – Formato vetorial - cartografia base: | |
| I. Folha 40 ha | 219,31 € |
| II. Por hectare (> 40 ha) | 4,41 € |
| 3 – Formato vetorial - Específicos CMS: | |
| I. Folha 40 ha | 109,60 € |
| II. Por hectare (> 40 ha) | 2,20 € |

ARTIGO 11º

Cartografia 1:10000

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1 – Formato analógico - Modelo numérico cartográfico / topográfico por área e escala de saída: | |
| I. Escala < ou = 1:10000 - área mínima de referência: 4000 ha | 12,54 € |
| II. 1:10000 < Escala < ou = 1:5000 - área mínima de referência: 4000 ha | 18,31 € |
| 2 – Formato vetorial - Modelo numérico cartográfico (2D) e modelo numérico topográfico (2D): | |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

147 6

I. Área < ou = 50 ha (área mínima) 17,12 €

II. 50 ha < Área, por ha 0,22 €

3 – Formato vetorial - Temas do modelo numérico topográfico: Altimetria 3D / Hidrografia 3D (Total):

I. Área < ou = 50 ha (área mínima) 8,56 €

II. 50 ha < Área, por há 0,06 €

ARTIGO 12º

Cedência de imagens

4 – Cedência de imagem fotográfica em suporte digital, a fornecer pelo interessado, no formato 15X20 cm, com 300dpi:

I. Para fins editoriais ou comerciais 41,97 €

II. Para fins particulares 0,83 €

ARTIGO 13º

Publicações Diversas

1 – 1ª e 2ª Bienais I. de Medalha Contemporânea 8,99 €

2 – 3ª Bienal I. de Medalha Contemporânea 13,48 €

3 – 4ª Bienal Internacional de Medalha Contemporânea 13,48 €

4 – 5ª Bienal de Medalha Contemporânea 13,48 €

5 – 6ª Bienal Internacional de Medalha Contemporânea 13,48 €

6 – Joaquim Correia - Medalha Contemporânea 13,48 €

7 – Exposição do Congresso Fidem XXIX 13,48 €

8 – Barcos, Memórias do Tejo + Multimédia Além Terra 17,20 €

9 – Ver e Olhar: Um percurso para a literacia do olhar 4,24 €

10 – Representações do Seixal e da época no olhar de Jorge de Almeida Lima 5,51 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

141 ?

| | |
|----------------------------------------------------------------|---------|
| 11 – Origem e Princípio | 9,84 € |
| 12 – Catálogo “Cem Capas Sem Discos” | 5,51 € |
| 13 – People Are The Real History - PARH – Cortiça | 10,23 € |
| 14 – Ricard Mur | 10,23 € |
| 15 – Património e Indústria, o fascínio do Encontro | 16,13 € |
| 16 – Arqueologia Industrial Vol. I, n.ºs 1 e 2 | 15,15 € |
| 17 – Arqueologia Industrial Vol. II, n.ºs 1 e 2 | 15,15 € |
| 18 – A Árvore no Concelho do Seixal | 10,72 € |
| 19 – Flores Silvestres do Concelho do Seixal | 10,50 € |
| 20 – Cortiça - Expressões do Trabalho | 10,23 € |
| 21 – Seixal Arte Pública | 20,45 € |
| 22 – Sabores do Seixal – Gastronomia de um Concelho | 19,48 € |
| 23 – Amora – Memórias e vivências de outrora | 19,48 € |
| 24 – Seixal em festa – Projeto Marchas Populares (1998-2008) | 14,60 € |
| 25 – A vida antes de nós – fósseis e geistória | 9,75 € |
| 26 – Mundet - No Pulsar do Tempo | 5,21 € |
| 27 – Ocupação Romana dos Estuários do Tejo e Sado | 18,20 € |
| 28 – Os Vagares do Tempo Mundet 1997 | 7,77 € |
| 29 – Atas do VII Encontro Nacional de Museologia a Autarquias | 15,64 € |
| 30 – Materiais de Apoio Do Serviço Educativo | 4,92 € |
| 31 – A Cerâmica no Postal Ilustrado Vol. I e Vol. II | 27,73 € |
| 32 – Metamorfoses, Ordem e Erudição | 11,11 € |
| 33 – Com os Homens do Aço | 11,11 € |
| 34 – Água, Fogo, Ar, Cortiça | 11,11 € |
| 35 – Do Montado à Fábrica - Fotografias de Júlio Pereira Dinis | 8,26 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

74+ 6.

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 36 – A Quinta da Trindade- História da Ordem da Santíssima Trindade | 12,98 € |
| 37 – Agricultura e Espaços Rurais | 2,56 € |
| 38 – A Terra e o Homem | 5,21 € |
| 39 – Histórias do Concelho do Seixal em Banda Desenhada | 8,36 € |
| 40 – Barcos, Memórias do Tejo | 15,64 € |
| 41 – Brochura da exposição temporária «Quinta do Rouxinol: uma olaria romana no estuário do Tejo (Corroios, Seixal)» | 5,12 € |
| 42 – A Muleta | 10,23 € |
| 43 – Quem diz cortiça, diz Mundet | 18,39 € |
| 44 – Seixal somos todos nós | 4,88 € |
| 45 – António Augusto Louro e a educação cívica | 4,88 € |
| 46 – O Burocrata, a Burrinha de Paulito e outras histórias | 2,92 € |
| 47 – A escola e a árvore | 2,43 € |
| 48 – Bivalves e gasterópodes das praias do Seixal | 2,43 € |
| 49 - Cartaz didático da exposição Barcos, memórias do Tejo | 0,92 € |
| 50 - Cortiça, da produção à aplicação | 13,75 € |
| 51 - Peixes e Pescarias do Concelho do Seixal | 4,52 € |
| 52 – Al-Madan n.º 14, II Série | 11,32 € |
| 53 – Al-Madan n.º 13, II Série | 11,32 € |
| 54 – Al-Madan n.º 9, II Série | 8,00 € |
| 55 – Al-Madan n.º 8, II Série | 8,00 € |
| 56 – Al-Madan n.º 7, II Série | 7,53 € |
| 57 – Al-Madan n.º 6, II Série | 7,06 € |
| 58 – Al-Madan n.º 5, II Série | 7,06 € |
| 59 – Al-Madan n.º 4, II Série | 6,59 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

st
C.

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 60 – Al-Madan n.º 2, II Série | 4,71 € |
| 61 – Al-Madan n.º 1, II Série | 4,71 € |
| 62 – Separata Al-Madan da Quinta de São Pedro | 1,28 € |
| 63 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal. | |

ARTIGO 14º

Materiais Multimédia

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1 – Até Chegar à Ribeira das Naus - CD-ROM | 35,77 € |
| 2 – CD Miso Ensemble (Vol. I) | 10,86 € |
| 3 – CD Miso Ensemble (Vol. II) | 10,00 € |
| 4 – CD-ROM Atas da Conferência Internacional sobre Cortiça, Património Industrial e Museologia | 14,74 € |
| 5 – Vídeo Com os Homens do Aço | 5,01 € |
| 6 - DVD – Aprender a contar histórias | 1,58 € |
| 7 - DVD – Formação Danças Tradicionais Interculturais | 1,58 € |
| 8 - DVD – Formação Orientação | 1,58 € |

ARTIGO 15º

Material de representação

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1 – Par de remos, fabrico artesanal | 10,42 € |
| 2 – Lápis de carpinteiro | 1,36 € |
| 3 – Medalha Comemorativa da V Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor Hélder Batista | 32,12 € |
| 4 – Medalha Comemorativa da VI Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor João Duarte | 48,15 € |
| 5 – Medalha Comemorativa do Congresso Mundial de Medalhística FIDEM XXIX 2004, da autoria do escultor Hélder Batista | 32,12 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

14t

| | |
|---------------------------------------------------------------------------|--------|
| 6 – Mochilas azuis Festival Internacional Seixal Jazz 2001 | 4,49 € |
| 7 – Mochilas cinzentas Festival Internacional Seixal Jazz 2001 | 4,49 € |
| 8 – T-shirt (do ano) - valor mínimo | 4,49 € |
| 9 – T-shirt (anos anteriores) | 1,78 € |
| 10 – Caixa de base de copos Festival Internacional Seixal Jazz | 1,78 € |
| 11 – Caixa de CD Festival Internacional Seixal Jazz | 1,78 € |
| 12 – Lápis Festival Internacional Seixal Jazz | 0,93 € |
| 13 – Chapéu-de-chuva Festival Internacional Seixal Jazz | 7,12 € |
| 14 – Bloco de notas Festival Internacional Seixal Jazz | 2,63 € |
| 15 – Borracha Festival Internacional Seixal Jazz | 0,43 € |
| 16 – Lápis reciclado com logótipo Câmara Municipal do Seixal | 0,41 € |
| 17 – Caneta cinza reciclada com logótipo Câmara Municipal do Seixal | 0,64 € |
| 18 – Caneta vermelha com marcador com logótipo Câmara Municipal do Seixal | 0,64 € |
| 19 – Galhardete do município do Seixal simples | 0,83 € |
| 20 – Galhardete do município do Seixal duplos | 1,69 € |
| 21 – Impressão offset gravura Muleta | 1,69 € |
| 22 – Saco de pano cru com logótipo Câmara Municipal do Seixal | 2,51 € |
| 23 – Caneca de cerâmica com logótipo Câmara Municipal do Seixal | 3,35 € |
| 24 – Chapéu-de-chuva com logótipo Câmara Municipal do Seixal | 5,04 € |
| 25 – Fita porta-chaves | 1,78 € |
| 26 – Saco da exposição com imagens da exposição do Núcleo da Mundet | 2,71 € |
| 27 – Saco da exposição com imagens da exposição do Núcleo Naval | 2,71 € |
| 28 – Saco da exposição com imagens da Olaria Romana Da Quinta do Rouxinol | 2,71 € |
| 29 – Boné com pala sandwich cor azul celeste | 3,55 € |
| 30 – Materiais de promoção turística - preço mínimo | 0,85 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

set

| | |
|-------------------------------------------------|--------|
| 31 - Crachás de promoção de eventos municipais | 0,41 € |
| 32 - Caneca Seixal Jazz (do ano) - valor mínimo | 4,45 € |

ARTIGO 16º

Postais

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1 – Coleção Cerâmica Romana / Portuguesa, por cada | 0,52 € |
| 2 – Coleção Núcleo Naval de Arrentela, por cada | 0,52 € |
| 3 – Coleção Núcleo Urbano Antigo do Concelho do Seixal, por cada | 0,52 € |
| 4 – Postais de Cerâmica, por cada | 0,52 € |
| 5 – SAP | 2,29 € |
| 6 – Quinta do Vale de Grou ou da Fidalga | 0,52 € |
| 7 – Património Industrial do Concelho do Seixal e Cortiça em Coruche, por cada | 0,52 € |
| 8 – Quinta da Trindade, por cada | 0,52 € |
| 9 – Siderurgia Nacional | 0,52 € |
| 10 – Exposição Quem diz Cortiça diz Mundet, Quem diz Mundet diz Cortiça | 0,52 € |
| 11 – Coleção Património Náutico | 2,20 € |
| 12 – Coleção Património Náutico, por cada | 0,52 € |
| 13 – Caixa de Postais Seixal Jazz 97 | 0,93 € |
| 14 – Postais turísticos: | |
| I. Unidade | 0,52 € |
| II. Conjunto | 2,63 € |
| 15 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal. | |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

141

ARTIGO 17º

Coleção de joalharia

| | |
|-----------------------------------------------|----------------|
| 1 – Pendente quilha grande com fio de cabedal | 58,74 € |
| 2 – Pendente 1 vela latina com fio de prata | 52,38 € |
| 3 – Brincos quilha | 35,27 € |

ARTIGO 18º

Roteiro turístico

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1 – Formato analógico: | |
| I. Por folha | 3,39 € |
| II. Completo | 44,51 € |
| 2 – O roteiro turístico será cedido gratuitamente aos serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros, Saúde e Ensino, mediante requisição em documento comprovativo da Instituição. | |

ARTIGO 19º

Expedição de Correspondência

| | |
|-----------------------------------------------|------------------------------|
| 1 - Nacional | |
| Correio Normal Nacional (até 20 g) | 0,36 € |
| Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) | 0,58 € |
| Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) | 0,62 € |
| Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g) | 1,30 € |
| Correio Normal Nacional (mais de 500 g) | Sob Orçamento dos CTT |
| Correio Azul Nacional (até 20 g) | 0,50 € |
| Correio Azul Nacional (entre 21 g e 50 g) | 0,74 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

141 C.

| | |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Correio Azul Nacional (entre 51 g e 100 g) | 0,90 € |
| Correio Azul Nacional (entre 101 g e 500 g) | 2,00 € |
| Correio Azul Nacional (mais de 500 g) | Sob Orçamento dos CTT |
| Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo Simples | 1,65 € |
| Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo Simples | 1,72 € |
| Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo Simples | 1,85 € |
| Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo em Mão | 1,82 € |
| Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo em Mão | 1,92 € |
| Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo em Mão | 2,12 € |
| Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g) - Registo em Mão | 2,84 € |
| 2 - Internacional (Europa) | |
| Correio Normal Internacional (até 20 g) | 0,67 € |
| Correio Normal Internacional (entre 21 g e 50 g) | 1,15 € |
| Correio Normal Internacional (entre 51 g e 100 g) | 1,35 € |
| Correio Normal Internacional (entre 101 g e 250 g) | 2,30 € |
| Correio Normal Internacional (entre 251 g e 500 g) | 3,90 € |
| Correio Normal Internacional - Outros Destinos | Sob Orçamento dos CTT |
| Correio Azul Internacional (até 20 g) | 2,20 € |
| Correio Azul Internacional (entre 21 g e 50 g) | 2,90 € |
| Correio Azul Internacional (entre 51 g e 100 g) | 3,25 € |
| Correio Azul Internacional (entre 101 g e 250 g) | 4,40 € |
| Correio Azul Internacional (entre 251 g e 500 g) | 5,70 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

scf

Correio Azul Internacional - Ouros Destinos

Sob Orçamento
dos CTT

Capítulo II – Equipamentos municipais

ARTIGO 20º

Auditório dos Serviços Municipais

1 - Auditório dos Serviços Centrais

a) Aluguer em dias úteis:

| | |
|-----------------------------------------------|----------|
| I. Período da manhã | 258,83 € |
| II. Período da tarde | 258,83 € |
| III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia | 395,82 € |
| IV. Período noturno | 395,82 € |
| V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m | 76,18 € |
| VI. Valor hora, a partir das 20h00m | 83,74 € |
| VII. Valor hora, para montagem e desmontagem | 30,40 € |

b) Aluguer aos sábados:

| | |
|-----------------------------------------------|----------|
| I. Período da manhã | 517,66 € |
| II. Período da tarde | 517,66 € |
| III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia | 685,17 € |
| IV. Período noturno | 685,17 € |
| V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m | 83,74 € |
| VI. Valor hora, a partir das 20h00m | 106,58 € |
| VII. Valor hora, para montagem e desmontagem | 68,49 € |

c) Aluguer aos domingos:

| | |
|---------------------|----------|
| I. Período da manhã | 631,80 € |
|---------------------|----------|



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

54t

| | |
|-----------------------------------------------|----------|
| II. Período da tarde | 473,86 € |
| III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia | 746,10 € |
| IV. Período noturno | 746,10 € |
| V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m | 99,01 € |
| VI. Valor hora, a partir das 20h00m | 129,41 € |
| VII. Valor hora, para montagem e desmontagem | 68,49 € |

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

2 - Auditório dos Serviços Operacionais

a) Aluguer em dias úteis:

| | |
|-----------------------------------------------|----------|
| I. Período da manhã | 194,12 € |
| II. Período da tarde | 194,12 € |
| III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia | 296,86 € |
| IV. Período noturno | 296,86 € |
| V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m | 57,14 € |
| VI. Valor hora, a partir das 20h00m | 62,80 € |
| VII. Valor hora, para montagem e desmontagem | 22,80 € |

b) Aluguer aos sábados:

| | |
|-----------------------------------------------|----------|
| I. Período da manhã | 388,24 € |
| II. Período da tarde | 388,24 € |
| III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia | 513,88 € |
| IV. Período noturno | 513,88 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

54t

| | |
|-----------------------------------------------|----------|
| V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m | 62,80 € |
| VI. Valor hora, a partir das 20h00m | 79,94 € |
| VII. Valor hora, para montagem e desmontagem | 51,37 € |
| c) Aluguer aos domingos: | |
| I. Período da manhã | 473,86 € |
| II. Período da tarde | 473,86 € |
| III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia | 559,57 € |
| IV. Período noturno | 559,57 € |
| V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m | 74,26 € |
| VI. Valor hora, a partir das 20h00m | 97,06 € |
| VII. Valor hora, para montagem e desmontagem | 51,37 € |

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

ARTIGO 21º

Auditório Municipal

1 – Cinema - bilheteira:

| | |
|---------------------------------------------------|--------|
| I. Ingresso mínimo | 0,93 € |
| II. Ingresso máximo | 7,38 € |
| III. Pack ciclos de cinema - 4 sessões / programa | 7,38 € |

2 – Espetáculos culturais – bilheteira:

Valor a definir com a aprovação do programa, em função do cachet



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

74+ 0

| | |
|------------------------------------------------------------|-----------------|
| I. Ingresso mínimo | 3,69 € |
| II. Ingresso máximo | 25,55 € |
| 3 – Aluguer do recinto de espetáculos: | |
| a) De terça-feira a sábado | |
| I. Período da manhã | 213,54 € |
| II. Período da tarde | 213,54 € |
| III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia | 326,52 € |
| IV. Período noturno | 326,52 € |
| b) Segunda-feira | |
| I. Período da manhã | 427,06 € |
| II. Período da tarde | 427,06 € |
| III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia | 565,24 € |
| IV. Período noturno | 565,24 € |
| c) Domingo | |
| I. Período da manhã | 521,25 € |
| II. Período da tarde | 521,25 € |
| III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia | 615,52 € |
| IV. Período noturno | 615,52 € |
| 4 – Aluguer do piano de concerto YAMAHA C6, por dia | 208,53 € |

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

5 - Aluguer de sala para reuniões, workshops e ações de formação

a) De terça-feira a sábado

I. Período da manhã 51,62 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

1st

| | |
|----------------------|---------|
| II. Período da tarde | 51,62 € |
| b) Segunda-feira | |
| I. Período da manhã | 82,59 € |
| II. Período da tarde | 82,59 € |

ARTIGO 22º

Parque do Serrado

| | |
|------------------------------------------------------|------------|
| 1 – Até 150 utentes | 111,82 € |
| 2 – De 151 a 250 utentes | 223,70 € |
| 3 – De 251 a 500 utentes | 559,22 € |
| 4 – De 501 a 1000 utentes | 1.564,00 € |
| 5 – Superior a 1000 utentes, acresce por cada utente | 1,10 € |

ARTIGO 23º

Cinema S. Vicente

| | |
|-----------------------------------------------------------------|----------|
| 1 – Bilheteira: | |
| Valor a definir com a aprovação do programa em função do cachet | |
| I. Ingresso mínimo | 2,76 € |
| II. Ingresso máximo | 13,84 € |
| 2 – Aluguer: | |
| Plateia de 180 lugares | |
| a) De terça-feira a sábado | |
| I. Período da manhã | 194,12 € |
| II. Período da tarde | 194,12 € |
| III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia | 296,86 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

167

| | |
|-----------------------------------------------|-----------------|
| IV. Período noturno | 296,86 € |
| b) Segunda-feira | |
| I. Período da manhã | 388,24 € |
| II. Período da tarde | 388,24 € |
| III. Período da manhã e tarde | 513,88 € |
| IV. Período noturno | 513,88 € |
| c) Domingos: | |
| I. Período da manhã | 473,86 € |
| II. Período da tarde | 473,86 € |
| III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia | 559,57 € |
| IV. Período noturno | 559,57 € |

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

ARTIGO 24º

Parque subterrâneo municipal de Miratejo

| | |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1 – Emissão de cartão de estacionamento, por unidade | 5,83 € |
| 2 – Estacionamento de uma viatura automóvel, por período de 30 dias | 28,80 € |
| 3 – Estacionamento de uma moto, por período de 30 dias | 24,68 € |

ARTIGO 25º

Ecomuseu Municipal - Núcleo do Moinho de Maré de Corroios

1 – Aluguer da sala de moagem e do auditório em dias úteis:

| | |
|---------------------|-----------------|
| I. Período da manhã | 127,77 € |
|---------------------|-----------------|



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

st ?

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|
| II. Período da tarde | 127,77 € |
| III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia | 204,42 € |
| IV. Período noturno | 204,42 € |
| 2 – Aluguer da sala de moagem e do auditório aos sábados e domingos: | |
| I. Período da manhã | 191,65 € |
| II. Período da tarde | 191,65 € |
| III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia | 306,64 € |
| IV. Período noturno | 306,64 € |
| 3 – Aluguer do auditório em dias úteis: | |
| I. Período da manhã | 40,88 € |
| II. Período da tarde | 40,88 € |
| III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia | 81,77 € |
| IV. Período noturno | 102,21 € |
| 4 – Aluguer do auditório aos sábados e domingos: | |
| I. Período da manhã | 81,77 € |
| II. Período da tarde | 81,77 € |
| III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia | 163,54 € |
| IV. Período noturno | 163,54 € |

5 – Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas, culturais, sociais e juvenis do município do Seixal.

NOTA:

Período da manhã - das 09h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 17h00m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

54 1

ARTIGO 26º

Quinta da Fidalga

1 – Aluguer do palacete

1.1. Aluguer de 1 sala do r/c de 3ª feira a sábado:

| | |
|----------------------|----------|
| I. Meio dia | 40,00 € |
| II. Dia inteiro | 80,00 € |
| III. Período noturno | 100,00 € |

1.2. Aluguer de 1 sala do r/c aos domingos e feriados:

| | |
|----------------------|----------|
| I. Meio dia | 80,00 € |
| II. Dia inteiro | 160,00 € |
| III. Período noturno | 160,00 € |

NOTA:

No caso de aluguer das salas, duplicar-se-ão os valores apresentados

2 – Aluguer do espaço relvado (em frente à futura cafetaria)

2.1. Aluguer de 3ª feira a sábado:

| | |
|-----------------|----------|
| I. Meio dia | 50,00 € |
| II. Dia inteiro | 100,00 € |

2.2. Aluguer aos domingos e feriados:

| | |
|-----------------|----------|
| I. Meio dia | 90,00 € |
| II. Dia inteiro | 180,00 € |

3 – Aluguer dos largos dos plátanos e das fontes

3.1. Aluguer de 3ª feira a sábado:

| | |
|-----------------|---------|
| I. Meio dia | 30,00 € |
| II. Dia inteiro | 60,00 € |

3.2. Aluguer aos domingos e feriados:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

sat ?

| | |
|-----------------|----------|
| I. Meio dia | 50,00 € |
| II. Dia inteiro | 100,00 € |

NOTA:

Os valores apresentados correspondem a um dos dois largos existentes. No caso do aluguer em simultâneo dos dois largos, duplicar-se-ão os valores apresentados.

Capítulo III – Atividades náuticas

ARTIGO 27º

Embarcações

1 – Para entidades sediadas no Município do Seixal e grupos particulares superiores a 15 pessoas:

I. Embarcação "Amoroso"

| | |
|----------------|----------|
| i. Dia inteiro | 212,66 € |
| ii. Meio dia | 137,61 € |

III. Embarcação "Baía do Seixal"

| | |
|----------------|----------|
| i. Dia inteiro | 150,10 € |
| ii. Meio dia | 75,05 € |

2 – Para entidades sediadas fora do Município do Seixal:

I. Embarcação "Amoroso"

| | |
|----------------|----------|
| i. Dia inteiro | 400,35 € |
| ii. Meio dia | 262,73 € |

III. Embarcação "Baía do Seixal"

| | |
|----------------|----------|
| i. Dia inteiro | 275,22 € |
| ii. Meio dia | 137,61 € |

3 – Para viagens individuais em qualquer das 2 embarcações:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

set

I. Dia inteiro

8,76 €

II. Meio dia

5,02 €

4 – Estão isentas de pagamento: i. Viagens em grupo realizadas nos dias de semana (de 2ª a 6ª) promovidas por instituições sem fins lucrativos e de utilidade pública, tais como, escolas públicas de todos os níveis de ensino, escolas privadas do Município e Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSS); ii. Viagens individuais de crianças até aos 12 anos, desde que devidamente acompanhadas por um adulto.

NOTA:

Dia inteiro – viagem com duração aproximada de 9 horas

Meio dia – viagem com duração aproximada de 3 horas

ARTIGO 28º

Náutica de recreio

1a) – Acostagens em cais (embarcações de recreio):

| Classe | Comprimento (metros) | Horária | | | | Diária | | | | Mensal |
|--------|----------------------|---------------------------------|-------------|---------------------------|-------------|-------------------------------|-------------|--------------------------|-------------|----------|
| | | Até 3 horas seguidas (por hora) | | Por cada hora suplementar | | Até 5 dias seguidos (por dia) | | Por cada dia suplementar | | |
| | | Época Alta | Época Baixa | Época Alta | Época Baixa | Época Alta | Época Baixa | Época Alta | Época Baixa | |
| I | Até 4,50 | 0,81 € | 0,57 € | 0,93 € | 0,81 € | 5,00 € | 4,15 € | 5,37 € | 4,51 € | 49,35 € |
| II | 4,51-6,00 | | | | | 5,37 € | 4,51 € | 5,77 € | 4,72 € | 65,81 € |
| III | 6,01-8,00 | 0,93 € | 0,81 € | 1,22 € | 0,93 € | 6,59 € | 5,37 € | 6,99 € | 6,18 € | 98,74 € |
| IV | 8,01-10,00 | | | 1,46 € | 1,22 € | 8,41 € | 6,59 € | 8,86 € | 7,40 € | 135,77 € |
| V | 10,01-12,00 | 1,22 € | 0,93 € | 1,75 € | 1,46 € | 9,88 € | 8,21 € | 10,49 € | 9,02 € | 185,12 € |
| VI | 12,01-15,00 | | | 1,87 € | 1,75 € | 12,36 € | 11,14 € | 13,17 € | 11,50 € | 205,69 € |
| VII | 15,01-20,00 | 1,46 € | 1,22 € | 2,40 € | 1,87 € | 15,61 € | 13,98 € | 16,46 € | 14,80 € | 226,26 € |
| VIII | ≥ 20,01 | | | 2,81 € | 2,56 € | 21,79 € | 20,57 € | 22,20 € | 21,38 € | 246,83 € |

1 b) - Pacotes de acostagens em cais (embarcações de recreio):



247

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

| Classe | Comprimento (m) | Horários | | Diários | |
|--------|-----------------|----------|----------|----------|----------|
| | | 15 Horas | 30 Horas | 15 Dias | 30 Dias |
| I | Até 4,50 | 11,38 € | 20,33 € | 68,29 € | 134,15 € |
| II | 4,51 - 6,00 | | | 73,17 € | 142,28 € |
| III | 6,01 - 8,00 | 13,41 € | 24,39 € | 89,43 € | 174,80 € |
| IV | 8,01 - 10,00 | | | 109,76 € | 215,45 € |
| V | 10,01 - 12,00 | 17,07 € | 32,52 € | 134,15 € | 264,23 € |
| VI | 12,01 - 15,00 | | | 173,98 € | 345,53 € |
| VII | 15,01 - 20,00 | 20,73 € | 40,65 € | 219,51 € | 434,96 € |
| VIII | ≥ 20,01 | | | 317,07 € | 630,08 € |

2 a) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):

| Classe | Comprimento (metros) | Visita Logística (max. 6 horas/dia) | | Diária | |
|--------|----------------------|-------------------------------------|-------------|------------|-------------|
| | | Época Alta | Época Baixa | Época Alta | Época Baixa |
| I | Até 4,50 | 1,38 € | 1,22 € | 2,64 € | 2,24 € |
| II | 4,51-6,00 | | | | |
| III | 6,01-8,00 | 2,40 € | 2,11 € | 4,27 € | 3,94 € |
| IV | 8,01-10,00 | 2,72 € | 2,56 € | 5,12 € | 4,67 € |
| V | 10,01-12,00 | 3,29 € | 3,05 € | 6,02 € | 5,61 € |
| VI | 12,01-15,00 | 3,46 € | 3,37 € | 6,83 € | 6,50 € |
| VII | 15,01-20,00 | 3,86 € | 3,78 € | 7,64 € | 7,48 € |
| VIII | ≥ 20,01 | 4,35 € | 4,27 € | 8,58 € | 8,29 € |

2 b) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):



141 C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

| Classe | Comprimento (metros) | Mensal | | Trimestral | | Anual |
|--------|----------------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|
| | | Época Alta | Época Baixa | Época Alta | Época Baixa | |
| I | Até 4,50 | 25,53 € | 17,28 € | 63,33 € | 42,76 € | 189,23 € |
| II | 4,51-6,00 | | | | | |
| III | 6,01-8,00 | 51,02 € | 42,76 € | 125,89 € | 105,33 € | 415,49 € |
| IV | 8,01-10,00 | 59,27 € | 51,02 € | 147,28 € | 126,71 € | 491,18 € |
| V | 10,01-12,00 | 76,50 € | 67,48 € | 189,23 € | 168,70 € | 642,56 € |
| VI | 12,01-15,00 | 84,76 € | 75,69 € | 210,65 € | 189,23 € | 718,29 € |
| VII | 15,01-20,00 | 101,22 € | 92,97 € | 252,60 € | 231,22 € | 872,11 € |
| VIII | ≥ 20,01 | 126,71 € | 117,64 € | 315,12 € | 294,55 € | 1.098,37 € |

3 - Amarrações em Poita (Embarcações de Recreio):

| Classe | Comprimento (metros) | Mensal | Anual |
|--------|----------------------|---------|----------|
| I | Até 4,50 | 6,18 € | 53,50 € |
| II | 4,51-6,00 | 6,99 € | 64,19 € |
| III | 6,01-8,00 | 9,88 € | 92,15 € |
| IV | 8,01-10,00 | 13,17 € | 135,77 € |
| V | 10,01-12,00 | 16,46 € | 164,55 € |
| VI | 12,01-15,00 | 19,76 € | 197,48 € |
| VII | 15,01-20,00 | 26,34 € | 263,29 € |
| VIII | ≥ 20,01 | 34,55 € | 345,53 € |

4 - Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por mês

8,21 €

5- Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por ano

65,85 €

6 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por mês

4,15 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

547 0

| | |
|---------------------------------------------------------------------|---------|
| 7 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por ano | 37,03 € |
| 8 - Cartão de acesso suplementar, por cartão | 21,54 € |
| 9 - Substituição de cartão de acesso principal, por cartão | 21,54 € |
| 10 - Caução de atribuição do cartão magnético de acesso, por cartão | 10,00 € |
| 11 - Balneários – por utilizador e banho | 0,81 € |
| 12 - Balneários – pacote de 5 utilizações | 1,83 € |
| 13 - Lavandaria – por cada utilização | 2,85 € |
| 14 - Lavandaria – pacote de 5 utilizações | 3,86 € |

NOTAS:

1 – Épocas:

Época Baixa – de 1 de novembro a 31 de março

Época Alta – de 1 de abril a 31 de outubro

2 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, de acostagem ou para colocação de poita, em zona comprovadamente sem condições de navegabilidade superiores a 12 (doze) horas diárias seguidas, será aplicada uma redução de 25% ao valor da respectiva autorização.

3 - Aos operadores marítimo-turísticos e empresas de animação turística, cujo número de visitantes seja igual ou superior a 15, não sendo considerada como tal a respectiva tripulação, e o tempo de permanência seja superior a 4 horas, ao pagamento devido são deduzidos 50%.

4 – Aos grupos pré-organizados constituídos por um mínimo cumulativo de 10 embarcações de recreio e 40 passageiros, e com estadas \geq a 4 horas seguidas, é aplicado 25% de redução da tarifa horária e diária em cais de acostagem e fundeadouro. Condicionado a realização de aviso com uma antecedência mínima de 36 horas junto do serviço de marinheiro.

5 – Às embarcações marítimo-turísticas ou de animação turística, com utilizações do cais e/ou fundeadouro, por períodos \geq 3 horas e $<$ a 3 dias, é deduzido 50% da tarifa horária ou diária (até ao máximo de 3 dias), sempre que atinjam um somatório de 15 passageiros recebidos, não contabilizando a tripulação, no mesmo ano económico. Não acumulável com a redução prevista no n.º 3.

6 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, colocação de poita e acostagem de embarcações tradicionais, tipo catraio, é deduzido 50% do pagamento devido.

7 – Os pacotes de acostagem em cais diários e mensais, assim como de utilização de balneários e lavandaria, têm uma validade de 12 meses consecutivos.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

24t

8 – Os pacotes de acostagem em cais diários e mensais destinam-se apenas a utilizadores sem outro tipo de autorização de utilização de equipamentos da Estação Náutica Baía do Seixal.

9 – O pacote de acostagem em cais diário tem um limite de utilização de 6 horas seguidas ou interpoladas, por dia.

10 – O pacote de acostagem em cais mensal tem um limite de utilização de 30 dias seguidos.

11 – As crianças com idade igual ou inferior a 10 anos estão isentas de pagamento, pela utilização dos balneários.

ARTIGO 29º

Participação em iniciativas de desenvolvimento económico, de turismo e de náutica de recreio

| | |
|----------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1 – Iniciativas, eventos e programas de Turismo - preço mínimo | 2,47 € |
| 2 – Iniciativas, eventos e atividades de Náutica de Recreio - preço mínimo | 4,28 € |
| 3 – Eventos, seminários, workshops e atividades similares - preço mínimo | 4,28 € |

Capítulo IV – Atividades e equipamentos desportivos municipais

ARTIGO 30º

Piscinas cobertas

| | |
|--------------------------------------------|---------|
| 1 – Inscrição: | |
| I. Utentes individuais – munícipes | 18,15 € |
| II. Utentes individuais – não munícipes | 20,06 € |
| 2 – Renovação: | |
| a) Utentes individuais – munícipes | 11,83 € |
| b) Utentes individuais – não munícipes | 13,64 € |
| 3 – Mensalidades para utentes individuais: | |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

141

a) Bebés

I. munícipes

i. 1 vez por semana 17,19 €

ii. 2 vezes por semana 25,79 €

II. não munícipes

i. 1 vez por semana 19,10 €

ii. 2 vezes por semana 29,60 €

b) Natação

Até aos 12 anos inclusive

I. munícipes

i. 1 vez por semana 13,37 €

ii. 2 vezes por semana 21,01 €

II. não munícipes

i. 1 vez por semana 16,23 €

ii. 2 vezes por semana 24,82 €

A partir dos 13 anos

I. munícipes

i. 1 vez por semana 13,66 €

ii. 2 vezes por semana 21,33 €

iii. 3 vezes por semana 24,58 €

iv. 4 vezes por semana 25,57 €

v. 5 vezes por semana 26,54 €

II. não munícipes

i. 1 vez por semana 15,73 €

ii. 2 vezes por semana 24,48 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

st C

| | |
|-------------------------|----------------|
| iii. 3 vezes por semana | 25,57 € |
| iv. 4 vezes por semana | 26,54 € |
| v. 5 vezes por semana | 27,53 € |

c) Hidrobike (permitido apenas a partir dos 13 anos):

I. munícipes

| | |
|-------------------------|----------------|
| i. 1 vez por semana | 19,18 € |
| ii. 2 vezes por semana | 28,21 € |
| iii. 3 vezes por semana | 39,12 € |
| iv. 4 vezes por semana | 42,64 € |
| v. 5 vezes por semana | 45,14 € |

II. não munícipes

| | |
|-------------------------|----------------|
| i. 1 vez por semana | 24,08 € |
| ii. 2 vezes por semana | 34,00 € |
| iii. 3 vezes por semana | 44,93 € |
| iv. 4 vezes por semana | 48,25 € |
| v. 5 vezes por semana | 50,45 € |

d) Hidroginástica, hidrosenior e equiparados (permitido apenas a partir dos 13 anos):

I. munícipes

| | |
|-------------------------|----------------|
| i. 1 vez por semana | 15,24 € |
| ii. 2 vezes por semana | 22,22 € |
| iii. 3 vezes por semana | 30,48 € |
| iv. 4 vezes por semana | 32,00 € |
| v. 5 vezes por semana | 33,53 € |

II. não munícipes

| | |
|---------------------|----------------|
| i. 1 vez por semana | 17,05 € |
|---------------------|----------------|



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

54t

| | |
|-----------------------------------------------------------|---------|
| ii. 2 vezes por semana | 25,07 € |
| iii. 3 vezes por semana | 34,10 € |
| iv. 4 vezes por semana | 35,81 € |
| v. 5 vezes por semana | 37,51 € |
| e) Hidroginástica e natação (classes fixas e pacotes): | |
| I. municipais | |
| i. 1 vez por semana | 26,43 € |
| ii. 2 vezes por semana | 29,79 € |
| iii. 3 vezes por semana | 31,58 € |
| iv. 4 vezes por semana | 34,74 € |
| II. não municipais | |
| i. 1 vez por semana | 28,43 € |
| ii. 2 vezes por semana | 31,78 € |
| iii. 3 vezes por semana | 33,58 € |
| iv. 4 vezes por semana | 36,74 € |
| 4 – Utilização livre, por cada utilização: | |
| a) Natação e utilização recreativa – com Cartão de Utente | |
| Até aos 12 anos inclusive | |
| I. Utentes individuais – municipais | 1,80 € |
| II. Utentes individuais – não municipais | 2,10 € |
| A partir dos 13 anos | |
| I. Utentes individuais – municipais | 2,41 € |
| II. Utentes individuais – não municipais | 2,80 € |
| b) Natação e utilização recreativa – sem Cartão de Utente | |
| Até aos 12 anos inclusive | |



gat C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

| | |
|---------------------------------------------------------------|----------|
| I. Utentes individuais – munícipes | 1,90 € |
| II. Utentes individuais – não munícipes | 2,18 € |
| A partir dos 13 anos | |
| I. Utentes individuais – munícipes | 2,51 € |
| II. Utentes individuais – não munícipes | 2,91 € |
| c) Hidroginástica | |
| I. Utentes individuais – munícipes | 5,46 € |
| II. Utentes individuais – não munícipes | 6,19 € |
| d) Pacote família (2 adultos e 2 crianças) | 7,30 € |
| 5 – Utilização de espaços: | |
| a) Uma pista por período de 40 minutos para 10 pessoas: | |
| I. Escolas e entidades do município | 25,38 € |
| II. Entidades de outros municípios | 29,19 € |
| III. Utentes individuais – munícipes | 25,38 € |
| IV. Utentes individuais – não munícipes | 29,19 € |
| b) Um espaço por período de 40 minutos para 15 pessoas: | |
| I. Escolas e entidades do município | 38,12 € |
| II. Entidades de outros municípios | 43,84 € |
| III. Utentes individuais – munícipes | 38,12 € |
| IV. Utentes individuais – não munícipes | 43,84 € |
| c) Piscina municipal na totalidade por período de 60 minutos: | |
| I. Escolas e entidades do município | 203,44 € |
| II. Entidades de outros municípios | 233,92 € |
| III. Utentes individuais – munícipes | 203,44 € |
| IV. Utentes individuais – não munícipes | 233,92 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

jat @

| | |
|----------------------------------------------------------------------|----------|
| V. Até 15 pessoas | 156,35 € |
| VI. De 16 a 30 pessoas | 208,47 € |
| VII. Mais de 31 pessoas | 260,59 € |
| 6 – Jacuzzi por período de 20 minutos: | |
| I. Utentes individuais – munícipes | 4,12 € |
| II. Utentes individuais – não munícipes | 4,61 € |
| III. Pacotes de 10 utilizações – munícipes | 10,93 € |
| IV. Pacotes de 10 utilizações – não munícipes | 13,15 € |
| 7 – 2ª via de Cartão de Utente: | |
| I. Utentes individuais – munícipes | 6,22 € |
| II. Utentes individuais – não munícipes | 7,27 € |
| 8 – Utilizações pontuais, em aulas orientadas, sem Cartão de Utente: | |
| (Vertente Saúde, Terapia, Hidroginástica e equiparados) | |
| Até aos 12 anos inclusive | |
| I. Utentes individuais, por aula | 3,21 € |
| A partir dos 13 anos | |
| I. Utentes individuais, por aula | 4,12 € |

ARTIGO 31º

Descontos, isenções e outras condições especiais na utilização das piscinas municipais

1 – Descontos na inscrição e renovação:

a) Crianças até aos 12 anos inclusive

| | |
|-----------------------------|-----------|
| I. Modalidades sem monitor | Isento |
| II. Modalidades com monitor | 25% Desc. |

b) Jovens, estudantes e sócios da Associação dos Serviços Sociais

25% Desc.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

141

Mediante a apresentação de documento comprovativo

c) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive

20% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

d) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e utentes portadores de deficiência

50% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

e) Familiares, na inscrição

I. 3º elemento

10% Desc.

II. 4º elemento

15% Desc.

III. A partir do 4º elemento

50% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

2 – Pagamentos antecipados de mensalidades:

I. 3 meses

5% Desc.

II. 6 meses

10% Desc.

III. 9 meses

15% Desc.

3 – Descontos na utilização livre recreativa:

a) Crianças até aos 6 anos acompanhadas pelo encarregado educação

Gratuito

Máximo 1 criança por adulto

b) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€

15% Desc.

4 – Descontos na utilização livre:

a) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€

15% Desc.

5 – Descontos na utilização de jacuzzi por utentes com prática de uma modalidade

30% Desc.

6 – Descontos nas condições gerais, exceto na 2ª via do Cartão de Utente:

a) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia

25% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

b) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive

20% Desc.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

jat C

Mediante a apresentação de documento comprovativo

c) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência 50% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

7 – Penalizações por pagamento de mensalidade fora de prazo:

| | |
|-----------------------------|--------|
| I. 1 dia de atraso | 1,04 € |
| II. 2 dias de atraso | 1,14 € |
| III. 3 dias de atraso | 1,25 € |
| IV. 4 dias de atraso | 1,36 € |
| V. 5 ou mais dias de atraso | 1,46 € |

8 – Penalização por acesso às atividades sem Cartão de Utente 0,21 €

9 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 3 vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao dobro do valor previsto para a opção de 1 vez por semana.

10 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 4 ou mais vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao valor previsto para a opção de 3 vezes por semana acrescido de 10% do preço previsto para a opção de uma vez por semana por cada dia a mais de utilização.

11 – Os descontos previstos no presente artigo não são acumuláveis.

ARTIGO 32º

Utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades desportivas

1 – Treinos e formação, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira 15,55 €

ii. Sábados, domingos e feriados 18,67 €

II. Horário noturno



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

26t

| | |
|------------------------------------------|---------|
| i. De segunda a sexta-feira | 17,11 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 20,57 € |
| b) Entidades do município e particulares | |
| I. Horário diurno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 16,34 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 19,62 € |
| II. Horário noturno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 18,06 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 21,62 € |
| c) Entidades de outros municípios | |
| I. Horário diurno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 32,76 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 39,33 € |
| II. Horário noturno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 35,97 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 43,31 € |
| 2 – Jogos sem entradas pagas, por hora: | |
| a) Escolas do município | |
| I. Horário diurno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 15,55 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 18,67 € |
| II. Horário noturno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 17,11 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 20,57 € |



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

sgt C.

b) Entidades do município

I. Horário diurno

| | |
|----------------------------------|---------|
| i. De segunda a sexta-feira | 16,34 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 19,62 € |

II. Horário noturno

| | |
|----------------------------------|---------|
| i. De segunda a sexta-feira | 18,06 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 21,62 € |

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno

| | |
|----------------------------------|---------|
| i. De segunda a sexta-feira | 32,76 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 39,33 € |

II. Horário noturno

| | |
|----------------------------------|---------|
| i. De segunda a sexta-feira | 35,97 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 43,31 € |

3 – Jogos com entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

| | |
|----------------------------------|---------|
| i. De segunda a sexta-feira | 15,55 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 18,67 € |

II. Horário noturno

| | |
|----------------------------------|---------|
| i. De segunda a sexta-feira | 17,11 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 20,57 € |

b) Entidades do município

I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

| | |
|-----------------------------|---------|
| i. De segunda a sexta-feira | 16,34 € |
|-----------------------------|---------|



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

141 C

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ii. Sábados, domingos e feriados | 19,62 € |
| II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes | |
| i. De segunda a sexta-feira | 18,06 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 21,62 € |
| c) Entidades de outros municípios | |
| I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes | |
| i. De segunda a sexta-feira | 32,76 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 39,33 € |
| II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes | |
| i. De segunda a sexta-feira | 35,97 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 43,31 € |
| 4 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora: | |
| a) Escolas do município | |
| I. De segunda a sexta-feira | 31,21 € |
| II. Sábados, domingos e feriados | 37,43 € |
| b) Entidades do município | |
| I. De segunda a sexta-feira | 32,76 € |
| II. Sábados, domingos e feriados | 39,33 € |
| c) Entidades de outros municípios | |
| I. De segunda a sexta-feira | 65,44 € |
| II. Sábados, domingos e feriados | 78,66 € |
| 5 – Descontos aplicáveis ao presente artigo: | |
| a) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo | 20% Desc. |
| b) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência | 50% Desc. |



24t

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

- c) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo 25% Desc.
- d) Jovens e estudantes, na inscrição e renovação, mediante apresentação de comprovativo 25% Desc.

ARTIGO 33º

Utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades não desportivas

1 – Atividades sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

- i. De segunda a sexta-feira 15,55 €
- ii. Sábados, domingos e feriados 18,67 €

II. Horário noturno

- i. De segunda a sexta-feira 17,11 €
- ii. Sábados, domingos e feriados 20,57 €

b) Entidades do município

I. Horário diurno

- i. De segunda a sexta-feira 32,76 €
- ii. Sábados, domingos e feriados 39,33 €

II. Horário noturno

- i. De segunda a sexta-feira 35,97 €
- ii. Sábados, domingos e feriados 43,31 €

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno

- i. De segunda a sexta-feira 65,44 €
- ii. Sábados, domingos e feriados 78,66 €



267 0

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

| | |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| II. Horário noturno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 72,00 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 86,54 € |
| 2 – Atividades com entradas pagas, por hora: | |
| a) Escolas do município | |
| I. Horário diurno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 15,55 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 18,67 € |
| II. Horário noturno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 17,11 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 20,57 € |
| b) Entidades do município | |
| I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes | |
| i. De segunda a sexta-feira | 49,10 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 58,96 € |
| II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes | |
| i. De segunda a sexta-feira | 54,02 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 64,85 € |
| c) Entidades de outros municípios | |
| I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes | |
| i. De segunda a sexta-feira | 98,30 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 117,91 € |
| II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes | |
| i. De segunda a sexta-feira | 108,06 € |
| ii. Sábados, domingos e feriados | 129,67 € |



14t C.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:

a) Escolas do município

| | |
|----------------------------------|---------|
| I. De segunda a sexta-feira | 31,21 € |
| II. Sábados, domingos e feriados | 37,43 € |

b) Entidades do município

| | |
|----------------------------------|----------|
| I. De segunda a sexta-feira | 98,30 € |
| II. Sábados, domingos e feriados | 117,91 € |

c) Entidades de outros municípios

| | |
|----------------------------------|----------|
| I. De segunda a sexta-feira | 196,41 € |
| II. Sábados, domingos e feriados | 235,76 € |

ARTIGO 34º

Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades desportivas em pista ou relvado

1 – Utentes individuais:

a) Utilização pontual – sem inscrição – 1 sessão

| | |
|-------------------|--------|
| I. Múncipes | 1,19 € |
| II. Não múnicipes | 1,70 € |

b) Utilização regular

I. Inscrição anual

| | |
|-------------------|---------|
| i. Múncipes | 11,31 € |
| ii. Não múnicipes | 17,11 € |

II. Renovação anual

| | |
|-------------------|---------|
| i. Múncipes | 8,12 € |
| ii. Não múnicipes | 11,63 € |



247

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

III. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 15 sessões

| | |
|--------------------|---------|
| i. Municipais | 9,52 € |
| ii. Não municipais | 14,34 € |

IV. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 25 sessões

| | |
|--------------------|---------|
| i. Municipais | 14,34 € |
| ii. Não municipais | 21,47 € |

V. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 30 sessões

| | |
|--------------------|---------|
| i. Municipais | 15,54 € |
| ii. Não municipais | 23,87 € |

VI. Mensalidade até 15 sessões

| | |
|--------------------|---------|
| i. Municipais | 8,12 € |
| ii. Não municipais | 11,54 € |

VII. Mensalidade até 25 sessões

| | |
|--------------------|---------|
| i. Municipais | 11,54 € |
| ii. Não municipais | 17,46 € |

VIII. Mensalidade para mais de 25 sessões

| | |
|--------------------|---------|
| i. Municipais | 14,44 € |
| ii. Não municipais | 23,17 € |

c) Descontos aplicáveis

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo | 20% Desc. |
| II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência | 50% Desc. |
| III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo | 25% Desc. |
| IV. Jovens e estudantes mediante apresentação do respetivo comprovativo (Cartão de estudante e Cartão Jovem), na inscrição e renovação | 25% Desc. |

2 – Grupos de utentes:



24+ C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

| | |
|---------------------------------------------------------------|----------|
| a) Cartão individual, por cada atleta | 7,00 € |
| b) Movimento associativo | |
| I. Entidades do município | |
| i. Mensalidade até 50 sessões | 20,86 € |
| ii. Mensalidade até 75 sessões | 28,98 € |
| iii. Mensalidade até 100 sessões | 40,42 € |
| iv. Mensalidade até 150 sessões | 57,88 € |
| v. Mensalidade até 200 sessões | 69,41 € |
| vi. Mensalidade até 300 sessões | 104,12 € |
| vii. Mensalidade até 450 sessões | 162,00 € |
| viii. Mensalidade para mais de 450 sessões | 173,54 € |
| II. Entidades de outros municípios | |
| i. Mensalidade até 50 sessões | 32,39 € |
| ii. Mensalidade até 75 sessões | 46,24 € |
| iii. Mensalidade até 100 sessões | 57,88 € |
| iv. Mensalidade até 150 sessões | 86,87 € |
| v. Mensalidade até 200 sessões | 104,12 € |
| vi. Mensalidade até 300 sessões | 150,46 € |
| vii. Mensalidade até 450 sessões | 196,71 € |
| viii. Mensalidade para mais de 450 sessões | 231,41 € |
| c) Movimento associativo não municipal - filiado na AAS e FPA | |
| i. Mensalidade até 50 sessões | 28,98 € |
| ii. Mensalidade até 75 sessões | 40,42 € |
| iii. Mensalidade até 100 sessões | 52,06 € |
| iv. Mensalidade até 150 sessões | 75,23 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

24t C

| | |
|--------------------------------------------|----------|
| v. Mensalidade até 200 sessões | 98,41 € |
| vi. Mensalidade até 300 sessões | 127,40 € |
| vii. Mensalidade até 450 sessões | 185,08 € |
| viii. Mensalidade para mais de 450 sessões | 208,25 € |

d) Entidades de outros municípios:

| | |
|--------------------------------------------|----------|
| i. Mensalidade até 50 sessões | 32,39 € |
| ii. Mensalidade até 75 sessões | 46,34 € |
| iii. Mensalidade até 100 sessões | 57,88 € |
| iv. Mensalidade até 150 sessões | 86,87 € |
| v. Mensalidade até 200 sessões | 104,12 € |
| vi. Mensalidade até 300 sessões | 150,46 € |
| vii. Mensalidade até 450 sessões | 196,71 € |
| viii. Mensalidade para mais de 450 sessões | 231,41 € |

3 – 2ª via de cartão:

| | |
|-----------------------------------------|--------|
| I. Utentes individuais – munícipes | 6,22 € |
| II. Utentes individuais - não munícipes | 7,27 € |

4 – Aluguer de campo futebol relvado para treino e competição, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

| | |
|--------------------------------|---------|
| i. De segunda a sexta-feira | 18,19 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 21,63 € |

II. Horário noturno

| | |
|--------------------------------|---------|
| i. De segunda a sexta-feira | 19,66 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 24,58 € |

b) Entidades do município



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

26+ 0

I. Horário diurno

- i. De segunda a sexta-feira **49,17 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **59,00 €**

II. Horário noturno

- i. De segunda a sexta-feira **59,00 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **68,83 €**

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno

- i. De segunda a sexta-feira **93,42 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **118,00 €**

II. Horário noturno

- i. De segunda a sexta-feira **118,00 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **147,51 €**

5 – Aluguer da pista de atletismo para competições e outras atividades desportivas, sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

- i. De segunda a sexta-feira **15,55 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **18,67 €**

II. Horário noturno

- i. De segunda a sexta-feira **17,11 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **20,57 €**

b) Entidades do município

I. Horário diurno

- i. De segunda a sexta-feira **40,89 €**



Seixal

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| ii. Sábado, domingo e feriados | 51,00 € |
| II. Horário noturno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 51,00 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 61,29 € |
| c) Entidades de outros municípios | |
| I. Horário diurno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 81,78 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 102,10 € |
| II. Horário noturno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 102,01 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 122,50 € |
| 6 – Aluguer do equipamento desportivo para competições e outras atividades desportivas, com entradas pagas, por hora: | |
| a) Escolas do município | |
| I. Horário diurno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 15,55 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 18,67 € |
| II. Horário noturno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 17,11 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 20,57 € |
| b) Entidades do município | |
| I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes | |
| i. De segunda a sexta-feira | 40,89 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 51,00 € |
| II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes | |



247

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

i. De segunda a sexta-feira **51,00 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **61,29 €**

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira **81,78 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **102,10 €**

II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira **102,01 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **122,50 €**

7 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:

a) Escolas do município

i. De segunda a sexta-feira **31,21 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **37,43 €**

b) Entidades do município

i. De segunda a sexta-feira **81,78 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **102,01 €**

c) Entidades de outros municípios

i. De segunda a sexta-feira **163,39 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **204,19 €**

ARTIGO 35º

Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades não desportivas

1 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno



st
C.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

| | |
|------------------------------------------|----------|
| i. De segunda a sexta-feira | 15,55 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 18,67 € |
| II. Horário noturno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 17,11 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 20,57 € |
| b) Entidades do município | |
| I. Horário diurno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 81,78 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 102,01 € |
| II. Horário noturno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 102,01 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 122,50 € |
| c) Entidades de outros municípios | |
| I. Horário diurno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 163,39 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 204,19 € |
| II. Horário noturno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 204,19 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 245,00 € |

2 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, com entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

| | |
|--------------------------------|---------|
| i. De segunda a sexta-feira | 15,55 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 18,67 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

247 C

| | |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| II. Horário noturno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 17,11 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 20,57 € |
| b) Entidades do município | |
| I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes | |
| i. De segunda a sexta-feira | 245,00 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 306,37 € |
| II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes | |
| i. De segunda a sexta-feira | 306,37 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 367,66 € |
| c) Entidades de outros municípios | |
| I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes | |
| i. De segunda a sexta-feira | 490,17 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 612,75 € |
| II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes | |
| i. De segunda a sexta-feira | 612,75 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 735,16 € |
| 3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 09h00m, por hora: | |
| a) Escolas do município | |
| i. De segunda a sexta-feira | 31,21 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 37,43 € |
| b) Entidades do município | |
| i. De segunda a sexta-feira | 245,00 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 306,37 € |
| c) Entidades de outros municípios | |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

ast C

| | |
|--------------------------------|----------|
| i. De segunda a sexta-feira | 490,17 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 612,65 € |

ARTIGO 36º

Ginásios nas instalações desportivas municipais

1 – Aluguer de ginásios para atividades coletivas, por hora:

I. Horário diurno

| | |
|--------------------------------|---------|
| i. De segunda a sexta-feira | 14,61 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 18,34 € |

II. Horário noturno

| | |
|--------------------------------|---------|
| i. De segunda a sexta-feira | 18,34 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 24,30 € |

2 – Utilização de ginásios para atividades desportivas com enquadramento técnico:

a) Inscrição

| | |
|-----------------------------------------|---------|
| I. Utentes individuais – munícipes | 11,54 € |
| II. Utentes individuais – não munícipes | 17,46 € |

b) Renovação

| | |
|-----------------------------------------|---------|
| I. Utentes individuais – munícipes | 8,12 € |
| II. Utentes individuais – não munícipes | 11,54 € |

c) Mensalidade

I. Utentes individuais – munícipes

| | |
|-------------------------|---------|
| i. 1 vez por semana | 11,54 € |
| ii. 2 vezes por semana | 17,46 € |
| iii. 3 vezes por semana | 20,86 € |

II. Utentes individuais – não munícipes



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

247 C

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| i. 1 vez por semana | 17,46 € |
| ii. 2 vezes por semana | 23,17 € |
| iii. 3 vezes por semana | 26,59 € |
| d) Livre-trânsito, por mês | |
| I. Utentes individuais – munícipes | 28,98 € |
| II. Utentes individuais – não munícipes | 34,71 € |
| e) Utilização livre, por sessão | |
| I. Utentes individuais – munícipes | 2,61 € |
| II. Utentes individuais – não munícipes | 2,91 € |
| f) Descontos aplicáveis | |
| I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo | 20% Desc. |
| II. Utentes com idade a partir de 565 anos inclusive e portadores de deficiência | 50% Desc. |
| III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo | 25% Desc. |
| IV. Jovens e estudantes, mediante apresentação de comprovativo, apenas na inscrição e renovação | 25% Desc. |
| 3 – Utilização de ginásios para atividades desportivas sem enquadramento técnico: | |
| a) Inscrição | |
| I. Utentes individuais – munícipes | 11,80 € |
| II. Utentes individuais – não munícipes | 16,72 € |
| b) Renovação | |
| I. Utentes individuais – munícipes | 7,87 € |
| II. Utentes individuais – não munícipes | 11,80 € |
| c) Pacotes Mensais | |
| I. Utentes individuais – munícipes | |
| i. Até 10 sessões | 11,80 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

JKT C

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ii. Até 20 sessões | 16,71 € |
| iii. Mais de 20 sessões | 19,67 € |
| II. Utentes individuais – não munícipes | |
| i. Até 10 sessões | 14,74 € |
| ii. Até 20 sessões | 18,68 € |
| iii. Mais de 20 sessões | 21,63 € |
| d) Descontos aplicáveis | |
| I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo | 20% Desc. |
| II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência | 50% Desc. |
| III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo | 25% Desc. |
| IV. Jovens e estudantes, mediante apresentação de comprovativo, apenas na inscrição e renovação | 25% Desc. |
| 4 – 2ª via de cartão: | |
| I. Utentes individuais – munícipes | 6,22 € |
| II. Utentes individuais – não munícipes | 7,27 € |

ARTIGO 37º

Ténis

1 – Utilização de campo de ténis, por hora:

| | |
|--------------------------------|--------|
| I. Horário diurno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 5,80 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 6,30 € |
| II. Horário noturno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 6,74 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 7,43 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

just

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 2 – Pacote mensal de 5 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia) | 29,50 € |
| 3 – Pacote mensal de 10 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia) | 54,08 € |
| 4 – 2ª via de cartão | |
| I. Utentes individuais – munícipes | 6,22 € |
| II. Utentes individuais – não munícipes | 7,27 € |

ARTIGO 38º

Polidesportivos

| | |
|--------------------------------------------------------------|----------------|
| 1 – Aluguer do espaço, por hora: | |
| I. Horário diurno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 9,86 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 10,19 € |
| II. Horário noturno | |
| i. De segunda a sexta-feira | 10,99 € |
| ii. Sábado, domingo e feriados | 11,58 € |
| 2 - Pacote mensal de 10 utilizações (cada utilização 1 hora) | 92,01 € |
| (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia) | |

ARTIGO 39º

Aluguer de materiais e equipamentos desportivos

| | |
|---------------------------------------|---------------|
| 1- Aluguer de material, por 24 horas: | |
| a) Material de ginástica | |
| I. Reuther / Plinto | 1,81 € |
| II. Trampolim (cama elástica) | 9,16 € |
| III. Duplo minitrampolim | 6,04 € |



st P.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

| | |
|---------------------------------------------|---------|
| IV. Minitrampolim | 3,62 € |
| V. Colchão | 1,30 € |
| VI. Rolo | 1,30 € |
| b) Material de basquetebol | |
| I. Carro de tabelas, o par | 6,04 € |
| II. Tabelas de rua, o par | 4,32 € |
| III. Tabelas mini, o par | 1,81 € |
| c) Material de ténis de mesa | |
| I. Mesa de competição e separadores (4) | 12,10 € |
| II. Mesa para exterior | 6,04 € |
| d) Material de canoagem | |
| I. Embarcação monolugar Sit-on-Top | 21,62 € |
| II. Embarcação bilugar Sit-on-Top | 25,94 € |
| III. Embarcação K1 em fibra | 25,94 € |
| IV. Reservatório estanque | 3,46 € |
| V. Apoio lombar | 3,46 € |
| VI. Atrelado para transporte de embarcações | 25,94 € |
| e) Material de atletismo | |
| I. Vara | 34,25 € |
| II. Dardo | 25,67 € |
| III. Peso | 8,56 € |
| IV. Martelo | 29,95 € |
| V. Disco | 17,11 € |
| VI. Marcador de resultados | 29,95 € |
| VII. Colchões, por módulo | 85,58 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

st

| | |
|------------------------------------------|----------|
| VIII. Fasquia | 12,84 € |
| IX. Postes de salto em altura, o par | 25,67 € |
| f) Outros materiais desportivos | |
| I. Parede de escalada | 75,89 € |
| II. Pódio | 1,81 € |
| III. Cone / Poste de sinalização PVC | 0,35 € |
| IV. Barreiras metálicas (baias) | |
| i. Entidades do município | |
| a. até 100 unidades, por unidade | 0,61 € |
| b. a partir de 100 unidades, por unidade | 0,44 € |
| ii. Entidades de outros municípios | |
| a. até 100 unidades, por unidade | 0,77 € |
| b. a partir de 100 unidades, por unidade | 0,53 € |
| V. Insufláveis | |
| i. Palmeiras | 119,83 € |
| ii. Tumbling | 119,83 € |
| iii. Escorrega | 85,58 € |
| iv. Obstáculos | 171,19 € |
| v. Pórtico | 136,94 € |
| vi. Tenda | 145,51 € |
| VI. Andaime | 59,91 € |
| VII. Tenda | 21,39 € |
| VIII. Linóleo | 8,56 € |

2 – Aluguer de material, por 12 horas:



147 0

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

a) Material de Canoagem

| | |
|---------------------------------------------|---------|
| I. Embarcação monolugar Sit-on-Top | 12,97 € |
| II. Embarcação bilugar Sit-on-Top | 17,30 € |
| III. Embarcação K1 em fibra | 17,30 € |
| IV. Reservatório estanque | 1,73 € |
| V. Apoio lombar | 1,73 € |
| VI. Atrelado para transporte de embarcações | 21,26 € |

3 – Aluguer de material, por 1 hora:

| | |
|-------------------------------------------------------------|--------|
| a) Bolas - andebol, basquetebol, futebol de sala e voleibol | 1,04 € |
| b) Material de Ténis de Mesa | |
| I. 2 raquetes e 3 bolas | 1,04 € |
| c) Material de Ténis | |
| I. 1 raquete | 1,55 € |
| II. 2 raquetes e 3 bolas | 2,07 € |
| III. 3 bolas | 0,61 € |
| d) Material de Badminton | |
| I. 2 raquetes e 2 volantes | 1,54 € |
| e) Material de Canoagem | |
| I. Embarcação monolugar Sit-on-Top | 4,32 € |
| II. Embarcação bilugar Sit-on-Top | 6,91 € |
| III. Embarcação K1 em fibra | 6,91 € |
| f) Material desportivo diverso | 1,04 € |

4 – O aluguer de materiais e equipamentos desportivos implica reserva e pagamento antecipado.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

247

ARTIGO 40º

Utilização de espaços em instalações desportivas

1 – Auditório, por hora:

a) Múncipes

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **29,91 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **39,93 €**

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **34,93 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **49,88 €**

b) Não Múncipes

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **31,60 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **41,53 €**

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **36,57 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **51,38 €**

2 – Sala estúdio, por hora:

a) Múncipes

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **10,03 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **12,46 €**

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **12,33 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **14,82 €**



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

347

b) Não Múncipes

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **11,91 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **14,32 €**

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **14,82 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **16,80 €**

3 – Outras áreas dos equipamentos não standartizadas:

I. Por dia e m² **0,43 €**

I. Por mês e m² **1,55 €**

II. Por ano e m² **14,96 €**

4 – Aluguer do espaço para máquinas de venda automática:

I. Por mês e m² da área de ocupação da superfície na instalação **92,27 €**

II. Por ano e m² da área de ocupação do solo **922,43 €**

ARTIGO 41º

Horários

1 – Para efeitos de aplicação do presente capítulo do preçário é considerada a seguinte definição de horários:

a) Pavilhões desportivos, ginásios, salas, estúdios e outros espaços cobertos com luz artificial

I. Horário diurno – das 08h00m às 19h00m

II. Horário noturno – a partir das 19h00m

b) Pista de atletismo, ténis, polidesportivos e outros espaços ao ar livre

I. Verão – de Maio a Setembro

i. Horário diurno – das 08h00m às 20h00m

ii. Horário noturno – a partir das 20h00m



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

141 0

II. Inverno – de Outubro a Abril

i. Horário diurno – das 08h00m às 18h00m

ii. Horário noturno – a partir das 18h00m

ARTIGO 42º

Aluguer do espaço publicitário nos equipamentos desportivos municipais

1 – Aluguer de espaço para emissão de publicidade sonora - aparelhos emitindo no espaço e para o espaço dos equipamentos desportivos municipais:

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| I. Publicidade sonora regular (minimo um mês) - Por hora / fonte de emissão | 2,34 € |
| II. Durante eventos pontuais - por hora / fonte de emissão | 11,68 € |

2 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais:

a) Nos suportes publicitários municipais

| | |
|-----------------------------|----------------|
| I. Por mês e m ² | 29,14 € |
|-----------------------------|----------------|

b) Nos suportes publicitários da entidade

| | |
|-----------------------------|----------------|
| I. Por mês e m ² | 24,46 € |
|-----------------------------|----------------|

3 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais durante eventos pontuais

a) Nos suportes publicitários municipais

| | |
|--------------------------------|----------------|
| I. Por evento e m ² | 58,27 € |
|--------------------------------|----------------|

b) Nos suportes publicitários da entidade

| | |
|--------------------------------|----------------|
| I. Por evento e m ² | 48,93 € |
|--------------------------------|----------------|

4 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de publicidade não prevista nos pontos anteriores:

| | |
|-----------------------------|---------------|
| I. Por mês e m ² | 5,19 € |
|-----------------------------|---------------|

5 – Transmissões de sessões desportivas:

a) Pela Rádio

| | |
|--------------------|----------------|
| I. Por cada sessão | 58,27 € |
|--------------------|----------------|



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

147 0

b) Pela Televisão

I. Por cada sessão

582,23 €

6 – Para filmagens de carácter comercial:

a) Por hora

244,56 €

7 – Aluguer do espaço para fins publicitários e comércio:

a) Sem venda dos artigos

I. Por dia e m²

5,80 €

II. Por mês e m²

58,27 €

b) Com venda dos artigos

I. Por dia e m²

11,68 €

II. Por mês e m²

116,45 €

ARTIGO 43º

Outros serviços

1 – Emissão de certidões / declarações de aptidão, por cada

5,11 €

2 – Bilhetes para espetáculos e eventos desportivos:

I. Preço mínimo

1,16 €

II. Preço máximo

5,70 €

3 – 2ª via de Cartão de Utente nas situações não previstas nos artigos anteriores, por cada:

I. Múncipes

6,22 €

II. Não muncípes

7,27 €

4 – Enquadramento técnico em iniciativas de canoagem realizadas na Baía do Seixal, por técnico:

I. Período de 12 horas

25,94 €

II. Período de 24 horas

43,22 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

147 C.

Capítulo V – Utilização da Incubadora de Empresas Baía do Seixal

ARTIGO 44º

Preços

O valor dos serviços base utilizados pelas empresas em regime residente, será calculado a partir da tipologia atribuída, utilizando os seguintes valores mensais:

1 – Gabinetes com área < 15 m²

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| I. No primeiro ano de incubação | 103,23 € |
| II. No segundo ano de incubação | 123,88 € |
| III. No terceiro ano de incubação | 154,86 € |
| IV. No quarto ano de incubação | 185,82 € |

2 – Gabinetes com área entre os 15 a 23 m²

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| I. No primeiro ano de incubação | 170,34 € |
| II. No segundo ano de incubação | 206,47 € |
| III. No terceiro ano de incubação | 237,44 € |
| IV. No quarto ano de incubação | 289,06 € |

3 – Gabinetes com área > 23 m²

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| I. No primeiro ano de incubação | 216,79 € |
| II. No segundo ano de incubação | 258,09 € |
| III. No terceiro ano de incubação | 289,06 € |
| IV. No quarto ano de incubação | 320,02 € |

Capítulo VI – Concessão de Espaços do Domínio Municipal para Fins Agrícolas

Artigo 45º

Concessão

1 – O valor da concessão de espaços para a atividade agrícola será em função da tipologia

De horta definida em sede de Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

set C

2 – A concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Recreativas, por m² **0,77 €**

3 – Concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Sociais, por talhão:

Fórmula de acordo com o Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal:

$VT = 10\%(RF-D)/N$

Custo mínimo por talhão **10,22 €**

Artigo 46º

Reposição e reparação de caminho, mobiliário e equipamento

| | |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| 1 – Vedação, por ml | 30,66 € |
| 2 – Pilares de identificação dos talhões, por unidade | 18,40 € |
| 3 – Portão, custo por folha | 255,53 € |
| 4 – Caminhos, por m ² | 12,27 € |
| 5 – Papeleiras, por unidade | 51,11 € |

Capítulo VII - Serviços Diversos

Seção 1 – Material, equipamento, mão-de-obra e execução de obra

ARTIGO 47º

Aluguer de máquinas e equipamento

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1 – Retroescavadora, por hora ou fração | 40,86 € |
| 2 – Compressor motobomba, compactador, dumper-retro e similares, por hora ou fração | 13,99 € |
| 3 – Motoniveladora, pavimentadora, pá carregadora e similares, por hora ou fração | 87,66 € |
| 4 – Camiões basculantes, camiões com grua e similares, por hora ou fração | 52,55 € |
| 5 - Autocarros, por hora ou fração | 90,00 € |
| 6 - Camião porta máquinas, por fração ou hora | 87,66 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

14t P.

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 7 - Viatura ligeira de passageiros e mercadorias, por fração ou hora | 30,00 € |
| 8 – Roçadoras de dorso, motosserras e máquinas de corte relva, por hora ou fração | 4,07 € |
| 9 – Tratores de corte de relva, desmatadores, biotriturador, destruidor de cepos, cilindros, outras máquinas e viaturas, por hora ou fração | 29,25 € |
| 10 – Ao valor de aluguer de cada viatura, máquina ou equipamento acrescerá o custo de deslocação, por km percorrido ou fração | 1,78 € |

ARTIGO 48º

Perfis móveis de betão

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1 – Colocação e remoção de perfis móveis de betão: | |
| I. Até 4 unidades | 86,72 € |
| II. De 5 a 8 unidades | 173,44 € |
| III. De 9 e 12 unidades | 346,86 € |
| IV. Mais de 12 unidades, por cada unidade adicional | 30,97 € |
| 2 – Aos valores definidos no número um do presente artigo acrescerá um valor diário por permanência de cada perfil móvel de betão | 8,26 € |

ARTIGO 49º

Mão-de-obra

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1 – Cabouqueiros, cantoneiros de limpeza ou similares, por hora ou fração | 14,16 € |
| 2 – Canalizadores, pedreiros, calceteiros, asfaltadores, pintores, motoristas ou similares, por hora ou fração | 16,53 € |
| 3 – Pessoal técnico e de chefia, por hora ou fração | 35,35 € |

ARTIGO 50º

Reposição de pavimentos

| | |
|--------------------------------------------------------|---------|
| 1 – Reposição de calçada, por m ² ou fração | 36,79 € |
|--------------------------------------------------------|---------|



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

sgt C

2 – Reposição de betuminoso, por m² ou fração **36,79 €**

Seção 2 – Espaços verdes

ARTIGO 51º

Cedência de plantas ornamentais

- | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1 – Vaso até 15 litros, por dia e elemento | 4,15 € |
| 2 – Vaso de 16 a 50 litros, por dia e elemento | 6,27 € |
| 3 – Transporte, por km | 1,10 € |
| 4 – Para cedência de vasos de valor comercial superior a 150€ terá de ser prestada caução | 20% do valor do vaso |
| 5 – Estão isentas de pagamento pela cedência de plantas ornamentais as associações desportivas, recreativas e culturais, as associações de reformados, as associações humanitárias de bombeiros com sede no município, até à quantidade máxima de 6 vasos por iniciativa. | |

§ A cedência está sujeita ao normativo para cedência de plantas ornamentais

ARTIGO 52º

Reposição de material vegetal e sistema de rega

- | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1 – Prado Sequeiro com 15 cm de terra vegetal e fertilização, por m ² | 6,27 € |
| 2 – Prado regado / semente de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m ² | 8,31 € |
| 3 – Tapete de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m ² | 12,54 € |
| 4 – Rede rega gota-a-gota, por m ² | 6,27 € |
| 5 – Aspersão / pulverização, por m ² | 5,25 € |
| 6 – Replantação de uma árvore (terra, adubo, tutores e cinta), por m ² (não inclui o valor da árvore a plantar e o valor da árvore danificada) | 42,98 € |
| 7 - Reparação de redes de distribuição para fins agrícolas DN de 32 a 50mm, por ml | 81,77 € |



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

147

ARTIGO 53º

Venda de plantas do viveiro municipal

| Planta | Vaso | |
|---------------------------|------------------|---------|
| Tipo planta* | Vaso (lt) | |
| A - Planta época/herbácea | 1-2 | 1,05 € |
| A - Planta época/herbácea | 2-4 | 2,26 € |
| A - Planta época/herbácea | 5-8 | 4,80 € |
| A - Planta época/herbácea | 10-15 | 10,08 € |
| B - Arbustos | 2-4 | 2,34 € |
| B - Arbustos | 5-8 | 4,88 € |
| B - Arbustos | 10-15 | 10,16 € |
| B - Arbustos | 18-20 | 17,65 € |
| B - Arbustos | 25 | 29,61 € |
| B - Arbustos | 30 | 33,73 € |
| B - Arbustos | 35 | 45,53 € |
| B - Arbustos | 40-50 | 55,96 € |
| B - Arbustos | 70 | 76,35 € |
| B1 - Arbustos | 2-4 | 2,66 € |
| B1 - Arbustos | 5-8 | 5,25 € |
| B1 - Arbustos | 10-15 | 10,62 € |
| B1 - Arbustos | 18-20 | 18,73 € |
| B1 - Arbustos | 25 | 31,00 € |
| B1 - Arbustos | 30 | 35,13 € |
| B1 - Arbustos | 35 | 48,01 € |
| B1 - Arbustos | 40-50 | 58,44 € |



24t C

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

| | | |
|-----------------------|-------|----------------|
| B1 - Arbustos | 70 | 78,82 € |
| C - Árvores/Palmeiras | 2-4 | 2,41 € |
| C - Árvores/Palmeiras | 5-8 | 4,95 € |
| C - Árvores/Palmeiras | 10-15 | 10,23 € |
| C - Árvores/Palmeiras | 18-20 | 17,73 € |
| C - Árvores/Palmeiras | 25 | 29,68 € |
| C - Árvores/Palmeiras | 30 | 33,81 € |
| C - Árvores/Palmeiras | 35 | 45,60 € |
| C - Árvores/Palmeiras | 40-50 | 56,03 € |
| C - Árvores/Palmeiras | 70 | 76,43 € |
| C1 - Árvores | 2-4 | 2,74 € |
| C1 - Árvores | 5-8 | 5,33 € |
| C1 - Árvores | 10-15 | 10,70 € |
| C1 - Árvores | 18-20 | 18,81 € |
| C1 - Árvores | 25 | 31,08 € |
| C1 - Árvores | 30 | 35,20 € |
| C1 - Árvores | 35 | 48,09 € |
| C1 - Árvores | 40-50 | 58,52 € |
| C1 - Árvores | 70 | 78,91 € |

(*) A - Planta época / herbácea

B/B1 - Arbusto

C/C1 - Árvore/Palmeira



147

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

ARTIGO 54º

Venda de caixas-ninho

1 – Venda de caixas-ninho para chapins **17,72 €**

ARTIGO 55º

Vistorias

1 – Vistorias a espaços verdes / arborização em terrenos privados **129,10 €**

2 – Outras vistorias **129,10 €**

ARTIGO 56º

Serviço Médico Veterinário

1 – Occisão por animal (produtos utilizados)

Animais de peso até 10kg **8,63 €**

Animais de peso compreendido entre 10 e 20kg **12,72 €**

Animais de peso compreendido entre 21 e 30kg **15,85 €**

Animais de peso compreendido entre 31 e 40kg **22,18 €**

Animais de peso superior a 41kg **28,52 €**

2 – Occisão ao domicílio (acresce o valor do ponto 1) **19,25 €**

3 – Recolha e tratamento de CAC

a) Recolha de cadáveres ao domicílio (clínicas e particulares) **14,41 €**

b) Incineração (valor por kg)

I. Particular **1,28 €**

II. Clínicas /Médicos Veterinários e Atividades Veterinárias **2,06 €**

4 – Recolha de animais ao domicílio, por animal **14,41 €**

5 – Manutenção de animais capturados na via pública, que venham a ser reclamados pelos donos ou cujo dono seja identificado, por animal e por dia:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

st ?

a) Primeiro dia 14,48 €

b) Dias seguintes 4,83 €

6 – Na adoção de animais com mais de 4 meses é obrigatória a vacinação antirrábica e a identificação eletrónica

I. Administração de vacina antirrábica (em processo de adoção)

II. Identificador eletrónico 10,95 €

Seção 3 – Aluguer de materiais

ARTIGO 57º

Estruturas amovíveis

1 – Estruturas de exposição para Artesanato 46,63 €

2 – Estruturas de exposição para Gastronomia 80,53 €

ARTIGO 58º

Materiais diversos

1 – Cadeiras de plástico (PVC), por dia:

I. Até 100 unidades 51,63 €

II. De 101 a 200 unidades 103,24 €

III. De 201 a 500 unidades 258,03 €

IV. A partir de 500, acresce por cada unidade 0,52 €

2 – Mesas de plástico (PVC), por dia:

I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades 51,89 €

II. Para grupo de 101 a 200 pessoas 103,76 €

III. Para grupo de 201 a 500 pessoas 259,40 €

IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade 2,03 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

34t 0

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3 – Mesas de cruzeta, com 2,5m, por dia: | |
| I. Para grupo de 100 pessoas - 17 unidades | 70,02 € |
| II. Para grupo de 101 a 200 pessoas | 140,04 € |
| III. Para grupo de 201 a 500 pessoas | 350,10 € |
| IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade | 4,15 € |
| 4 – Mesas e bancos corridos, com 2m, por dia: | |
| I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades | 336,28 € |
| II. Para grupo de 101 a 200 pessoas | 672,57 € |
| III. Para grupo superior a 200 pessoas, acresce por cada unidade | 13,48 € |
| 5 – Estrados de madeira com 1,25mx1,25mx0,40m, por dia: | |
| I. Com 25 m ² - 16 módulos | 481,74 € |
| II. Por cada módulo a mais | 30,09 € |
| 6 – Baias metálicas, por dia: | |
| I. Até 5 baias | 61,54 € |
| II. De 6 a 10 baias | 123,00 € |
| III. De 11 a 20 baias | 184,55 € |
| IV. De 21 a 40 baias | 307,63 € |
| V. Conjunto superior a 41 baias, por cada unidade adicional | 6,18 € |
| 7 – Para o aluguer de baias metálicas terá de ser prestada caução por cada unidade | 92,91 € |
| 8 – Palco sem cobertura com 7,5mx7,5m (36 módulos), por dia | 780,48 € |
| 9 – Aos valores do presente artigo acrescem custos de deslocação, por km percorrido ou fração | 1,70 € |
| 10 – Aos valores do presente artigo, quando aplicável, acrescem custos de montagem e desmontagem dos materiais, por hora e funcionário | 14,85 € |
| 11 – Em caso de dano será cobrado o valor orçamentado para a reparação e/ou substituição do material alugado. | |



241 0

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

Capítulo VIII – Disposições finais

ARTIGO 59º

Regras gerais da utilização de instalações municipais

1 – Utilização pontual de instalações:

a) A utilização pontual de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;

b) A autorização da utilização pontual de instalações poderá configurar um protocolo específico;

c) É obrigatória marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor total em vigor para a utilização requerida, a título de caução e princípio de pagamento. Os 90% remanescentes terão de ser depositados 15 dias antes da data do evento, se outro prazo não for estabelecido pelo Vereador do Pelouro com a autorização da utilização;

d) Na utilização de instalações com bilhetes de entrada, o pagamento dos 20% da receita da venda dos bilhetes deverá ser efetuado no dia útil seguinte ao do evento.

2 – Utilização regular de instalações:

a) A utilização regular de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;

b) A autorização da utilização regular de instalações poderá configurar um protocolo específico;

c) É obrigatório o pagamento mensal antecipado até ao 10º dia útil do respetivo mês.

3 – Utilização gratuita:

a) A utilização das instalações desportivas pelas coletividades / entidades do município obedecem aos procedimentos definidos no presente artigo, com exceção do pagamento.

ARTIGO 60º

Isenção e reduções

1 – Toda a informação em formato digital será cedida gratuitamente a serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros e Saúde, mediante requerimento ao Vereador do Pelouro e assinatura de contrato de utilização de informação.

2 – Os estudantes têm uma redução de 75% sobre os preços praticados nos artigos 7º e 9º, mediante apresentação de documento comprovativo do estabelecimento de ensino que frequentem.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

st P

3 – O roteiro turístico e os ortofotomapas serão cedidos gratuitamente a qualquer entidade ou indivíduo no caso de pedidos de saídas gráficas unitárias em formato A3 e A4.

4 – O preço por folha para a informação raster/analógica implica um preço por número inteiro de folhas 1:2000.

5 – Os preços de utilização de instalações para festivais e espetáculos poderão ser alterados, mediante parecer do serviço responsável e aprovação do Vereador do Pelouro

ARTIGO 61º

Publicidade em equipamentos desportivos

1 – A autorização de utilização de espaço publicitário dependerá de requerimento escrito.

2 – A autorização de utilização de espaço publicitário poderá estar sujeita a licenciamento pela Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão da Publicidade e Propaganda e do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal.

3 – A autorização de utilização do local para fins publicitários será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.

4 – A emissão de publicidade sonora está condicionada aos termos da autorização concedida, nomeadamente quanto ao horário e às condições de emissão, podendo ser seguida ou interpolada, por forma a garantir o funcionamento normal das instalações.

5 – É obrigatório o pagamento antecipado relativo a todo o período de ocupação do espaço publicitário.

6 – Durante os eventos desportivos pontuais, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada especificamente para estes eventos.

7 – As transmissões pela Rádio e Televisão dependerão de requerimento escrito.

8 – A autorização de transmissões pela Rádio e Televisão será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais e poderá originar, pontualmente, a celebração de acordo/protocolo específico com preços diversos dos fixados no presente preçário ou mesmo a dispensa de pagamento.

9 – É obrigatória a marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor global devido a título de caução e princípio de pagamento, devendo os remanescentes 90% ser depositados com 15 dias de antecedência.

10 – Durante os eventos transmitidos pela televisão, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada nos acordos pontuais com a TV.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

54t C

ARTIGO 62º

Equipamentos desportivos

1 – Os preços para atividades a desenvolver em equipamentos desportivos ou zonas não especificadas no presente preçário serão objeto de decisão casuística, por despacho do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.

2 – Em caso de apresentação de proposta técnica, devidamente fundamentada, o Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais poderá autorizar, pontualmente, descontos não previstos no presente preçário, no âmbito de apoios a conceder pelo município;

3 – O valor dos bilhetes de ingresso nas instalações desportivas para eventos desportivos e não desportivos, desenvolvidos pela Câmara Municipal do Seixal, será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.

ARTIGO 63º

IVA

Aos valores constantes do presente preçário acresce IVA à taxa legal aplicável.

ARTIGO 64º

Entrada em vigor

O preçário entra em vigor a 1 de Janeiro de 2016.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente a esse ponto houve algumas omissões, daí a proposta de alterações, nomeadamente de acerto de cêntimos.

6.Deliberação nº 005/2016-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

14t

9

“A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, constituída a 28 de Outubro de 1977, tem pugnado pela defesa das pessoas e bens do concelho do Seixal, dotando-se de pessoal operacional e equipamentos, descentralizando a sua intervenção e multiplicando as ações de socorro com prontidão e eficácia, numa resposta cada vez mais qualificada.

A Câmara Municipal do Seixal sempre se orgulhou do apoio que presta às Forças Humanitárias do seu Concelho. Um estudo realizado pela ANMP, em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, sobre corpos de bombeiros voluntários, profissionais e mistos, revelou que o Seixal é um dos cinco municípios que maior apoio presta aos corpos de bombeiros. Efetivamente, a Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro de uma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, presta o seu apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos, para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos seus serviços e crescente qualidade do serviço, de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho, e para consubstanciar a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes. Para o efeito, tem estabelecido protocolos com as duas Associações existentes no Concelho (Seixal e Amora), visando garantir o normal desenvolvimento da sua atividade e estabelecer parcerias em projetos concretos e diversos, para além de suportar o encargo com o seguro de acidentes pessoais dos bombeiros voluntários.

É num quadro de ausência de outros apoios materiais e financeiros, nomeadamente, os da responsabilidade do Governo Central, que continua a ser indispensável a ação e o apoio financeiro da Câmara Municipal do Seixal, determinante para o âmbito e qualidade do serviço de cariz profundamente humanitário e de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho.

Há que refletir sobre os apoios às Associações de Bombeiros. O Estado criou mecanismos de apoio, através da Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, que define o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros. Os apoios consignados nesta lei, da responsabilidade financeira da Autoridade Nacional de Proteção Civil, revestem-se de três formas distintas, e são firmados através do Programa Permanente de Cooperação (PPC), do Programa de Apoio Infra-Estrutural (PAI) e do Programa de Apoio aos Equipamentos (PAE). Contudo, é hoje consensual que o modelo de apoio financeiro e logístico é manifestamente insuficiente para cumprir os propósitos a que se destina. É assim urgente avançar com o novo regime de financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos, iniciado em 2008, numa perspetiva de coresponsabilização entre a administração central, administração local e a Liga dos Bombeiros Portugueses.

Proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atualizado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, a aprovação da minuta de protocolo de cooperação em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2016 (12 001 2016/5385).

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DO CONCELHO DO SEIXAL

A Câmara Municipal do Seixal, consciente das suas responsabilidades assumidas com a população do nosso Concelho, tem sido determinante para o âmbito e qualidade do serviço municipal de cariz profundamente humanitário, prestado pelos Bombeiros no território do Município do Seixal.

A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, constituída a 28 de Outubro de 1977, tem pugnado pela defesa das pessoas e bens no nosso Concelho, tendo-se dotado de pessoal operacional e equipamentos, descentralizado a sua intervenção e multiplicado as ações de socorro com prontidão e eficácia, numa resposta cada vez mais qualificada.

A Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro duma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, no âmbito das suas funções estatutárias, humanitárias e de utilidade pública, assumem o presente protocolo para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos serviços que esta Associação presta e também aos objetivos definidos no programa de ação da Câmara Municipal,



147 P.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes.

Assim, dentro deste espírito, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos das cláusulas que se seguem:

Entre

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º ____/2016-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 14 de janeiro de 2016.

E

2º A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, com o NIPC 501119760, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 2840-395 Seixal, representada por António Pires de Matos, portador do Cartão de Cidadão n.º 00518577 7ZY5, válido até 08/10/2018, com domicílio escolhido na aludida morada, com poderes para o acto.

Cláusula 1ª
(Objecto)

1.O presente protocolo visa definir o quadro de cooperação entre a Câmara Municipal do Seixal (CMS) e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal (AHBMCS), no que se refere ao apoio financeiro prestado pela primeira ao desenvolvimento da atividade da segunda, que visa:

- a) Garantir os recursos mínimos de funcionamento das Associações/Forças Humanitárias;
- b) Melhorar a sua capacidade de resposta;
- c) Promover a melhoria qualitativa das ações desenvolvidas;
- d) Garantir a eficácia do financiamento público.

2.Consiste ainda objeto do presente protocolo o apoio a ser prestado pela AHBMCS às atividades desenvolvidas pela CMS e Coletividades.

Cláusula 2ª
(Obrigações da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal)

1. Garantir o seu funcionamento de acordo com os objetivos estatutários e humanitários, atuando para o bem-estar das populações e assegurar, de forma regular, a promoção e formação de pessoal, bem como o reforço e manutenção de equipamentos.
2. Cumprir com o previsto no n.º 2 da Cláusula 1.ª.
3. A AHBMCS apresentará à CMS um relatório, com periodicidade anual, onde conste o quadro de aplicação financeira das participações efetuadas.
4. Cabe à AHBMCS manter atualizada a listagem dos bombeiros a inscrever na apólice de seguro de Acidentes Pessoais, comunicando por escrito à CMS todas as alterações que vierem a ocorrer.
5. A AHBMCS colaborará na preparação e organização das iniciativas enquadradas no Dia Municipal do Bombeiro.



st P

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

Cláusula 3ª
(Obrigações da Câmara Municipal do Seixal)

1. Definir, no quadro das Opções do Plano da CMS, os apoios para o desenvolvimento da atividade da AHBMCS.
2. Transferir, até final do ano de 2016, o valor global de € 685.679 (seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove euros).
3. A CMS enviará à AHBMCS o plano de pagamentos mensais, com a data e valor de cada pagamento.
4. Cabe à CMS o pagamento do prémio de seguro de Acidentes Pessoais.
5. A CMS poderá atribuir apoios financeiros extraordinários à AHBMCS, para além do previsto no n.º 2 da presente Cláusula, desde que relacionados com a prossecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira e ficando sempre sujeitos à prévia autorização da CMS.

Cláusula 4ª
(Fornecimento de água)

1. O fornecimento de água para as diversas ações de combate a incêndios é assegurado gratuitamente pela CMS.
2. O consumo de água para uso interno da AHBMCS será pago aplicando-se a tarifa destinada a "Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado", nos termos do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal.

Cláusula 5ª
(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula 6ª
(Vigência)

O presente protocolo vigora até 31 de Dezembro de 2016, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Câmara Municipal do Seixal, ____ de janeiro de 2016

O Presidente da
Câmara Municipal do Seixal

O Presidente da Direção da

Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal



141 P

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: BMSEIXAL2016/2016 – 2016-01-14 – anexo nº 28/2016.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7.Deliberação nº 006/2016-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE AMORA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.

“A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora tem contribuído para atingir o objetivo de uma resposta mais qualificada à população da Freguesia de Amora, face ao seu crescimento demográfico e de desenvolvimento socioeconómico.

A Câmara Municipal do Seixal sempre se orgulhou do apoio que presta às Forças Humanitárias do seu Concelho. Um estudo realizado pela ANMP, em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, sobre corpos de bombeiros voluntários, profissionais e mistos, revelou que o Seixal é um dos cinco municípios que maior apoio presta aos corpos de bombeiros. Efetivamente, a Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro de uma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, presta o seu apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos, para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos seus serviço e crescente qualidade do serviço, de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho, e para consubstanciar a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes. Para o efeito, tem estabelecido protocolos com as duas Associações existentes no Concelho (Seixal e Amora), visando garantir o normal desenvolvimento da sua atividade e estabelecer parcerias em projetos concretos e diversos, para além de suportar o encargo com o seguro de acidentes pessoais dos bombeiros voluntários.

É num quadro de ausência de outros apoios materiais e financeiros, nomeadamente, os da responsabilidade do Governo Central, que continua a ser indispensável a ação e o apoio financeiro da Câmara Municipal do Seixal, determinante para o âmbito e qualidade do serviço de cariz profundamente humanitário e de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho.

Há que refletir sobre os apoios às Associações de Bombeiros. O Estado criou mecanismos de apoio, através da Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, que define o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros. Os apoios consignados nesta lei, da responsabilidade financeira da Autoridade Nacional de Proteção Civil, revestem-se de três formas distintas, e são firmados através do Programa Permanente de Cooperação (PPC), do Programa de Apoio Infra-Estrutural (PAI) e do Programa de Apoio aos Equipamentos (PAE). Contudo, é hoje consensual que o modelo de apoio financeiro e logístico é manifestamente insuficiente para cumprir os propósitos a que se destina. É assim urgente avançar com o novo regime de financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos, iniciado em 2008, numa perspetiva de coresponsabilização entre a administração central, administração local e a Liga dos Bombeiros Portugueses.

Proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atualizado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, a aprovação da minuta de protocolo de cooperação em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2016 (12 001 2016/5386).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

141 P

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E
A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE AMORA**

A Câmara Municipal do Seixal, consciente das suas responsabilidades assumidas com a população do nosso Concelho, tem sido determinante para o âmbito e qualidade do serviço municipal de cariz profundamente humanitário, prestado pelos Bombeiros no território do Município do Seixal.

A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, constituída a 21 de Junho de 1999, com homologação em 1 de Abril de 2004, tem contribuído para atingir o objectivo de uma resposta mais qualificada à população da Freguesia de Amora, face ao seu crescimento demográfico e de desenvolvimento sócio-económico.

A Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro duma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, no âmbito das suas funções estatutárias, humanitárias e de utilidade pública, assumem o presente protocolo para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos serviços que esta Associação presta e também aos objetivos definidos no programa de ação da Câmara Municipal, tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes.

Assim, dentro deste espírito, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos das cláusulas que se seguem:

Entre

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º ___/2016-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 14 de janeiro de 2016.

E

2º A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, com o NIPC 504 467 280, com sede na Av. 25 de Abril, EN 10, Vale de Gatos, Muxito, Cruz de Pau, 2845-547 Amora, representada por Lúcia Maria Carvalho Soares, portadora do Cartão de Cidadão n.º 5306989 do Arquivo de Identificação de Lisboa, com domicílio escolhido na aludida morada; e Deolinda Maria Flor Nunes, portadora do Cartão de Cidadão n.º 6933052, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com domicílio escolhido na aludida morada, com poderes para o acto.

Cláusula 1ª
(Objecto)

1.O presente protocolo visa definir o quadro de cooperação entre a Câmara Municipal do Seixal (CMS) e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora (AHBMA), no que se refere ao apoio financeiro prestado pela primeira ao desenvolvimento da atividade da segunda, que visa:

- a) Garantir os recursos mínimos de funcionamento das Associações/Forças Humanitárias;
- b) Melhorar a sua capacidade de resposta;
- c) Promover a melhoria qualitativa das ações desenvolvidas;
- d) Garantir a eficácia do financiamento público.

2.Consiste ainda objeto do presente protocolo o apoio a ser prestado pela AHBMA às atividades desenvolvidas pela CMS e Coletividades.



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

141

Cláusula 2ª

(Obrigações da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora)

1. Garantir o seu funcionamento de acordo com os objetivos estatutários e humanitários, atuando para o bem-estar das populações e assegurar, de forma regular, a promoção e formação de pessoal, bem como o reforço e manutenção de equipamentos.
2. Cumprir com o previsto no n.º 2 da Cláusula 1.ª.
3. A AHBMA apresentará à CMS um relatório, com periodicidade anual, onde conste o quadro de aplicação financeira das comparticipações efetuadas.
4. Cabe à AHBMA manter atualizada a listagem dos bombeiros a inscrever na apólice de seguro de Acidentes Pessoais, comunicando por escrito à CMS todas as alterações que vierem a ocorrer.
5. A AHBMA colaborará na preparação e organização das iniciativas enquadradas no Dia Municipal do Bombeiro.

Cláusula 3ª

(Obrigações da Câmara Municipal do Seixal)

1. Definir, no quadro das Opções do Plano da CMS, os apoios para o desenvolvimento da atividade da AHBMA.
2. Transferir, até final do ano de 2016, o valor global de € 156.771 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e um euros).
3. A CMS enviará à AHBMA o plano de pagamentos mensais, com a data e valor de cada pagamento.
4. Cabe à CMS o pagamento do prémio de seguro de Acidentes Pessoais.
5. A CMS poderá atribuir apoios financeiros extraordinários à AHBMA, para além do previsto no n.º 2 da presente Cláusula, desde que relacionados com a prossecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira e ficando sempre sujeitos à prévia autorização da CMS.

Cláusula 4ª

(Fornecimento de água)

1. O fornecimento de água para as diversas ações de combate a incêndios é assegurado gratuitamente pela CMS.
2. O consumo de água para uso interno da AHBMA será pago aplicando-se a tarifa destinada a "Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado", nos termos do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal.

Cláusula 5ª

(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula 6ª

(Vigência)

O presente protocolo vigora até 31 de Dezembro de 2016, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Câmara Municipal do Seixal, ____ de janeiro de 2016



set C.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

O Presidente da
Câmara Municipal do Seixal

A Presidente da Direção da
Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora

A Tesoureira da
Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: BMAMORA2016/2016 – 2016-01-14 – anexo nº 29/2016.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8.Deliberação nº 007/2016-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CENTRO HUMANITÁRIO FOZ DO TEJO (DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DO SEIXAL). APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.

"A Cruz Vermelha Portuguesa é uma associação humanitária, que desenvolve atividades nas áreas da saúde, proteção à infância, à terceira idade e na proteção civil, através da sua estrutura nacional e nomeadamente das suas Delegações.

A Câmara Municipal do Seixal sublinha os objetivos humanitários que fundamentam a existência da Cruz Vermelha Portuguesa e o seu papel insubstituível e determinante para o âmbito e qualidade do serviço de cariz profundamente humanitário e de referência nacional, prestado pela Cruz Vermelha no nosso Concelho, dispondo-se a renovar com esta os mecanismos de colaboração que se esperam vantajosos para as populações da área do Município do Seixal, tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes.

Proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atualizado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, a aprovação da minuta de protocolo de cooperação em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2016 (12 001 2016/5388).



shf R

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E O CENTRO HUMANITÁRIO FOZ DO TEJO – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA (DELEGAÇÃO DO SEIXAL)

A Câmara Municipal do Seixal sublinha os objetivos humanitários que fundamentam a existência da Cruz Vermelha Portuguesa e o seu papel insubstituível, dispondo-se a renovar com esta mecanismos de colaboração que se esperam vantajosos para as populações da área do Município do Seixal.

A Cruz Vermelha Portuguesa é uma associação humanitária, que desenvolve atividades nas áreas da saúde, proteção à infância, à terceira idade e na proteção civil, através da sua estrutura nacional e nomeadamente das suas Delegações.

A Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro duma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, e a Cruz Vermelha Portuguesa, pelo Centro Humanitário Foz do Tejo, no âmbito das suas funções estatutárias, humanitárias e de utilidade pública, assumem o presente protocolo para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos serviços que esta Entidade presta e também aos objetivos definidos no programa de ação da Câmara Municipal, tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes.

Assim, dentro deste espírito, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos das cláusulas que se seguem:

Entre

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º ___/2016-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 14 de janeiro de 2016.

E

2º O Centro Humanitário Foz do Tejo (Delegação da Cruz Vermelha do Seixal), com o NIPC 500 745 749, com sede na Av. MUD Juvenil, Ed. Antiga Estação da CP, Quinta da Trindade, 2840-471, Seixal, representada pela sua Diretora Susana Isabel Gonçalves Marques, portadora do Cartão do Cidadão n.º 10144527 do Arquivo de Identificação de Lisboa, com domicílio escolhido na aludida morada, com poderes para o ato.

Cláusula 1ª
(Objecto)

1.O presente protocolo visa definir o quadro de cooperação entre a Câmara Municipal do Seixal (CMS) e o Centro Humanitário Foz do Tejo (CHFT), no que se refere ao apoio financeiro prestado pela primeira ao desenvolvimento da atividade do segundo, que visa:

- a) Garantir os recursos mínimos de funcionamento das Associações/Forças Humanitárias;
- b) Melhorar a sua capacidade de resposta;
- c) Promover a melhoria qualitativa das ações desenvolvidas;
- d) Garantir a eficácia do financiamento público.

2.Consiste ainda objeto do presente protocolo o apoio a ser prestado pelo CHFT às atividades desenvolvidas pela CMS e Coletividades.

Cláusula 2ª
(Obrigações do Centro Humanitário Foz do Tejo)

1. Garantir o seu funcionamento de acordo com os objetivos estatutários e humanitários, atuando para o bem-estar das populações e assegurar, de forma regular, a promoção e formação de pessoal, bem como o reforço e manutenção de equipamentos.



141 P.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

2. Cumprir com o previsto no n.º 2 da Cláusula 1.ª.
3. O CHFT apresentará à Câmara Municipal do Seixal um relatório, com periodicidade anual, onde conste o quadro de aplicação financeira das participações efetuadas.

Cláusula 3ª
(Obrigações da Câmara Municipal do Seixal)

1. Definir, no quadro das Opções do Plano da CMS, os apoios para o desenvolvimento da atividade do CHFT.
2. Transferir até final do ano de 2016, o valor global de € 51.122 (cinquenta e um mil cento e vinte e dois euros).
3. A CMS enviará ao CHFT o plano de pagamentos mensais, com a data e valor de cada pagamento.

Cláusula 4ª
(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula 5ª
(Vigência)

O presente protocolo vigora até 31 de Dezembro de 2016, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Câmara Municipal do Seixal, ___ de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal do
Seixal,

A Diretora do Centro Humanitário Foz
do Tejo (Delegação da Cruz Vermelha
do Seixal),

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Susana Isabel Gonçalves Marques

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: CRUZVERM2016/2016 – 2016-01-14 – anexo nº 30/2016.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9.Deliberação nº 008/2016-CMS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE AMORA. APOIO EXTRAORDINÁRIO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.



sat P

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

"A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora tem contribuído para atingir o objetivo de uma resposta mais qualificada à população da Freguesia de Amora, face ao seu crescimento demográfico e de desenvolvimento socioeconómico.

A Câmara Municipal do Seixal sempre se orgulhou do apoio que presta às Forças Humanitárias do seu Concelho. Um estudo realizado pela ANMP, em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, sobre corpos de bombeiros voluntários, profissionais e mistos, revelou que o Seixal é um dos cinco municípios que maior apoio presta aos corpos de bombeiros. Efetivamente, a Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro de uma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, presta o seu apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Mistos, para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos seus serviço e crescente qualidade do serviço, de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho, e para consubstanciar a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes. Para o efeito, tem estabelecido protocolos com as duas Associações existentes no Concelho (Seixal e Amora), visando garantir o normal desenvolvimento da sua atividade e estabelecer parcerias em projetos concretos e diversos, para além de suportar o encargo com o seguro de acidentes pessoais dos bombeiros voluntários.

É num quadro de ausência de outros apoios materiais e financeiros, nomeadamente, os da responsabilidade do Governo Central, que continua a ser indispensável a ação e o apoio financeiro da Câmara Municipal do Seixal, determinante para o âmbito e qualidade do serviço de cariz profundamente humanitário e de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho.

São de variada ordem as dificuldades com que se debatem as Associações de Bombeiros. Dificuldades de cobrança por serviços de emergência realizados, o facto de não serem ressarcidas nos serviços de apoio aos acidentados, a retenção das suas ambulâncias, ocupando os seus meios disponíveis para a prestação de socorro, por vezes durante horas, devido a indisponibilidade de macas (Hospital Garcia de Orta, em particular). Também se verificam carências ao nível dos veículos operacionais, sendo as associações detentoras de veículos na sua maioria antigos e a necessitar de constante manutenção e reparação mecânicas, dispendem grandes quantias na operacionalidade das mesmas.

Tendo a Câmara Municipal do Seixal recebido um pedido de apoio financeiro extraordinário por parte da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora atinente à urgência na reparação de viaturas do Corpo de Bombeiros, proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atualizado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com o n.º 5 da Cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração estabelecido entre o Município do Seixal e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, a aprovação do pedido de apoio financeiro extraordinário, no montante de 8.000 € (oito mil euros), despesa esta a ser suportada pelas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2016 (12 001 2016/5386).

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: APOIOCRUZVERM2016/2016 – 2016-01-14 – anexo n.º 31/2016.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

10.Deliberação nº 009/2016-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:



ant C

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

Presidência.

“Considerando que a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas, adiante designada por CPPME, com a sua sede no Concelho do Seixal, é uma associação sem fins lucrativos, com 30 anos de existência, que assume como objetivos representar, interna e externamente os micro, pequenos e médios empresários dentro do princípio fundamental de que as suas posições e ações sejam coincidentes com os interesses da generalidade dos micro e pequenos empresários portugueses; defender em todas as circunstâncias e dentro de uma perspetiva de uma política económica e social que corresponda aos interesses do País e da micro, pequena e média iniciativa privada, a qual representa em Portugal a parte essencial e determinante do sector privado da economia, concorrendo com elevada percentagem para a produção e distribuição; expressar, junto dos órgãos de soberania e do aparelho do Estado, as reclamações e posições de classe, apresentando críticas e propostas para a solução de problemas próprios e da economia nacional exigindo a defesa dos direitos dos micro, pequenos e médios empresários, adquiridos em muitos anos de serviços prestados à economia portuguesa e à comunidade, por forma a que a necessária modernização da estrutura económica nacional não seja feita à custa deles e a fim de que possam continuar a contribuir ativamente para o progresso do País e o desenvolvimento social dos portugueses; obter o estatuto do parceiro social e, no uso dos direitos e observância dos deveres que tal estatuto coloca, ter assento em todos os organismos correlacionados com ele e participar nas discussões e decisões neles havidas, nomeadamente no que diz respeito à contratação coletiva.

Para a prossecução dos seus objetivos, promove a dinamização do associativismo empresarial entre a micro, pequena e média iniciativa privada da indústria, do comércio e dos serviços, difundindo comunicados, conferências de imprensa e quaisquer outras formas adequadas à comunicação e divulgação das tomadas de posições dos micro, pequenos e médios empresários, face a toda a problemática que envolve a sua atividade de agentes na economia nacional.

O Município do Seixal apresenta uma localização geoestratégica de enorme relevância na Península de Setúbal e na Área Metropolitana de Lisboa, constituindo um território com elevado potencial para a captação de investimento, fixação de empresas e instalação de polos agregadores de dinâmicas de desenvolvimento económico-social.

O tecido empresarial, mesmo em momentos de enorme estrangulamento económico-financeiro, continua a registar interessantes indicadores de dinamismo e sustentação, possuindo forte diversidade de atividades económicas.

Nos próximos anos, fruto de um trabalho de projeção e planeamento territorial consubstanciado, nomeadamente no novo Plano Diretor Municipal (PDM), o território do Seixal estará dotado de mais vantagens para a dinamização da sua economia e para a valorização do seu capital humano, em defesa da qualificação do nível de vida das populações. Atualmente, cerca de 918 ha, ou seja 10% da área total do município do Seixal está afeta a espaços de atividades económicas.

A visão do município do Seixal para o desenvolvimento económico centra-se nos pilares da criação de emprego, da valorização do tecido económico local e na captação de investimento, para os quais a atividade da CPPME concorre de forma direta.

Proponho, tendo presente o disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, a aprovação da minuta de protocolo de cooperação em anexo, que prevê uma comparticipação de 5.000€.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E A CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

A Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas, adiante designada por CPPME, com a sua sede no Concelho do Seixal, é uma associação sem fins lucrativos, com 30 anos de existência, que assume como objetivos representar, interna e externamente os micro, pequenos e médios empresários dentro do princípio fundamental de que as suas posições e ações sejam coincidentes com os interesses da generalidade dos micro e pequenos empresários portugueses; defender em todas as circunstâncias e dentro de uma perspetiva de uma política económica e social



set ?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

que corresponda aos interesses do País e da micro, pequena e média iniciativa privada, a qual representa em Portugal a parte essencial e determinante do sector privado da economia, concorrendo com elevada percentagem para a produção e distribuição; expressar, junto dos órgãos de soberania e do aparelho do Estado, as reclamações e posições de classe, apresentando críticas e propostas para a solução de problemas próprios e da economia nacional exigindo a defesa dos direitos dos micro, pequenos e médios empresários, adquiridos em muitos anos de serviços prestados à economia portuguesa e à comunidade, por forma a que a necessária modernização da estrutura económica nacional não seja feita à custa deles e a fim de que possam continuar a contribuir ativamente para o progresso do País e o desenvolvimento social dos portugueses; obter o estatuto do parceiro social e, no uso dos direitos e observância dos deveres que tal estatuto coloca, ter assento em todos os organismos correlacionados com ele e participar nas discussões e decisões neles havidas, nomeadamente no que diz respeito à contratação coletiva.

Para a prossecução dos seus objetivos, promove a dinamização do associativismo empresarial entre a micro, pequena e média iniciativa privada da indústria, do comércio e dos serviços, difundindo comunicados, conferências de imprensa e quaisquer outras formas adequadas à comunicação e divulgação das tomadas de posições dos micro, pequenos e médios empresários, face a toda a problemática que envolve a sua atividade de agentes na economia nacional.

O Município do Seixal apresenta uma localização geoestratégica de enorme relevância na Península de Setúbal e na Área Metropolitana de Lisboa, constituindo um território com elevado potencial para a captação de investimento, fixação de empresas e instalação de polos agregadores de dinâmicas de desenvolvimento económico-social.

O tecido empresarial, mesmo em momentos de enorme estrangulamento económico-financeiro, continua a registar interessantes indicadores de dinamismo e sustentação, possuindo forte diversidade de atividades económicas.

Nos próximos anos, fruto de um trabalho de projeção e planeamento territorial consubstanciado, nomeadamente no novo Plano Diretor Municipal (PDM), o território do Seixal estará dotado de mais vantagens para a dinamização da sua economia e para a valorização do seu capital humano, em defesa da qualificação do nível de vida das populações. Atualmente, cerca de 918 ha, ou seja 10% da área total do município do Seixal está afeta a espaços de atividades económicas.

A visão do município do Seixal para o desenvolvimento económico centra-se nos pilares da criação de emprego, da valorização do tecido económico local e na captação de investimento, para os quais a atividade da CPPME concorre de forma direta.

Assim, dentro deste espírito, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos das cláusulas que se seguem.

Entre

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º ____/2016-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 14 de janeiro de 2016.

E

2º A Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas, com o NIPC 501941991, com sede na Praça da Republica, 12, 2840-486 Seixal, representada pelo seu Presidente da Direção João António Vicente, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, com domicílio escolhido na aludida morada;



st

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes para o desenvolvimento das atividades regulares da CPPME e para o seu normal funcionamento no sentido de reforçar a coesão e dinamismo do associativismo empresarial.

Cláusula Segunda
(Obrigações da Primeira Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações da primeira outorgante:

- a. Disponibilizar a quantia de € 5.000, na data da assinatura do presente protocolo, para apoio às atividades desenvolvidas pela segunda outorgante durante o ano de 2016, bem como para o seu regular funcionamento.
- b. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização económica do concelho do Seixal, respetivo movimento associativo empresarial e comunidade em geral.

Cláusula Terceira
(Obrigações da Segunda Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações da segunda outorgante:

- a. Apresentar relatório anual, à primeira outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação.
- b. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização económica do concelho do Seixal, respetivo movimento associativo empresarial e comunidade em geral.

Cláusula Quarta
(Revisão do Protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a execução deste contrato se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes.

Cláusula Quinta
(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula Sexta
(Regime de Vigência)

O presente protocolo vigora até 31 de Dezembro de 2016, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Seixal, ____ de janeiro de 2016

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Presidente da Câmara Municipal do
Seixal
Joaquim dos Santos

Presidente da Direção da CPPME
João António Vicente



st C.

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso – PRP: PROTOCOLO16/2016 – 2016-01-14 – anexo nº 32/2016.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, diz que acerca de uma atrás, tinha deixado aqui um desafio, para que nos fosse mostrado o plano de atividades de modo a ter conhecimento para onde ia o contributo financeiro do município. Disse que na cláusula terceira, vem mencionado que uma das obrigações da segunda contraente é de facto apresentar o relatório anual de atividades durante a vigência do protocolo. E quando se verifica, não existe qualquer atividade para o ano de 2016 para o município do Seixal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que esta confederação é um representante legítimo dos micro e pequenos empresários nacionais, e representa um conjunto de empresas, não só do concelho mas também da região e a nível nacional, por isso merece não só, todo o respeito, mas também o apoio dentro do possível. Em termos do concelho tem havido um bom relacionamento com a CPPME, têm fornecimento informação importante relativamente a contatos com os governos e com as várias iniciativas relacionadas com o aspeto empresarial. Adiantou que foi retomado o concurso de montras do concelho do Seixal, onde será realizado brevemente a entrega de prémios.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, votou contra, com uma declaração de voto, dizendo que o esclarecimento prestado pelo senhor presidente, não foi suficiente, não percebeu onde se reflete o apoio dado.

11.Deliberação nº 010/2016-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A EMPRESA LISBOA À VISTA - TURISMO E RESTAURAÇÃO, LDA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.

“Considerando que:

- Através da Deliberação de Câmara n.º 343/2016, de 19 de novembro, se aprovou autorizar a sociedade comercial “Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda.”, a utilizar o designado Cais da Mundet, sito no Seixal, para amarração do barco cacilheiro “Rio Tejo Segundo”, de que é proprietária;

- Na referida deliberação se determinou a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município do Seixal e a sociedade comercial “Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda.”, que estabeleça os termos da utilização do designado Cais da Mundet autorizada;

- A sociedade comercial “Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda.”, para o barco cacilheiro “Rio Tejo Segundo”, já obteve a licença para a atividade marítimo-turística, nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro, bem como a autorização para o estabelecimento de restauração ou de bebidas, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 10 de janeiro,

Proponho:



141 C.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município do Seixal e a sociedade comercial "Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda.", nos termos conjugados das alíneas o), ff) e qq), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DO SEIXAL E "LISBOA À VISTA –
TURISMO E RESTAURAÇÃO, LDA."**

Entre:

O **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, pessoa colectiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, no Seixal, neste acto outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação ___/___/___,

e

A "**Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda.**", com o NIPC XXXXX, com sede na Rua XXXXX, n.º XX, 2840-513, Seixal, representada pelo Sócio-Gerente, Exmo. Sr. XXXX, com plenos poderes para o acto.

Considerando que:

- A)** No Município do Seixal os desafios do desenvolvimento económico local, sendo enormes no contexto atual, assentam nos pilares da criação de emprego, da valorização do tecido económico local e na captação de investimento, pois nenhum território se projeta para o futuro e promove a qualidade de vida das suas atuais e futuras gerações sem esta visão;
- B)** A Baía do Seixal, com quase 500 hectares, é o recurso natural mais valioso do Concelho e o polo de desenvolvimento económico, social e ambiental, sendo os seus investimentos transversais e promotores da qualidade em detrimento da quantidade, numa lógica de desenvolvimento sustentável, pelo que o Município promove as condições fundamentais para o desenvolvimento e apoio de serviços e equipamentos relacionados com o turismo e náutica de recreio, como fator de desenvolvimento económico-social local e regional;
- C)** Através da parceria concretizada em 2005 e findada em 2012, o projeto então denominado "Cacilheiro do Tejo" teve um histórico bastante favorável na dinamização da frente ribeirinha e na atração de visitantes ao Município;
- D)** Os proprietários da embarcação requereram o restabelecimento da parceria;
- E)** A Deliberação de Câmara n.º 343/2015, de 19 de novembro, considerando a sua perfeita integração na estratégia municipal para a promoção do turismo e desenvolvimento económico, dado o caráter diferenciador que encerra a atividade em apreço, aprovou, nos termos das alíneas o) e ee), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, a autorização para a sociedade comercial "Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda.", utilizar o designado Cais da Mundet, sito no Seixal, para amarração do barco cacilheiro "Rio Tejo Segundo", de que é proprietária;

é livremente e de boa-fé celebrado o presente Protocolo, que se enquadra pelos considerandos supra enunciados e se regerá pelas cláusulas seguintes:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

241 0

Cláusula Primeira
(Objecto)

O presente Protocolo tem por objeto a autorização de utilização do cais da Mundet, sito no Seixal, para amarração do barco cacilheiro "Rio Tejo Segundo".

Cláusula Segunda
(Obrigações)

1 – A autorização de utilização do cais da Mundet concedida restringe-se à amarração do barco cacilheiro "Rio Tejo Segundo" para o exercício da atividade marítimo-turística, concretamente a de restauração e bebidas, pela sociedade comercial "Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda.", não podendo ser exercida qualquer outra atividade.

2 – No âmbito do projeto barco cacilheiro "Rio Tejo Segundo", a sociedade comercial "Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda.", durante a vigência do presente protocolo, procederá a obras de manutenção, beneficiação e reparação do cais da Mundet, não havendo lugar a qualquer reembolso ou compensação por benfeitorias.

3 – As obras referidas no número antecedente terão de garantir a conservação de todas as características do cais da Mundet.

4 – As partes reconhecem que a Baía do Seixal, e as respetivas infraestruturas e equipamentos existentes e a criar, se afiguram como um recurso com vocação e enormes potencialidades para o desenvolvimento do Turismo e da Náutica de Recreio, promovendo ambos o desenvolvimento deste setor, considerando a sustentabilidade económica, social e ambiental do local e do seu tecido social.

Cláusula Terceira
(Taxa de ocupação do domínio municipal)

1 – O Município do Seixal – Câmara Municipal, através do presente protocolo de colaboração, isenta a sociedade comercial "Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda." da taxa de ocupação do domínio municipal devida pela amarração do barco cacilheiro "Rio Tejo Segundo" ao cais da Mundet.

2 – A isenção concedida no número antecedente vigorará pelo período de 5 (cinco) anos.

3 – A sociedade comercial "Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda." Deverá proceder ao pagamento atempado de todas as demais taxas municipais eventualmente devidas no âmbito da atividade a desenvolver.

Cláusula Quarta
(Vigência)

1 – O presente Protocolo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará durante 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por períodos sucessivos de igual duração, por acordo entre as partes.

2 – O presente Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, por acordo entre as partes.

3 – Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, mediante comunicação escrita e sob registo, para as moradas da sede indicadas no intróito, a enviar à contraparte, observada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, relativamente à data em que se pretendem fazer cessar os efeitos do Protocolo.



197 0

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

4 – A cessação do presente Protocolo, por qualquer das formas previstas nos números anteriores, obriga a sociedade comercial “Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda.” a entregar o cais da Mundet em perfeito estado de conservação, livre e desocupado.

5 – O não cumprimento da obrigação prevista no número antecedente dará lugar ao pagamento de indemnização ao Município do Seixal – Câmara Municipal.

Feito e assinado no Seixal, aos ___ dias do mês de Janeiro de 2016, em dois exemplares de 4 (quatro) folhas cada, ficando cada um na posse de cada uma das partes.

Pelo Primeiro Outorgante:

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Pelo Segundo Outorgante:

XXXXXXXX
Gerente da “Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda.”

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12.Deliberação n.º 011/2016 – CMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA. PROCESSO N.º 1/DRH/2016.PARECER PRÉVIO.

Proposta:
Divisão de Recursos Humanos

“Considerando que:

A Portaria n.º 149/2015, publicada no Diário da República, n.º 101, I Série, de 26 de maio, entrou em vigor no dia seguinte e veio estabelecer os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no art. 6º do Dec. Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro.

Estão reunidos os requisitos estabelecidos no art. 3º, n.º 2, alíneas a), b), c) e d), designadamente, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, existe cabimento orçamental, inexistente impedimento à renovação do contrato e bem assim mostra-se cumprida e aplicada a redução remuneratória prevista no n.º 1 do art. 2º e art. 4º da Lei n.º 75/20014, de 12 de setembro, e nos n.ºs. 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do art. 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que, por força da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, será progressivamente eliminada ao longo do ano de 2016, com as reversões trimestrais consignadas no art. 2º deste diploma legal.

Proponho, a renovação pelo período de 12 (doze) meses do contrato celebrado com Ana Teresa de Almeida Alves Pereira, pelo valor mensal de € 2.643,32 (dos mil seiscentos e quarenta e três euros e trinta e dois cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal nos termos do disposto no art. 18º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, reforçado por idêntico montante em junho e novembro, para a prestação de serviços de “assessoria jurídica” com produção de efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2016.



art 2.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

Por força do disposto no art. 2º, da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, a redução remuneratória será eliminada progressivamente ao longo do ano de 2016, com reversões trimestrais, as quais operam nos seguintes termos:

- Reversão de 40%, nos meses de fevereiro e março de 2016, sendo o valor mensal a auferir de € 2.539,56 (dois mil quinhentos e trinta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal;
- Reversão de 60%, nos meses de abril, maio e junho de 2016, sendo o valor mensal a auferir de € 2.574,15 (dois mil quinhentos e setenta e quatro euros e quinze cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal, reforçando por idêntico montante em junho;
- Reversão de 80% nos meses de julho, agosto e setembro de 2016, sendo o valor mensal a auferir de € 2.608,73 (dois mil seiscentos e oito euros e setenta e três cêntimos) acrescidos do IVA à taxa legal;
- Eliminação completa da redução remuneratória, a partir do dia 1 de outubro de 2016, sendo o valor mensal a auferir de € 2.643,32 (dois mil seiscentos e quarenta e três euros e trinta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal, reforçando por idêntico montante em novembro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: 01/DRH/2016/2016 – 2016.01.11 – anexo n.º 001/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor, um contra e três abstenções, através de escrutínio secreto.

13.Deliberação n.º 012/2016 – CMS – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO SEIXAL. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

“Considerando que:

A associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, criada pelos funcionários das autarquias:

A Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, no seu art. 43º, veio a conceder autorização legislativa ao governo para estabelecer a regulamentação das transferências para a concessão de benefícios sociais no âmbito das autarquias locais;

Esta autorização legislativa veio a consubstanciar-se no Dec. Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, que tem por objeto regular a transferência de verbas a efetuar pelas autarquias locais no exercício das competências previstas na alínea p), do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro) a saber, a competência da Câmara Municipal do Seixal para deliberar “sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”;

Toda a comparticipação ou qualquer outra forma de apoio se encontra sujeita ao controlo do município, nos termos da Lei Orçamental em vigor;

Considerando o valor anual das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados das autarquias do Seixal, associados da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo das competências previstas na alínea p) do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro)



nat P.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

e nos termos do Dec. Lei n.º 13/2011 de 25 de janeiro, que regula a transferência de verbas a efetuar pelas autarquias locais, no exercício da referida competência, a atribuição à Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal da comparticipação relativa ao ano de 2016, no valor de € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros), e a respetiva transferência em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas com início na data da assinatura do presente contrato programa, cuja minuta se anexa para aprovação, fazendo parte integrante da presente proposta.

A referida despesa tem cabimento no orçamento do corrente ano, no código do plano 06 001 2016/5185.

Tendo em conta os prazos legais que estabelecem os relatórios e conta sejam aprovados até ao final de abril do ano seguinte a que respeita o exercício, deverá a Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das autarquias do Seixal apresentar o seu relatório de 2015 até maio de 2016.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal – anexo n.º 002/2015.
- Informação de compromisso PRP: ASSTAS/2016/2016 – anexo n.º 003/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14. Deliberação n.º 013/2015 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA. PROLONGAMENTO DE HORÁRIO. ALTERAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) n.º 1, art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e com base na informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 31389, de 11 de janeiro de 2016, em anexo.

Proponho, a aprovação da alteração das Normas de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos estabelecimentos de educação pré-escolar da Rede Pública do Município do Seixal – Prolongamento de Horário, documento essencial para regulamentar o funcionamento do prolongamento de horário nos seguintes jardins-de-infância municipais:

- Jardim-de-infância do Casal do Marco;
- Jardim-de-infância da Quinta da Princesa;
- Jardim-de-infância da Quinta do Conde de Portalegre;
- Jardim-de-infância da Quinta dos Franceses.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2016.01.11 – anexo n.º 004/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



147 P.

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos as propostas “Projeto Desfiles de Carnaval 2016. Contratos programa e participações financeiras.; Contratação pública. Concurso público para a empreitada de requalificação da Praça Central da Torre da Marinha. Processo n.º DEGEP.DEP.18.EP. Erros e omissões. Ratificação do despacho n.º 12-PCM/2016 de 8 de janeiro.”.

A proposta de aditamento à Ordem de Trabalhos mereceu a aceitação unânime dos presentes.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou dois aditamentos à ordem de Trabalhos, um tem a ver com o apoio dos desfiles de carnaval, e respetivas participações às escolas. O outro tem a ver com o Concurso Público relativo à praça Central da torre da Marinha, tendo havido um processo de erros e omissões, houve a necessidade de ser feito um despacho, no sentido da interrupção do prazo para a apresentação de resposta (Ponto 16). Ambos foram admitidos.

15.Deliberação n.º 014/2016 – PROJETO DESFILES DE CARNAVAL 2016. CONTRATOS PROGRAMA E PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, bem como a informação dada pela Divisão de Educação e Juventude n.º 911/2016 em anexo e a importância pedagógica, social e cultural do projeto Desfiles de Carnaval que mobiliza autarquias, escolas e comunidade em geral.

Proponho, a atribuição de uma participação financeira no valor de € 9.120,00 (nove mil cento e vinte euros) aos agrupamentos de escola e às associações de pais e Encarregados de educação participantes, para apoio à confeção de fatos, decoração de adereços que as escolas apresentam neste projeto e a ser descentralizado conforme indicado na proposta da Divisão de Educação e Juventude em anexo.

Mais se propõe, a aprovação dos contratos-programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Miratejo – anexo n.º 005/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI de Santa Marta de Corroios – anexo n.º 006/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1º ciclo da Quinta de S. João – anexo n.º 007/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato – anexo n.º 008/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços – anexo n.º 009/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades – anexo n.º 010/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Terras de Larus – anexo n.º 011/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Paulo da Gama – anexo n.º 012/2016.



151 P

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Nun'Álvares – anexo n.º 013/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas João de Barros – anexo n.º 014/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro – anexo n.º 015/2016.
- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2016.01.11 – anexo n.º 016/2016.
- Informação de compromisso PRP: 1468/EJ/15535/2016 –2016.01.14 - anexo n.º 017/2016.
- Informação de compromisso PRP: 1468/EJ/15507/2016 –2016.01.14 - anexo n.º 018/2016.
- Informação de compromisso PRP: 1468/EJ/15020/2016 –2016.01.14 - anexo n.º 019/2016.
- Informação de compromisso PRP: 1468/EJ/15604/2016 –2016.01.14 - anexo n.º 020/2016.
- Informação de compromisso PRP: 1468/EJ/20806/2016 –2016.01.14 - anexo n.º 021/2016.
- Informação de compromisso PRP: 1468/EJ/16601/2016 –2016.01.14 - anexo n.º 022/2016.
- Informação de compromisso PRP: 1468/EJ/16240/2016 –2016.01.14 - anexo n.º 023/2016.
- Informação de compromisso PRP: 1468/EJ/16301/2016 –2016.01.14 - anexo n.º 024/2016.
- Informação de compromisso PRP: 1468/EJ/16603/2016 –2016.01.14 - anexo n.º 025/2016.
- Informação de compromisso PRP: 1468/EJ/16152/2016 –2016.01.14 - anexo n.º 026/2016.
- Informação de compromisso PRP: 1468/EJ/15508/2016 –2016.01.14 - anexo n.º 027/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16.Deliberação n.º 015/2016 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DA TORRE DA MARINHA. PROCESSO N.º DEGEP.DEP.18.EP. ERROS E OMISSÕES. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 12-PCM/2016 DE 8 DE JANEIRO.

Proposta:
Presidência.

“Atendendo à informação do Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo e ao Despacho n.º 12/PCM/2016 de 08/01/2016, onde é referido que:

1. No âmbito do concurso acima referido, até ao dia 5 de fevereiro, prazo limite para o efeito, foram apresentadas várias listas de erros e omissões, que terão de ser devidamente analisados pela equipa projetista.
2. E que, a apresentação de listas de erros e omissões suspende o prazo para apresentação de propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até publicitação da resposta aos erros e omissões ou não havendo decisão expressa até à data prevista para entrega das propostas, n.º 3, do art. 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
3. Mas, dada a importância da resposta a estes erros e omissões, agora apresentados, de forma expressa, deve manter-se a suspensão do prazo de entrega das propostas, até à resposta do projetista, num prazo máximo de 60 dias, nos termos do disposto no n.º 4, do art. 61º do CCP.

Dados os prazos afixados para apresentação de propostas, 10/01/2016, a aprovação na próxima Reunião de Câmara 14/01/2016 – seria ineficaz uma vez que o prazo paera se poder requerer a suspensão já estariam ultrapassados tornando sem efeito a Deliberação de Câmara, atendendo que os erros e omissões seriam rejeitados tacitamente.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 001/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 14 de janeiro de 2016

Considerando o exposto propõe-se:

Ratificação do Despacho n.º 12/PCM/2016 DE 08/01/2016, nos termos do número 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas – 2016-01-12 – anexo n.º 33/2016.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 20 minutos do dia 14 de janeiro de 2016.

Nos termos do art.º 5.º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmiento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Carla Maria Ribeiro Dias

Lídia Maria Andrade Rodrigues



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

| | |
|----------------------------------------------------------------|-------|
| TERMO DE ABERTURA..... | - 01 |
| PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO | - 01 |
| PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA..... | - 01 |
| PERÍODO DA ORDEM DO DIA..... | - 16 |
| PRESIDÊNCIA..... | - 42 |
| RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... | - 138 |
| EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA..... | - 140 |
| ADITAMENTO..... | - 141 |
| TERMO DE ENCERRAMENTO..... | - 143 |

.../...

141 R